



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de maio de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº096 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.724, de 06 de maio de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº29.990, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA FORMA, AS CONDIÇÕES E OS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO PARA PERCEPÇÃO DO PRÊMIO DE DESEMPENHO A QUE SE REFERE O ART. 83, §1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº58, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 29.990, de 9 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os critérios para aferição do desempenho dos Procuradores do Estado, para fins de percepção da gratificação prevista no § 1º do art. 83, da Lei Complementar n.º 58, de 2006, CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na forma de avaliação do desempenho dos ocupantes dos cargos de chefia dos órgãos de execução programática na Procuradoria-Geral do Estado, promovendo a eficiência administrativa e aprimorando o processo de avaliação interna do desempenho dos procuradores do Estado; DECRETA:

Art. 1º O art. 12 do Decreto n.º 29.990, de 9 de dezembro de 2009, que regulamentou o Prêmio de Desempenho já criado e devido desde 2008, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, com a alteração dada pela Lei Complementar n.º 69, de 10 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Os ocupantes de função de confiança de Procurador-Chefe e Procurador-Chefe Auxiliar de órgão de execução programática na Procuradoria-Geral do Estado e os ocupantes de função de confiança no Gabinete do Procurador-Geral do Estado perceberão o prêmio de desempenho de acordo com o resultado da avaliação do mês anterior ao do ingresso na função de confiança ou cargo em comissão.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** a Secretária da Fazenda do Governo do Estado do Ceará, **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na 1ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, a ser realizada no dia 09 de maio de 2022, às 18h, na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Alberto Nepomuceno, 02 – Centro, CEP: 60.055-000, com poderes para eleger membros do Conselho de Administração da Companhia, aprovar alterações no Estatuto Social, assim como para deliberar acerca dos demais temas constantes na ordem do dia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, **RESOLVE AUTORIZAR ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, no período de 03 a 05.05.2022, a fim de acompanhar atividades executadas pela SPS, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) no valor total de R\$ 473,16 (quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, matrícula nº 027331-1-0, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Beberibe, no dia 04/05/2022, a fim de realizar visita a Barragem Amarelas, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “a” do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº068/2021 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE CONSTITUIR a Comissão Examinadora** para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o art. 10º do Decreto nº 29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelo servidor **MOEMA CIRINO SOARES** - PRESIDENTE, matrícula 300036-5-9; **JOSÉ GLEDSON OLIVEIRA DA PASCOA** - MEMBRO, matrícula 300030-1-2 e **AURILENE GOMES XIMENES TAVARES** - MEMBRO, matrícula 300032-1-7, ficando sob a coordenação do primeiro. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº069/2021 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, como supervisor responsável pelo estágio de nível superior desta Fundação, constante no Edital nº 01/2021, na área de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, o(a) servidora **AURILENE GOMES XIMENES TAVARES**, cargo DIRETOR, símbolo DNS-2, matrícula 300032-1-7, da Diretoria de Programação, de acordo com o art. 7º, inciso III do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

*** **



Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Vice-Governador

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALÓISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO****EDITAL Nº01/2022**

A FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários na condição de obrigatório, com a devida certificação da prática na área de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, para atuação em Fortaleza nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de estagiários na condição de obrigatório, não remunerado, destinado aos alunos regularmente matriculados no curso de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo das instituições de ensino superiores conveniadas com o Governo do Estado do Ceará, a fim de que completem o processo ensino-aprendizagem, de acordo com as condições e vagas existentes e os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, combinado com o Decreto Estadual nº 29.704/2009 e Lei Federal nº 12.990 de 09 de junho de 2014.

1.2 - O processo seletivo visa o preenchimento de 06 (seis) vagas de estágio previstas no ANEXO I deste edital e será realizado em três etapas:

a) Análise de Histórico Acadêmico – de caráter eliminatório e classificatório; b) Análise de Curriculum Vitae – de caráter classificatório; c) Entrevista – de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 - O edital regulador do processo seletivo estará disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará – FUNTELC (www.tvceara.ce.gov.br); e também nos setores de estágio das instituições de ensino superior conveniadas com a FUNTELC.

2. DAS VAGAS:

2.1 - O certame abrangerá, inicialmente, 06 (seis) vagas, podendo, conforme a conveniência e oportunidade da FUNTELC, ampliar-se, mediante a convocação dos candidatos aprovados e de acordo com as necessidades da FUNTELC, ficando os demais aprovados cadastrados em lista de reserva, pelo período máximo de 01(um) ano, de acordo com o quadro abaixo:

ÁREA	N.º DE VAGAS
Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	06
TOTAL	06

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Das vagas destinadas, 10% serão reservadas a portadores de deficiência física, conforme Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Caso as vagas para deficientes, não sejam preenchidas, no todo ou em parte, serão remanejadas para candidatos não portadores de deficiência física.

3.2 - O candidato que efetuar sua inscrição na condição de deficiente deverá requerer por escrito, até 10 dias antes da seleção, as providências necessárias à sua participação no certame, sendo a razoabilidade e a viabilidade avaliada pela Comissão Examinadora.

3.3 - Os candidatos aprovados no processo seletivo que tenham concorrido na condição de deficientes terão sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pela Fundação de Teleducação do Estado do Ceará – FUNTELC, objetivando verificar, por meio de laudo médico, se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e posteriores alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

3.4 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.4.1 - Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal No 3.298/1999 e suas alterações posteriores, assim definidas:

3.4.2 - Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano; 3.4.3 - Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; 3.4.4 - Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

3.4.5 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

3.4.6 - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.



3.4.7 - Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

3.4.8 - Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores.

1. 3.4.9 - Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.4.11 - Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Federal No 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção.

3.4.12 - Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal No 3.298 de 20/12/1999, o candidato que pleiteia a vaga como pessoa com deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.4.13 - A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo impede a inscrição neste Concurso Público.

3.4.14 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal No 3.298/1999 participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.4.15 - O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos subitens anteriores perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no subitem 3.2.

3.4.16 - Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados na seleção, terão seus nomes divulgados na lista geral de classificados e em lista à parte constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas como pessoas com deficiência.

3.4.17 - Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, com a assistência, se necessário, de equipe multi-profissional que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência, ou não, e a compatibilidade, ou não, com as atribuições do cargo pretendido.

3.4.18 - Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, passando automaticamente para a lista de Classificação Geral, o candidato cuja deficiência informada no Laudo Médico de que trata o subitem 3 deste Edital não seja confirmada pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará.

3.4.19 - Será eliminado do Certame o candidato cuja avaliação da Perícia Médica constatar que a deficiência por ele informada não é compatível com as atribuições do cargo pleiteado.

3.4.20 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item, implicará a perda do direito de ser selecionado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.4.21 - No caso de não haver candidatos deficientes inscritos ou apto na perícia médica, ou de não haver candidatos selecionados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a mesma opção de cargo efetivo, observada a ordem de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO:

a) As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial, e se encerrarão 15 (quinze) dias após o início das inscrições, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira na Sede da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará – FUNTELC sito na Osvaldo Cruz 1985, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60125-048, pelos telefones: (85) 3101.3111/3101.3121. As datas de início e encerramento das inscrições serão especificamente divulgadas no site institucional <http://www.tvceara.ce.gov.br>; b) Podem concorrer os acadêmicos do curso de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, conforme anexo I, regularmente matriculados e que tenham concluído, no mínimo, 100 (cem) créditos do curso ou 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos do curso de graduação em caso de estágio obrigatório, mediante comprovação do Histórico Escolar atualizado; c) ser cidadão brasileiro ou português, com residência permanente no Brasil; d) estar em gozo dos direitos políticos; e) não possuir condenações criminais com trânsito em julgado; f) no prazo a ser estipulado na seleção, entregar na área de Recursos Humanos da FUNTELC a documentação exigida para o exercício do estágio; g) No ato da inscrição para a seleção, o candidato indicará o período disponível de atuação para o qual deseja estagiar: manhã, tarde ou qualquer dos períodos; h) As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Fundação de Teleducação do Estado do Ceará – FUNTELC o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta, bem como se constatar, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.

i) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

j) A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site <http://www.tvceara.ce.gov.br>; l) A FUNTELC exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para realizar a inscrição; m) A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, ou nomeação do candidato, caso sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 - A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, a ser obtida no local de inscrição ou no endereço eletrônico <http://www.tvceara.ce.gov.br> devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou procurador; b) Cópia de documento de identidade, autenticado ou acompanhado do original; c) Declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato está regularmente matriculado no curso, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de créditos concluídos; d) Histórico escolar atualizado até o momento da inscrição; e) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas com deficiência; f) Currículo Lattes ou Profissional.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA :

a) As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; b) Quando da nomeação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados. Os candidatos da lista específica serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no item b, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral; c) As vagas definidas no item “b” deste capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, ou por reprovação no Concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória; d) Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, modificado pelo Decreto nº 5.296/2004.

e) As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere , à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos; f) É de responsabilidade do candidato portador de deficiência, observar minuciosamente a exigência dos pré-requisitos e demais normas estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições.

Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa de quaisquer requisitos estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declara-se portador; g) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido; h) Após a inscrição, o candidato deverá enviar até o último dia do prazo indicado no subitem a, do item 1 (DA INSCRIÇÃO), Via Correios ou pessoalmente, a documentação indicada abaixo para a Gerência de Jornalismo da FUNTELC situada na Rua Osvaldo Cruz 1985, em Fortaleza - CE, CEP: 60125-048, correndo por conta exclusiva do candidato as despesas de postagem:

- Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF; i) O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

6.1.1 - As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica ou na entrevista, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

7.1 - A seleção de que trata o presente Edital será realizada por Comissão Examinadora designada pela Presidente da FUNTELC , publicada no Diário Oficial do Estado, à qual competirá:

a) receber os requerimentos de inscrições dos candidatos e decidir acerca de sua aceitação ou recusa; b) coordenar e supervisionar, em todas as suas fases, a realização da seleção, adotando todas as providências que julgar necessárias ao seu normal processamento; c) analisar a documentação acadêmica e curricular, ordenando os candidatos por classificação, segundo os critérios estabelecidos neste Edital; d) realizar as entrevistas em conjunto com representantes das áreas em que atuará o estagiário, atribuindo a respectiva pontuação; e) decidir sobre recursos e quaisquer reclamações intentadas pelos candidatos contra atos proferidos pela própria Comissão Examinadora durante o certame; f) elaborar a classificação dos candidatos habilitados por ordem decrescente do total



de pontos obtidos, procedendo à publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC

8. DA SELEÇÃO E DO SEU JULGAMENTO:

a) A seleção será realizada por meio da avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, do Currículo dos candidatos; b) Os currículos, no formato profissional ou da plataforma lattes, deverão ser entregues por ocasião do requerimento de inscrição; 8.1. - A seleção dar-se-á em 3 etapas:

8.1.1 - Primeira Etapa - Da análise do Histórico Acadêmico

8.1.1.1 - Na análise do Histórico Acadêmico será considerado o registro em que o candidato tenha sido reprovado por falta, sendo estabelecida a ordem decrescente de classificação e utilizando-se como critério de desempate o maior número de créditos concluídos pelo aluno.

8.1.1.2 - Estarão classificados para a etapa seguinte do processo seletivo os candidatos classificados até 03 (três) vezes o número de vagas destinadas a cada área, totalizando em 18 (dezoito) candidatos, segundo a ordem de classificação estabelecida no item 8 deste Edital.

8.1.2 - Segunda Etapa - Da análise de Currículo Vitae

8.1.2.1 - Esta etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise de Currículo Vitae padronizado e será realizada pelos membros da Comissão Examinadora.

8.1.2.2 - Levantar-se-á em consideração para pontuação do candidato as experiências profissionais anteriores, formação complementar.

8.1.3 - Terceira Etapa - Da Entrevista

8.1.3.1 - A etapa final consistirá de Entrevista com os candidatos classificados a ser realizada pela Comissão Examinadora e por representante(s) da área a que se destina o estágio.

- A avaliação Curricular possui 20 pontos, sendo no máximo 10,0 referente a média global do aluno, usando-se como parâmetro histórico acadêmico ou equivalente de no máximo 10 pontos que serão distribuídos obedecendo rigorosamente a tabela de indicadores abaixo:

9. INDICADORES DE PONTUAÇÃO UNITÁRIA, PONTUAÇÃO MÁXIMA:

Comunicação Social com habilitação em Jornalismo

TABELA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

PONTOS POR ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
0,5/2,00	Participação em cursos de extensão, congressos e seminários em que se discutem matérias pertinentes ao objeto do estágio	2,00
1,0/4,00	Prática comprovada no uso de ferramentas para o desempenho das atividades pertinentes ao objeto do edital, tais como Pacote Office - Photoshop - Illustrator - Sony Vegas	4,00
2,00/4,00	Experiência profissional anterior pertinente à área do estágio	4,00
TOTAL		10,00

a) Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação total de mínimo 10,0 pontos; b) Os candidatos não eliminados na forma dos itens acima serão ordenados pela ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes da pontuação final; c) A divulgação dos resultados provisório e final será realizada pelo Gerência de Recursos humanos do FUNTELC, por meio da publicação no site <http://www.tvceara.ce.gov.br>; d) O recurso referente à seleção terá prazo de 48 horas, a contar da data de divulgação dos resultados provisório, pela FUNTELC.

e) Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas serão convocados através de edital, divulgado no site <http://www.tvceara.ce.gov.br>; segundo a ordem decrescente de classificação, que será obtida conforme o disposto no item "d"; f) Havendo igualdade de pontos, será utilizada, como critério de desempate, o candidato que estiver cursando semestre mais próximo da conclusão do curso. Persistindo, ainda, o empate, será indicado o candidato de maior idade.

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1 - A pontuação final do candidato será resultante da soma das pontuações obtidas na Análise de Histórico Acadêmico, na Análise de Currículo Vitae e na Entrevista. Os candidatos serão ordenados em lista de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

10.2 - Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

a) a maior nota na Entrevista; b) a maior nota na Análise de Currículo Vitae; c) maior média aritmética das disciplinas cursadas (média global acadêmica)

d) o maior número de créditos integralizados; e) a maior idade.

10.3 - Do resultado caberá recurso à Comissão Examinadora no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua data de divulgação.

10.4 - OS recursos deverão ser apresentados tempestivamente em formulário próprio disponibilizado na sede da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará - FUNTELC, bem como no endereço eletrônico <http://www.tvceara.ce.gov.br>; Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet, ou correio eletrônico.

10.5. Recebido o recurso, o Presidente da Comissão Examinadora o submeterá à análise dos membros que decidirão, em até 5 (cinco) dias úteis, acerca da existência de equívoco e da necessidade de correção na pontuação do candidato.

11. DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE ESTÁGIO:

O estágio obrigatório será desenvolvido na Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC em Fortaleza-CE, em jornadas semanais de, no mínimo, 20 (vinte) horas, em horários e locais que atendam a conveniência da FUNTELC, a ser definida na convocação do candidato aprovado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - A Seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

12.2 - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela FUNTELC.

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, aos 04 de abril de 2022.

Moema Cirino Soares

PRESIDENTE

José Gledson Oliveira da Páscoa

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO

ANEXO I DO EDITAL Nº01/2022 - FUNTELC, DE 04 DE ABRIL DE 2022

FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

ATESTADO MÉDICO

Nome: _____ CPF: _____

Especie e o grau ou nível de deficiência _____

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID): _____

Provável causa da deficiência. _____

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Médico e CRM

• Deverá constar neste atestado o nome, a assinatura e o número de inscrição no CRM do médico.

• Este atestado médico, na forma original ou fotocópia autenticada, deverá ser entregue juntamente com o formulário eletrônico de inscrição durante o período de inscrição.

ANEXO II DO EDITAL Nº01/2022 - FUNTELC, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Denominação da área de atuação, vagas para ampla disputa e vagas reservadas para portadores de deficiência.

CÓDIGO DE OPÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS		
		AD (**)	PCD (*)	TOTAL
06	JORNALISMO	04	02	06
TOTAL		04	02	06

(*) - PCD – Pessoa com deficiência

(**) - AD – Ampla Disputa



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; IV - CONTRATADA: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ Nº 03.817.702/0001-50; V - ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, Nº 839 - CENTRO, NA CIDADE DE RIO VERDE/GO, CEP: 75.901-260; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 54, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93 C/C OS ARTIGOS 1.150 E 1.151 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, MAIS OS ARTIGOS 32, INCISO II E 36 DA LEI Nº 8.934/94 E PROCESSO VIPROC Nº 01382497/2022; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** DA CONTRATADA, DO CONTRATO Nº 006/2019, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26/08/2019, PASSANDO DE VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, PARA VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, PERMANECENDO O MESMO CNPJ Nº 03.817.702/0001-50; IX - VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; X - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2019, QUE NÃO FORAM EXPRESAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 02 DE MAIO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES - PRESIDENTE DA FUNTELC e DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA VÓLUS.

José Gledson Oliveira da Páscoa

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CLAUDIA MARIA MARTINS DE SABOYA**, matrícula 30005414, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Corregedor, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 22 de Abril de 2022. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz

PROCURADOR GERAL

*** ** *

O(A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **THIAGO DE MOURA ALENCAR**, matrícula 30029151, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Maio de 2022. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz

PROCURADOR GERAL

*** ** *

O(A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR, GUILHERME DE SOUSA RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz

PROCURADOR GERAL

*** ** *

O(A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar nº LC 134, de 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) FABIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Corregedor, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz

PROCURADOR GERAL

*** ** *

O(A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR, BIANCA ARAGAO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz

PROCURADOR GERAL

*** ** *

PORTARIA Nº53/2022 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 01/2022, DOE 17/01/2022, RESOLVE **CONCEDER A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, no valor mensal de R\$ 968,74 (novecentos e sessenta oito reais e setenta quatro centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, à **ESTAGIÁRIA** abaixo relacionada, estudante, do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
ALEXIA GUIMARÃES VIANA	14/03/2022	13/03/2023
BÁRBARA MARQUES FREITAS	14/03/2022	13/03/2023
AMANDA LETÍCIA ROCHA DE SOUZA	14/03/2022	13/03/2023
CID FONTENELE PARACAMPOS LIBERATO	14/03/2022	13/03/2023
PEDRO CALDAS FONTENELE	14/03/2022	13/03/2023
LUCAS JORGE SARAIVA	14/03/2022	13/03/2023
ELISA ALVES TELES	14/03/2022	13/03/2023

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** ** *



PORTARIA CC 0071/2022-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 134 de 07 de Abril de 2014, RESOLVE **DESIGNAR BIANCA ARAGAO SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Procuradoria Judicial, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA CC 0072/2022-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 134 de 07 de Abril de 2014, RESOLVE **DESIGNAR GUILHERME DE SOUSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Procuradoria Fiscal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA CC 0073/2022-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 134 de 07 de Abril de 2014, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FABIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Corregedor, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Corregedoria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADOR GERAL

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20220020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº 20220020, regida pela Lei Nº 13.303/2016, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO NA EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA DOS SERTÕES DE CRATEÚS (UNBSC)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-CE, no dia 31 de maio de 2022 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220001
IG Nº1152701000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220001, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área administrativa e de informática das Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3392022, até o dia 19/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220003
IG Nº1151867000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220003 de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção e recarga de extintores e teste hidrostático**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5252022, até o dia 19/05/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220005
IG Nº1151842000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220005, de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, cujo OBJETO é: **Aquisição de gêneros alimentícios (margarina, azeite e óleo)** para atender as necessidades das unidades vinculadas a esta Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3152022, até o dia 19/05/2022, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220006
IG Nº1157896000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220006 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de alimentos perecíveis (carne e frango)** para o abastecimento das unidades prisionais do sistema penitenciário do estado do ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5532022, até o dia 19/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220012
IG Nº1158682000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220012 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos, instalação, montagem e configuração de cabeamento estruturado** para a nova sede da UGP/PSJ III 2ª fase, localizada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5102022, até o dia 18/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220015
IG Nº1157451000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220015, de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará – SEJUV, cujo OBJETO é: **Serviço de limpeza da fachada frontal (externa e interna) e fachada (externa e interna)** das cabines de imprensa da Arena Multiuso (Estádio Castelão), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5982022, até o dia 19/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Enio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220017
IG Nº1157569000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220017 de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é: **Aquisição de 01 (um) elevador de passageiros, com montagem e instalação**, para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6042022, até o dia: 18/05/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220030
IG Nº1153264000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220030 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos** para atender aos Centros de Educação Infantil – CEI, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5302022, até o dia 19/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220032

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220032, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 322022, até o dia 19/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220061

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220061 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de chaves de fenda**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6022022, até o dia 18/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220063

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220063, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Conexões PVC**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5792022, até o dia 18/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220216
IG Nº1119507000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220216, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Materiais de Consumo (Itens descartáveis e Insumos para Higienização e Limpeza)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2162022, até o dia 19/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220269

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220269 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2692022, até o dia 19/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220312

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220312 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3122022, até o dia 18/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220324

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220324, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3242022, até o dia 19/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220344

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220344, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3442022, até o dia 20/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220369

IG Nº1149889000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220369, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação/montagem de Equipamento de Laboratório, Cirúrgico, Suporte à Vida, Diagnóstico e Mobiliário Hospitalar** para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ e Policlínicas do Crato, Maracanãu e Canindé para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3692022, até o dia 20/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220414

IG Nº1147922000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220414 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaios de segurança elétrica**, com cobertura total de peças e acessórios, dos equipamentos Eletroencefalógrafos, seus notebooks e acessórios pertencentes a Célula de Regulação de Transplantes/CORAC/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4142022, até o dia 19/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220543

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220543 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de órteses e próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5432022, até o dia 18/05/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220548**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220548 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5482022, até o dia 19/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220564**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220564 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5642022, até o dia 18/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado de julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 20220016, de interesse da SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIRO**, EM UBAJARA - CE, sendo o resultado proferido pela CEL 01, conforme se segue: 1º lugar (VENCEDORA) - PIMENTA ENGENHARIA LTDA – ME, com valor global de R\$ 1.577.788,03; 2º LUGAR - CONSÓRCIO FEITOSA – LC (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI / LC ENGENHARIA EIRELI), com valor global de R\$ 1.691.653,61; 3º LUGAR - DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com valor global de R\$ 1.710.917,18; 4º LUGAR - JL ENGENHARIA PROJETOS & CONSULTORIA LTDA, com valor global de R\$ 1.724.573,82; 5º LUGAR - AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 1.727.973,25; 6º LUGAR - ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor global de R\$ 1.831.901,15; 7º LUGAR - ANTONIO EDNALDO GERMANO – ME, com valor global de R\$ 1.832.457,58; 8º LUGAR - DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, com valor global de R\$ 1.895.879,83; 9º LUGAR - R. R. PORTELA CONST. E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, com valor global de R\$ 1.923.034,37; 10º LUGAR - BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 2.110.944,08; 11º LUGAR - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com valor global de R\$ 2.213.458,09; 12º LUGAR - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 2.249.799,67; 13º LUGAR - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 2.283.604,79. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210047**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2601/2021, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é a **Aquisição de material de consumo (Camisas e bolsas)** para atender as necessidades do Pronatec/Funece, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210735**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO final da Licitação nº 0735/2021 – Comprasnet, referente ao item 6 de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022.0006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 293.2022 – Comprasnet, de interesse da SDA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de extração e beneficiamento de mel** para suprir as necessidades da cadeia da apicultura juntos a agricultores familiares em território cearense, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0006/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 04762022 Comprasnet, de interesse da SOP, cujo OBJETO é **Aquisição de luminárias, com montagem e instalação**, para atender ao Complexo Estação das Artes em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20220013, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-496, NO TRECHO: MISSÃO NOVA - BARREIRA, COM EXTENSÃO DE 7,72 KM, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 04/05/2022, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Habilitados** – CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CONSÓRCIO BARREIRA (CONPATE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA), COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, R. FURLANI ENGENHARIA LTDA e TERPA CONSTRUÇÕES S/A. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20220014, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-496, NO TRECHO: BREJO SANTO - ABAIARA, COM EXTENSÃO DE 17,66 KM, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 04/05/2022, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Habilitados** – CONSÓRCIO ABAIARA (CONPATE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA), CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A., NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, R. FURLANI ENGENHARIA LTDA e TERPA CONSTRUÇÕES S/A. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)
CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS**

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento à decisão do Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Fortaleza/CE, proferida no processo judicial nº 0117031-69.2018.8.06.0001, “FAZ SABER AOS INTERESSADOS, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, tramita a ação acima referida, e que SEJA(M) INTIMADO(S) TERCEIROS INTERESSADOS, para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovarem o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 34 do Decreto-lei nº: 3.365/1941, prévios ao deferimento do levantamento sobre o bem expropriado, com a juntada das certidões devidamente atualizadas e dentro do seu prazo de validade, em termos do despacho de pag. 211. CUMPRADO-SE. Fortaleza/CE., em 02 de junho de 2021. Juiz(a) de Direito”.



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CC 0021/2022-CGE - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR RICARDO LEITE SOARES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, integrante da estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO ALMEIDA, em virtude de Férias, no período de 11 de Abril de 2022 a 20 de Abril de 2022. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA CC 0023/2022-CGE - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.276, de 01 de Outubro de 2019, RESOLVE DESIGNAR, GUILHERME PAIVA REBOUCAS, a partir de 01 de Dezembro de 2019, para o exercício no(a) Célula de Auditoria Especializada em Obras Públicas e Serviços de Engenharia, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA CC 0024/2022-CGE - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.276, de 01 de Outubro de 2019, RESOLVE DESIGNAR, WESCLEY SOARES SILVA, a partir de 01 de Dezembro de 2019, para o exercício no(a) Célula de Auditoria de Desempenho, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA CC 0025/2022-CGE - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.276, de 01 de Outubro de 2019, RESOLVE DESIGNAR, BRUNO JESUS MARTINS LOBO, a partir de 14 de Janeiro de 2021, para o exercício no(a) Célula de Auditoria de Regularidade, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 07/2022**

PROCESSO Nº: 11275853 / 2021 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 200 AGENDAS PARA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO CEARÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA JUSTIFICATIVA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR DA COMPRA VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.211.20769.03.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação fundamenta-se no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Estadual nº. 33.486, de 21 de fevereiro de 2020 CONTRATADA: **ZILAISA RODRIGUES DANTAS ME** DISPENSA: Paulo Roberto de Carvalho Nunes - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL RATIFICAÇÃO: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL.**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 08/2022**

PROCESSO Nº: 11275853 / 2021 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 200 CANETAS PLÁSTICAS PARA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO CEARÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA JUSTIFICATIVA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR DA COMPRA VALOR GLOBAL: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.211.20769.03.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação fundamenta-se no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Estadual nº. 33.486, de 21 de fevereiro de 2020 CONTRATADA: **VANIA MARIA SERAFIM GOMES** 13675320359 DISPENSA: Paulo Roberto de Carvalho Nunes - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL RATIFICAÇÃO: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL.**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 09/2022**

PROCESSO Nº: 11275853 / 2021 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 200 SQUEEZES E 200 SACOLAS PARA EVENTOS PARA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO CEARÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA JUSTIFICATIVA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR DA COMPRA VALOR GLOBAL: R\$ 3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.211.20769.03.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação fundamenta-se no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Estadual nº. 33.486, de 21 de fevereiro de 2020 CONTRATADA: **FRIERE VENDAS E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI-ME** DISPENSA: Paulo Roberto de Carvalho Nunes - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL RATIFICAÇÃO: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL.**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 10/2022**

PROCESSO Nº: 02701448 / 2022 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 120 (cento e vinte) CRACHÁS E 120 (cento e vinte) CORDÕES PARA SERVIDORES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO CEARÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA JUSTIFICATIVA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR DA COMPRA VALOR GLOBAL: R\$ 1.396,80 (hum mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.211.20769.03.33903000.1.00.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação fundamenta-se no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Estadual nº. 33.486, de 21 de fevereiro de 2020 CONTRATADA: **GIS MIUDEZAS LTDA - ME** DISPENSA: Paulo Roberto de Carvalho Nunes - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL RATIFICAÇÃO: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL.**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes
ORDENADOR DE DESPESAS

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº28/2022 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO / 2022. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.
Portaria republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº28/2022, 29 DE ABRIL DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - Amanda Alves Nobre Sales	Coordenador	3000195-8	15,00	21	315,00
2 - David Coutinho de Alencar Cortez	Coodenador	3000196-6	15,00	21	315,00
3 - Debora Lima da Silva	Articulador	3000193-1	15,00	21	315,00

*** **

PORTARIA Nº030/2022 - A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 16.863, de 15 de abril de 2019 e pelo Decreto nº 33.255, de 28 de agosto de 2019, e de acordo com o disposto no artigo 87,II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor de R\$ 21.368,15 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) contra a Empresa **SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, estabelecida na Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº 635, salas 301 e 302, Aldeota, Fortaleza - Ce, em decorrência da apuração feita através do processo nº 03465667/2022, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, caput, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Empresa, no sistema gerido pela SEPLAG. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE GOVERNADORIA, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Carla Melo da Escóssia
SECRETÁRIA ASSESSORIA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº31/2022 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **VINÍCIUS DA SILVA ROLIM**, Matrícula 3000197-4, nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Orientador de Célula – DNS-3, com publicação no DOE em 02 de maio de 2022, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

*** **

PORTARIA Nº32/2022 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **VINÍCIUS DA SILVA ROLIM**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula 3000197-4, durante o mês de junho do corrente ano no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº 00963909/2022 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o servidor **PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO CARNEIRO**, Matrícula Funcional Nº 4309743-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a partir 24/01/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº 12177766/2021 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o servidor **CASSIO SILVA MENEZES**, Matrícula Funcional Nº 4308926-9 ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a partir 01/01/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº328/2022 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 93 da Constituição Estadual do Ceará, de acordo com o disposto nos Processos Viproco nº 03151719/2022; CONSIDERANDO o que aduz os arts. 6º e 7º da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal; CONSIDERANDO a Portaria Nº 972/2021, que dispõe sobre a Comissão Técnica de Classificação presente nas Unidades Prisionais no Sistema Penitenciário do Estado do Ceará e define os procedimentos para elaboração da individualização da pena e supervisão; RESOLVE: Art.1º **Instituir a Comissão** Técnica de Classificação do Instituto Penal Feminino Desembar-gadora Auri Moura Costa – IPF, que será composta pelos seguintes **SERVIDORES/COLABORADORES**: Diretor; Diretor Adjunto; Chefe de Segurança e Disciplina; Catarina Maria da Luz Clares de Almeida – Especialista Jurídico; Cynthia Catarine Pinheiro dos Santos – Enfermeira; Raquel Farias de Seixas – Psicóloga; Emilia Maria Lucas de Oliveira – Assistente Social. Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 07 de abril de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 025/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **MAX PROVIDOR E MICROCOMPANY INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ sob o nº 09.214.885/0001-04. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (ITEM 02 -FORNO MICROONDAS)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100010.06.122.514.10469.03.449052.10000.0 – 11596. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; KAUE CANAVER DE AZEVEDO, MAX PROVIDOR E MICROCOMPANY INFORMÁTICA LTDA ME e MARIA GORETH GOMES DE LIMA, GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA**, Ex-Prefeito Municipal de Barreira, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria das Cidades, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima – Ed. SEPLAG - 1º andar - Cambéba, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, exarada nos autos dos Processos nº 04707786/2021, referente à execução do CONVÊNIO nº 114/CIDADES/2018, e nº 04707204/2021, referente à execução do TERMO DE AJUSTE nº054/CIDADES/2018 firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o referido Município, conforme determina o art. 12, §1º, alínea b, da IN nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Marcos Cesar Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

Nº DO PROCESSO: 06672297/2021

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº007/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE GRAÇA**; II - OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao **decréscimo de valores** ao Convênio original, passando o valor global do Convênio de R\$ 1.197.438,03 (um milhão, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos) para R\$ 1.196.617,51 (um milhão, cento e noventa e seis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$1.052.469,65 (um



milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), de responsabilidade do Estado (Fonte Tesouro) e R\$ 144.147,86 (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) de responsabilidade do Município do Graça, a título de contrapartida, conforme Plano de Trabalho anexo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.197.438,03 (um milhão, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 08 de abril de 2022. Marcos César Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Maria Iraldice de Alcântara, PREFEITA DE GRAÇA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 01617907/2022

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº159/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 159/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 438.196,06 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 12 de abril de 2022. Marcos César Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antonio Roseno Filho, PREFEITO DE ANTONINA DO NORTE .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0096/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 122220920/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, à servidora **ROSALHA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA**, matrícula nº 010037-1-2, ocupante do cargo/função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO lotada na DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E GESTÃO REGIONAL desta autarquia, **GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 30% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de LICENCIADA EM PEDAGOGIA EM REGIME ESPECIAL – LICENCIATURA PLENA, a partir de 06/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0578/2022 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. Resolve, **compôr uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.

CONTRATO Nº090/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRICULA	CREA/CAU
PRESIDENTE: ENG.º PAULO ROBERTO MARQUES	9.765-1-2	4246-D
FISCAL: ENG.º DAVI BRAGA FEITOSA	300.095-4-1	323341-D
SUPLENTE: GEOL.º ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	10.112-1-9	5306-D

OBRA

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME LOTES CONSTITUÍDOS PELOS DISTRITOS OPERACIONAIS; LOTE VI (D.O DE QUIXERAMOBIM). DISTRITO OPERACIONAL: 6º D.O. - QUIXERAMOBIM CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM CONSÓRCIO CEARÁ I. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 25 de abril de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0579/2022 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. Resolve, **compôr uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.

CONTRATO Nº108/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRICULA	CREA/CAU
PRESIDENTE: ENG.º DIEGO DEMÉTRIO TORRES	300.019-9-0	7267-D
FISCAL: ENG.º LUCAS ARAÚJO FERREIRA	700.239-1-1	50395-D
SUPLENTE: ENG.º JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	700.242-1-7	14377-D

OBRA

EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-189, NO TRECHO: CONTORNO DE CRATEÚS, COM EXTENSÃO DE 8,4KM. DISTRITO OPERACIONAL : 8º D.O. - CRATEÚS CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A CONSTRUTORA COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 25 de abril de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0580/2022 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. Resolve, **compôr uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.

CONTRATO Nº098/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRICULA	CREA/CAU
PRESIDENTE: ENG.º JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	700.277-0-4	39155-D
FISCAL: ENG.º GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	700.127-1-5	6245-D
SUPLENTE: ENG.º JUVENAL ALVES BARRETO	700.125-1-0	6317-D

OBRA

EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO DA ESTRADA DA MALHADA NO MUNICÍPIO DE BARBALHA / CE, COM EXTENSÃO DE 1,27 KM. DISTRITO OPERACIONAL : 10º D.O. - CRATO CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA PIMENTA ENGENHARIA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 25 de abril de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0581/2022 – SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. Resolve, **compôr uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termos de recebimentos.



CONTRATO Nº173/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRICULA	CREA/CAU
PRESIDENTE: ENG.º NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	300.018-9-3	40575-D
1º MEMBRO: ENG.º FRANCISCO ASSIS FEITOSA JÚNIOR	700.182-17	51640-D
2º MEMBRO: ENG.º DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	700.197-1-X	061261777-7
3º MEMBRO: ENG.º LAURO PINHO JÚNIOR	010.121-1-8	4828-D

OBRA

AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO, MECÂNICA PARA ATENDER O COMPLEXO ESTAÇÃO DAS ARTES - ITEM 2 DISTRITO OPERACIONAL : 1º D.O. - REGIÃO METROPOLITANA CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA PRIMARE ENGENHARIA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de abril de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA – SOP; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.; V - ENDEREÇO: Rod. Humberto Teixeira, s/n – CE 060 – km 367, bairro Barreira, CEP 63.500-005, Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Processo Administrativo nº. 02795914/2022, parte integrante deste termo, independente de transcrição.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº. 120/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seu término previsto para o dia 04/07/2023, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÁNSITO URBANO E RODOVIÁRIOS – PROGRAMA SINALIZE – PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ (Item nº 9); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.269.453,23 (seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06/03/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 26/04/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A CONSTRUTORA CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: CORAL - CONSTRUTORA CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.; V - ENDEREÇO: Av. Sen. Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - bairro Aldeota, CEP 60.170-251, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o processo administrativo nº. 02793083/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 121/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seu término previsto para o dia 04/07/2023, cujo objeto é a Recuperação e Pavimentação de Vias de Trânsito Urbano e Rodovias - Programa Sinalize - para Promoção da Segurança de Veículos e Pedestres no Estado do Ceará, item nº 10.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.687.000,00 (oito milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 06/03/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 26/04/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E IGO PROENÇA ALENCAR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 180/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, Aptº 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050 CONTRATADA: CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.986/0001-84, estabelecida na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, 23º andar, Sala 2302, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41820-022, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus representante legais, os Srs. PEDRO ALCANTRA JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador de Identidade nº 5376248-4 (SESP-PR) e CPF nº 032.323.136-55, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 94, apto. 2402, Torre C, Itaigara, Salvador-BA, CEP 41815-190, e RICARDO MARQUES IMBASSAHY, brasileiro, casado, administrador, portador de Identidade nº 5159255-00 (SSP-BA) e CPF nº 697.610.195-00, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 358, Edf. Le Duc, Horto Florestal, Salvador-BA, CEP 40295-050. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CE-354 (CONTORNO DE ITAÍPOCA)**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20210042/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 19 (dezenove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.809.864,93 (dois milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ITEM 1; DOTAÇÃO-43200007.26.782.342.10071.06.449051; FONTE 00; DESCRIÇÃO DA FONTE- TESOURO DO ESTADO.. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP CONTRATANTE) e PEDRO ALCANTRA JÚNIOR (Representante Legal), RICARDO MARQUES IMBASSAHY (Representante Legal).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 184/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, CONTRATADA: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, estabelecida na Rodovia BR 304, nº. 1519 – Galpão 01, bairro Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59.607-860, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.699/0001-70, Inscrição Estadual nº 20.453.443-7, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo seu titular, Sr. MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 1958552 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 048.784.764-43, residente e domiciliado na Rua Amaro Duarte, nº. 1692, aptº 701, bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.612-060;. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-273, NO TRECHO: ENTR. BR-116 – CURUPATI**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº.20210083/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato



será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 6.828.198,68 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM - 1; DOTAÇÃO- 43200007.26.782.342.10073.14.449051; FONTE 00; DESCRIÇÃO DA FONTE - TESOURO DO ESTADO.. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e MARIO LINO DE MENDONÇA NETO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 013/2022**

PROCESSO Nº: 09435128 / 2019 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: a **implantação de Rede Coletora de esgoto**, linhas de recalque e Travessias pelo MD (Método Destrutivo) da Vila e Praias do Cumbuco, na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE 090 (Trecho CE-090 ECE0050SO KM 15 A 20, lado direito e esquerdo) no Município de Caucaia-Ce, com extensão de 2.448,71 metros. JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de Rede Coletora de esgoto, linhas de recalque e Travessias pelo MD (Método Destrutivo) da Vila e Praias do Cumbuco, na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE 090 (Trecho CE-090 ECE0050SO KM 15 A 20, lado direito e esquerdo) no Município de Caucaia-Ce, com extensão de 2.448,71 metros, com valor anual da remuneração de uso da faixa de domínio de R\$ 28.015,14 (vinte e oito mil, quinze reais e catorze centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 28.015,14 (vinte e oito mil, quinze reais e quatorze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 - LEI Nº 16.847, DE 06/03/2019 - DECRETO ESTADUAL 33.039 DE 15/04/2019 - LEI Nº 17.835 DE 16/12/21. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE**, CNPJ Nº07.040.108/0001 - 57, com sede na Rua: Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Aeroporto, CEP:60.422-700, Fortaleza - Ceará. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 28 de abril de 2022 por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP. RATIFICAÇÃO: Ratificada em 28 de abril de 2022 por FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**PROCESSO: 00154047/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº20210067 - SOP**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação do tipo menor preço, na Modalidade Tomada de Preços nº 20210067 - SOP, cujo objeto trata-se da LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01(UMA) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO PRESÍDIO DE PACATUBA. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** e, em favor da seguinte empresa vencedora do aludido certame licitatório: **TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.721/0001-67, com sede na Avenida B, 1123, Planalto do Aeroporto - Morada Nova-Ce - CEP: 62940-000, pelo valor global de R\$ 897.288,61 (Oitocentos e noventa e sete mil. Duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação do tipo menor preço, na Modalidade Tomada de Preços nº 20220002 - SOP, cujo objeto trata-se da LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO NO TRECHO> ENTR. CE-240 - ASSENTAMENTO PÉ DA SERRA DE CONTENDAS, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, COM EXTENSÃO DE 2,40 KM. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** e, em favor da seguinte empresa vencedora do aludido certame licitatório: **V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.571.230/0001-52, com sede a Rua Antonio Severo de Pinho, 367, Centro, CEP 63860-000, Madalena-CE, pelo valor global de R\$ 2.249.029,75 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). DATA: 02 de maio de 2022. SIGNATARIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0036/2018

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, XI e 55, III e a alínea "d", do inciso II, do art. 65 da lei 8666/93 - Processo nº 0850.000255/2022-22-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a **reapctação salarial e o realinhamento do vale-transporte**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 792.566,14 (Setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.510.793,68 (nove milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 19 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e José Orlando Mesquita Lins, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0113/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA - FUNDACE**; V - ENDEREÇO: Ribeirão Preto/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 72 da Lei nº 13.303/16 e art 126, II, "b" e "d" do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2018 modificado em 2020 - Processo nº 0959.000002/2022-40 -Cagece; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** execução por mais 89 (oitenta e nove) dias e vigência por mais 92 (noventa e dois) dias; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 01 de junho de 2022, para terminar em 31 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 02 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cagece; Amaury Patrick Gremaud, Diretor Presidente da Contratada e Marcelo Botelho da Costa Moraes, Diretor Administrativo-Financeiro da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0051/2022**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: Empresa **DM PROJETOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **serviços de elaboração de projetos de prevenção e combate contra incêndio e pânico** nas unidades prediais da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 c/c art. 154, II e Capítulo V do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Contrato nº 51/2022-DJU-CAGECE - Processo nº 0950.000099/2020-37 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 41.727,27 (quarenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Otávio Fernandes Frota Superintendente de Gestão e Serviços Compartilhados respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Marcos Antônio Moreira dos Santos, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0059/2022**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CONSÓRCIO GEOPAC-CONSTRUTEC BATURITÉ**, constituído pelas empresas: GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – líder do consórcio e CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. OBJETO: **Elaboração de Estudos e Projetos de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário** do Município de Baturité – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20210026 – CAGECE - Contrato nº 59/2022-DJU-CAGECE - Processo nº 0941.000044/2021-35-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 810 (oitocentos e dez) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 746.954,99 (setecentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios (Fonte 70) e Crédito Interno (Outras Fontes- Fonte 71). DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Leonardo Silveira Lima, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0060/2022**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **ALTOS ENGENHARIA EIRELI**. OBJETO: Execução de **Serviços de Substituição de Trecho de Adutora em Aço DN 1200mm por Tubulação em FºFº DN 1200mm** na Avenida de Contorno da Arena Castelão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20220001 – CAGECE - Contrato nº 60/2022-DJU-CAGECE - Processo nº 0226.000180/2021-56-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 1.659.800,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios (Fonte 70). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Alexandre Leite Frota, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº068/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, a servidora **RAISA SILVESTRE FERREIRA**, matrícula nº 300111-1-2, que exerce o Cargo de Orientador de Célula nesta Secretaria, da Portaria nº 060/2022, datada de 05/04/2022, publicada no D.O.E. de 07/04/2022, que concedeu Auxílio Alimentação a servidora, referente ao mês de MAIO/2022. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Adeline de Araujo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº069/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2022. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Adeline de Araujo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº069/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

NOME COMPLETO	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO VIDAL DA SILVA	MOTORISTA	112578-1-X	15,00	21	315,00
ANDRÉ RAMOS SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300112-0-1	15,00	21	315,00
BRUNA DHINGRYD VASCONCELOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300108-1-7	15,00	21	315,00
GABRIELLA PURCARU	COORDENADOR	300104-1-8	15,00	21	315,00
JACQUELINE CAVALCANTE DE ALENCAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300091-1-8	15,00	21	315,00
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	15,00	21	315,00
JOSÉ NEIVA SANTOS JUNIOR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300092-1-5	15,00	21	315,00
KÁTIA MICHELLE BARROS DIAS FERRAZ	ORIENTADOR DE CÉLULA	300109-1-4	15,00	21	315,00
KELLY FERREIRA LEITE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300111-4-7	15,00	21	315,00
MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE	DATILÓGRAFO	125931-1-2	15,00	21	315,00
MARIA INÊS DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO	125919-1-8	15,00	21	315,00
MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300107-1-X	15,00	21	315,00
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	15,00	21	315,00
RODRIGO CAVALCANTI COLARES	ORIENTADOR DE CÉLULA	300110-1-5	15,00	21	315,00
SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELEM	ORIENTADOR DE CÉLULA	300093-1-2	15,00	21	315,00
TAD ALVES BENÍCIO	ASSESSOR TÉCNICO	115969-1-6	15,00	21	315,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº463/2022 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 03852679/2022; 03853080/2022; 03852857/2022; 03853233/2022; 03853411/2022 e 03853551/2022/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir veículo com professor que irá acompanhar as atividades do campus de Pacoti, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº463/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTAL
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	10/05/2022 a 15/05/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	05 e ½	337,32
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	16/05/2022 a 19/05/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	03 e ½	214,66
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	01/06/2022 a 04/06/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	03 e ½	214,66
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	15/06/2022 a 18/06/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	03 e ½	214,66
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	22/06/2022 a 25/06/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	03 e ½	214,66
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	29/06/2022 a 02/07/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	03 e ½	214,66

*** **

PORTARIA Nº496/2022 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 03792471/2022; 03828069/2022; 03792617/2022; 03792226/2022; 04024206/2022/SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade participar da Câmara de Extensão no 67 Fórum Nacional de Reitores da ABRUEM, concedendo-lhes diárias e passagens aéreas de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº496/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	PASSAGEM	TOTAL
MARIA ANEZILANY GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR ADJUNTO, I	006951.1-4	18/05/2022 a 21/05/2022	FORTALEZA/ MACEIÓ/ FORTALEZA	03 e ½	3.131,99	4.248,57
MARIA LUCIA DUARTE PEREIRA	PROFESSOR ADJUNTO, L	006227.1-0	18/05/2022 a 21/05/2022	FORTALEZA/ MACEIÓ/ FORTALEZA	03 e ½	3.131,99	4.248,57
PAOLO GIUSEPPE LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR ASSISTENTE, E	300473.1-1	18/05/2022 a 21/05/2022	FORTALEZA/ MACEIÓ/ FORTALEZA	03 e ½	3.131,99	4.248,57
MARIA JOSE CAMELO MACIEL	PROFESSOR ADJUNTO, J	300471.1-7	18/05/2022 a 21/05/2022	FORTALEZA/ MACEIÓ/ FORTALEZA	03 e ½	3.131,99	4.248,57
KADMA MARQUES RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO, M	006437.1-8	18/05/2022 a 21/05/2022	FORTALEZA/ MACEIÓ/ FORTALEZA	03 e ½	3.131,99	4.114,29

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RENATA NUNES PEREIRA MELO**, matrícula 30008960, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 30 de Abril de 2022. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais, no fulcro na garantia aos Direitos Culturais previstos na Constituição Federal de 1988, considerando a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará (LOC/CE), dispoendo sobre o Sistema Estadual (SIEC), da Lei nº 17.857 de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes, e cria o Sistema Estadual do Cinema e Audiovisual, bem como a Lei nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual de Cultura do Ceará, a Lei Estadual nº 17.573, 23 de julho de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, **torna público o XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA** que será instrumentalizado por meio de Termo de Execução Cultural, nos termos do regime próprio de fomento à cultura a que se refere a (LOC/CE).

O presente Edital contém 10 (dez) anexos:

- Minuta do Termo de Execução Cultural (Anexo I);
- Dotação Orçamentária (Anexo II);
- Formulário de Recurso (Anexo III);
- Plano de Ação (Anexo IV);
- Declaração conjunta de compromissos (Anexo V);
- Declaração de residência (Anexo VI);
- Carta de anuência do coletivo (Anexo VII);
- Carta de anuência da Coordenação Técnica e do Coordenador Pedagógico (Anexo VIII);
- Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo IX);
- Carta de anuência da Equipe de Roteiro e do Consultor (Anexo X).

O Edital apresenta ainda 05 (cinco) documentos de prestação de contas:

- Termo de execução (Documento I);
- Relatório de cumprimento de metas (Documento II);
- Relação de pagamentos (Documento III);
- Distribuição dos recursos do edital (Documento IV);
- Perfil da ficha técnica (Documento V).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O XIV Edital Ceará de Cinema e Vídeo - Difusão, Formação e Pesquisa fundamenta-se no Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes e nas políticas de fomento aos ciclos de criação, produção e consumo do audiovisual cearense. Esta ação dá continuidade a uma linha de financiamento de processos de difusão, de formação e de pesquisa, dentre outros serviços que dinamizam a cadeia produtiva do audiovisual no âmbito do estado e envolvem pesquisadores, artistas, diretores, roteiristas, produtores, técnicos e demais profissionais de diversas áreas do setor cultural local.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O XIV Edital Ceará de Cinema e Vídeo - Difusão, Formação e Pesquisa é uma ação referente ao Programa Ceará Filmes e busca contribuir com o desenvolvimento de produções do audiovisual cearense, por meio da concessão de apoio financeiro, visando:

- a) Fortalecer a política de audiovisual cearense por meio do fomento a processos de formação, de pesquisa, de cineclubismo, de festivais e de mostras;
- b) Incentivar a pesquisa e a reflexão acerca de questões que permeiam o audiovisual cearense;
- c) Promover formação profissional para atender às demandas de produção, pesquisa e difusão de audiovisual no Estado do Ceará;
- d) Inserir o produto audiovisual cearense no mercado exibidor nacional e internacional;
- e) Fomentar os arranjos produtivos, desenvolvendo sua cadeia e contribuindo para o fortalecimento do setor audiovisual do Ceará.



3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O XIV Edital Ceará de Cinema e Vídeo - Difusão, Formação e Pesquisa é uma ação referente ao Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes, instituído pela Lei 17.857 de 29 de dezembro de 2021, que se constitui como política pública cultural e estratégica voltada ao fortalecimento dos arranjos criativos e produtivos do setor Audiovisual, da Arte e da Cultura Digital, como forma de promover a cultura, o desenvolvimento econômico e o acesso à diversidade estética e artística, por meio do incentivo à ampliação da produção audiovisual cearense na cena brasileira e internacional.

4. DO OBJETO

4.1. O presente Edital tem como objetivo fomentar propostas de formação, de desenvolvimento de roteiros de longas-metragens, de cineclubismo, de festivais e de mostras, nas seguintes categorias:

- I. Cursos livres de capacitação 20 a 120 horas/aula;
- II. Cursos livres de capacitação 220 a 400 horas/aula;
- III. Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem;
- IV. Manutenção de cineclubes;
- V. Criação de cineclubes;
- VI. Evento de formação cineclubista;
- VII. Festivais e mostras.

4.2. Para os fins deste Edital, consideram-se aptos a participar deste instrumento para:

- Categorias I, II, III, VI e VII: pessoas físicas; e
- Categorias IV e V: pessoas físicas representantes de coletivos.

4.3. Os projetos deverão trabalhar com temáticas e valores culturais que expressem características brasileiras. Além disso, é vedado o aporte de recursos deste Edital na produção de conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

4.4. Para efeito deste Edital considera-se:

4.4.1. Ação cultural: qualquer atividade ou projeto apoiado por políticas públicas de fomento e salvaguarda cultural.

4.4.2. Agente cultural/proponente: realizador de ação cultural que se apresenta como pessoa física.

4.4.3. Fomentado: agente cultural signatário dos instrumentos jurídicos de fomento.

4.4.4. Grupo ou coletivo cultural: conjunto de pessoas, não juridicamente constituídas, que atuam de forma organizada e contínua no desenvolvimento de projetos e/ou ações culturais.

4.4.5. Obra cinematográfica de produção independente: a que não tenha qualquer associação ou vínculo direto ou indireto com empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura.

4.4.6. Obra cinematográfica de longa-metragem: obra cinematográfica com duração superior a 70 (setenta) minutos (nos termos da Instrução Normativa Nº 36 da Ancine, de 14 de dezembro de 2014), no gênero ficção, ou documentário, finalizada em película de 35mm ou em suportes digitais de alta definição – HD, com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV. Não serão admitidos formatos standard, tais como DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros. A obra será destinada, prioritariamente, à exibição em salas de cinema.

4.4.7. Obra cinematográfica de curta-metragem: obra cinematográfica com duração igual ou inferior a 15 minutos (nos termos da Instrução Normativa Nº 36 da Ancine, de 14 de dezembro de 2014), no gênero ficção, animação ou documentário, finalizada em película de 35mm ou em suportes digitais de alta definição – HD, com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV. Não serão admitidos formatos standard, tais como DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros. A obra será destinada, prioritariamente, à exibição em salas de cinema e/ou festivais.

4.4.8. Obra cinematográfica do tipo ficção: obra cinematográfica produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa.

4.4.9. Obra cinematográfica do tipo documentário: obra cinematográfica que atenda a um dos seguintes critérios:

a) ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou;

b) ser produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.

4.4.10. Obra cinematográfica do tipo animação: obra cinematográfica produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens principais, caso existirem, sejam animados.

4.4.11. Produção: todos os processos relativos à realização do filme, incluindo a fase de pré-produção, até a captação de imagens e sons.

4.4.12. Finalização: todos os processos relativos à realização do filme após a captação de imagem e som, até a impressão de cópias para exibição.

4.4.13. Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem: Texto realizado a partir do argumento da obra audiovisual contendo a descrição dos personagens, o desenvolvimento dramático, os diálogos e sua divisão em seqüências.

4.4.14. Formação em audiovisual: cursos de formação com carga horária definida e que tenham como objetivo a qualificação ou o aperfeiçoamento de técnicos audiovisuais ou realizadores audiovisuais nos municípios do Ceará.

4.4.15. Coordenação técnica: equipe responsável pela elaboração de todos os documentos e informações que vão definir o objeto do projeto, além de ter a incumbência da gestão geral do processo, articulando os diversos colaboradores envolvidos, de acordo com os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

4.4.16. Coordenador pedagógico: aquele que assume a responsabilidade técnica nos projetos de formação e de cineclubismo propostos, bem como o seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.

4.4.17. Roteirista: pessoa física, autora de obra literária, adaptada ou não, a ser utilizada na produção de filme de longa-metragem, responsável pela criação e qualidade artística do projeto.

4.4.18. Cineclubes: Grupo, organização civil ou pessoa jurídica, sem fins lucrativos, cuja atividade principal seja a apreciação de obras cinematográficas de forma coletiva, democrática e de livre acesso a todos.

4.4.19. Consultor: pessoa física autora de, pelo menos 03 (três), roteiros de obra cinematográfica de longa-metragem produzidos e finalizados.

4.4.20. Atividade cineclubista: conjunto ou aplicação pontual de atividades que promovam pesquisa, formação sobre o tema do cineclubismo, bem como ações de difusão, em mostras e circuitos cineclubistas, além da divulgação de sessões, impressão de publicações das atividades de exibição, manutenção de sites, entre outros.

5. DA ACESSIBILIDADE

5.1. A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

5.2. O Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu art. 3º, I, conceitua acessibilidade como: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

5.2.1. De acordo com o art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

5.2.2. De acordo com o art. 3º, inciso IX, considera-se pessoa com mobilidade reduzida aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

5.3. Com a finalidade de efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida, o Edital deve garantir que as propostas apresentadas (exposições, acervos, apresentações artísticas, cursos, oficinas, espaços de convivência e todos os demais serviços básicos e eventuais oferecidos) estejam ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

5.4. Para que as propostas sejam acessíveis, devem oferecer serviços que garantam o acesso, a utilização e compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.

5.5. O critério da acessibilidade é parte integrante dos aspectos norteadores de pontuação dos projetos submetidos ao XIV Edital Ceará de Cinema e Vídeo - Difusão, Formação e Pesquisa, sendo essencial para a contabilização de pontos na sua avaliação.

5.6. Para o critério de acessibilidade, os projetos serão pontuados conforme as propostas de ações comunicacionais, tais como: LIBRAS, audiodescrição,



BRAILLE, legenda para surdos e ensurdecidos, entre outros, e acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja sensorial, física, intelectual ou orgânica, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

5.7. A promoção da acessibilidade é obrigatória para todos os projetos aprovados no XIV Edital Ceará de Cinema e Vídeo - Difusão, Formação e Pesquisa.

5.8. Para todas as categorias, é obrigatório adotar pelo menos 01 (uma) ação de promoção de acessibilidade.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

6.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC), que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

6.1.1. Os proponentes poderão inscrever seus projetos solicitando incentivo de qualquer valor, desde que sejam respeitados os tetos estabelecidos para cada categoria e modalidade deste Edital.

6.2. Os proponentes deverão apresentar apenas 01 (uma) proposta para uma das seguintes categorias, que deverão ter seus critérios de elegibilidade devidamente comprovados:

CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR DE APOIO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
I - Cursos livres de capacitação 20 a 120 horas/aula	04	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
II - Cursos livres de capacitação 220 a 400 horas/aula	10	R\$ 150.000,00	R\$ 1.500.000,00
III - Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem	12	R\$ 65.000,00	R\$ 780.000,00
IV - Manutenção de cineclubes	14	R\$ 25.000,00	R\$ 350.000,00
V - Criação de cineclubes	06	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
VI - Evento de formação cineclubista	04	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
VII - Festivais e mostras	04	R\$ 45.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL	54		R\$ 3.300.000,00

6.3. A distribuição dos recursos para fins deste edital, será de 50% (cinquenta por cento) do total de recursos que devem ser destinados a propostas advindas do interior do estado.

6.3.1. Para fins de verificação do enquadramento de um projeto como sendo da capital ou do interior, será observada, além da documentação relacionada ao endereço da pessoa física:

a) para as categorias I, II, IV, V, VI e VII: a composição da coordenação técnica (integralmente composta por residentes da região) e da equipe técnica (composta de, pelo menos, 60% de residentes da região);

b) para a categoria III: a composição da equipe de roteiro (integralmente composta por residentes da região).

6.3.2. Havendo insuficiência de projetos classificados entre capital e interior, a Comissão de Avaliação e Seleção da mesma poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital e à paridade de 50% do total dos recursos entre capital e interior.

6.4. Para a Categoria II - Cursos livres de capacitação 220 a 400 horas/aula, serão reservadas 04 (quatro) vagas, para projetos desenvolvidos por e para profissionais das áreas técnicas, que promovam o desenvolvimento de pesquisas conceituais de material teórico/prático que possibilitem a produção tecnológica e suporte aos técnicos.

6.4.1. Para fins de enquadramento no item acima, a equipe de Coordenação Técnica do projeto deverá comprovar atuação em áreas técnicas em ações/atividades/projetos relacionados ao audiovisual. No mesmo sentido, a programação da formação e seu público-alvo deverão ser prioritariamente dirigidos a esses profissionais.

6.5. Os valores recebidos pelos proponentes selecionados deverão cobrir, única e exclusivamente, os custos das atividades previstas na Proposta de Plano de Ação (Anexo IV).

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

Poderá se inscrever no presente edital o seguinte perfil de proponente:

7.1. PESSOAS FÍSICAS, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos, contados até a data de abertura das inscrições deste Edital.

7.1.1. Para as categorias IV e V as pessoas físicas proponentes, devem ser necessariamente representantes de grupos/coletivos culturais não formalizados, nos termos do item 4.4.4.

7.1.2. Para fins de comprovação do exercício de atividades culturais exercidas pelo coletivo e pelas pessoas físicas, consideram-se válidos: folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e declarações emitidas pelos responsáveis técnicos dos projetos.

7.1.3. Para efeito de validação das inscrições das categorias IV e V, de grupos/coletivos representados por pessoas físicas, é OBRIGATÓRIO o proponente apresentar a Carta de anuência do coletivo (Anexo VIII), com assinatura de todos os seus integrantes.

7.2. Os proponentes que submeterem projetos a este edital deverão obrigatoriamente, sob pena de descumprimento do objeto pactuado:

7.2.1. Cumprir com todas as medidas necessárias junto a espaços públicos e privados para obter as autorizações e/ou cessões necessárias.

7.2.2. Contar com um percentual mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais cearenses residentes no Ceará ou de pessoas naturais de outros estados que residem no território do Estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos.

7.2.2.1. O disposto no item anterior não se aplica à categoria III - Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem.

7.2.2.2. Em havendo impossibilidade de cumprir esta regra, o proponente poderá contratar profissionais naturais dos demais estados da região nordeste ou residentes em referido território há pelo menos (02) anos. Nestes casos, o proponente deverá solicitar e aguardar autorização expressa, mediante apresentação de justificativa e elementos comprobatórios (manifestação escrita de negativa e/ou recusa a proposta e/ou convite, etc.) da situação de ausência de profissionais cearenses disponíveis para compor a ficha técnica do projeto.

7.2.3. Devem ser observadas ainda as seguintes previsões:

a) Para as categorias I, II, IV, V, VI e VII, a coordenação técnica deve ser composta por cearenses residentes no Estado ou pessoas que residem no território do Estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos;

b) Para a categoria III, a equipe de roteiro deve ser composta por cearenses residentes no Estado ou pessoas que residem no território do Estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos;

c) Para as funções de coordenador pedagógico e de consultor de roteiro, não existem restrições. d) Para a regra das alíneas "a" e "b", não será autorizada substituição de profissional cearense.

7.2.3.1. No caso de superveniência de situação que impeça algum profissional citado no item 7.2.3. indicado no ato da inscrição de exercer suas atividades no projeto, sua alteração só poderá ocorrer mediante solicitação e autorização expressa da Secretaria da Cultura, permitida a troca de apenas 01 (um) dos referidos profissionais.

7.2.3.2. Para os fins do item acima, em se tratando de critério de capacidade técnica (Item 11.1.1. "b" utilizado para avaliação e seleção das propostas, o requerimento só poderá ser protocolado acompanhado dos seguintes documentos:

a) currículos dos profissionais envolvidos que deverão demonstrar trajetórias e experiências compatíveis;

b) nova Carta de anuência da Coordenação Técnica e do Coordenador Pedagógico (Anexo IX), Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo X), ou nova Carta de anuência da Equipe de Roteiro e do Consultor (Anexo XI), a depender da categoria envolvida; e

c) declaração de desistência assinada pelo profissional que será substituído relatando as razões da renúncia.

7.2.4. Observar a impossibilidade de serem propostos projetos para a categoria III cujos roteiristas tenham executado a mesma função, em categoria equivalente no Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc.

7.2.4.1. No que diz respeito aos roteiristas (categoria III) que desenvolveram projetos no âmbito da Lei Aldir Blanc e que pretendem compor equipes básicas para o presente certame, são possibilitadas as seguintes opções:

a) o profissional pode exercer a mesma função que tenha desempenhado no Edital da Lei Aldir Blanc, porém, em categoria diferente;

b) o profissional pode exercer função distinta da que desempenhou no Edital da Lei Aldir Blanc, em categoria equivalente à descrita neste Edital;

c) o profissional pode atuar em categoria distinta e exercer função diversa da desempenhada no Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc.

7.2.5. Contemplar turmas e ou ações que ainda não tenham sido iniciadas.

7.2.6. Para as categorias I e II, ceder, no mínimo, 10 (dez) por cento das vagas propostas no modelo de Ensino à Distância - EAD para colaboradores da Secretaria da Cultura do Ceará e de sua rede de equipamentos.

7.2.7. Para as categorias I e II, doar, para fins institucionais e uso interno não comercial, à Secretaria da Cultura do Ceará, no mínimo 01 (um) exemplar de material didático e/ou conteúdo audiovisual e/ou produto produzido em decorrência dos cursos/oficinas viabilizados com recursos do presente edital, sem



qualquer ônus, após a conclusão do projeto.

7.2.8. Adotar todas medidas necessárias para o cumprimento das normas sanitárias de prevenção à pandemia de Covid-19, sob pena de descumprimento do objeto pactuado.

7.2.9. Para fins de inscrição, os proponentes deverão preencher e anexar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, a Declaração Conjunta de Compromissos (Anexo V), onde estão descritas todas as regras acima e cujos itens serão verificados na ocasião da prestação de contas.

8. DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições estarão disponíveis no período de 03 de maio a 01 de junho de 2022.

As inscrições são gratuitas e exclusivamente online, pelo site <http://editais.cultura.ce.gov.br/>.

8.1.1. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

8.1.2. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar previamente cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>.

8.1.3. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará e nos Mapas Municipais não precisam fazer novo cadastro, devendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

8.1.4. No ato da inscrição, os proponentes deverão indicar que estão de acordo com todas as condições previstas no Edital e em seus anexos e manifestando sua anuência.

8.1.4.1. No momento oportuno, a Secult convocará após homologação do resultado final os selecionados determinando data e horário para o comparecimento à SECULT/CE para a ASSINATURA do Termo de Execução Cultural. Em caso de, no período da convocação, houver determinações do Governo do Estado do Ceará que inviabilize sua realização de forma presencial, esta deverá ocorrer de forma unilateral, conforme subitens a seguir.

8.1.4.2. Os termos formalizados de ofício serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE e disponibilizados no portal Ceará Transparente.

8.1.4.5. A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e na do Minuta do Termo de Execução Cultural ensejará a desclassificação da inscrição.

8.1.5. Qualquer pessoa poderá formular impugnação ao edital por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar na sede da SECULT o pedido até 03 (três) dias corridos antes da data fixada para finalização das inscrições.

8.2. DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ (SOMENTE PARA O CANDIDATO QUE NÃO POSSUI CADASTRO)

8.2.1. O Mapa Cultural do Ceará é a plataforma digital do Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto pela Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, que institui o Sistema Estadual da Cultura, além de vincular-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo

8.2.2. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página on-line do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e/ou portfólio de propostas e ações desenvolvidas que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

8.3. As dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico mapa@secult.ce.gov.br ou realizadas por meio do telefone (85) 3101-6737, em dias úteis, das 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas. O proponente também poderá acessar o tutorial de inscrição no endereço eletrônico <https://cultura-ceara.gitbook.io/tutorial-para-o-usuario-do-mapa-cultural/primeiros-passos/como-se-inscrever-nos-editais>.

8.4. Para efeito de inscrição neste Edital, na apresentação do currículo e/ou portfólio, o proponente deve inserir em seu perfil no Mapa Cultural do Ceará, no campo de download, um ou mais arquivos contendo textos, fotos, vídeos, áudios, entre outros, que o(a) candidato(a) considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.

8.4.1. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 05 (cinco) megabytes por arquivo.

8.5. Para a inscrição das categorias IV e V, faz-se necessária a criação do perfil do grupo ou do coletivo no Mapa Cultural, sendo OBRIGATÓRIA a sua vinculação na ficha de inscrição. Lembramos que primeiramente é necessário fazer o cadastro da Pessoa Física responsável pela inscrição (denominado Agente Individual no Mapa Cultural) e, utilizando a mesma conta, criar um novo perfil, denominado Agente Coletivo no Mapa Cultural, conforme indicado na seção de ajuda do site <https://cultura-ceara.gitbook.io/tutorial-para-o-usuario-do-mapa-cultural/como-contribuir/cadastro-do-agente-coletivo>.

8.6. Em caso de identificação de duplicidade de propostas e/ou proponentes, será considerada apenas a última proposta enviada, sendo desabilitadas as demais.

8.7. Para fins deste edital, o perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como PESSOA FÍSICA, com as seguintes informações:

8.7.1. DADOS CADASTRAIS E DOCUMENTOS no Mapa Cultural do Ceará: informações obrigatórias deverão ser preenchidas e/ou anexadas na página de inscrição:

a) DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO/PROPONENTE do projeto:

I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta;

II - Nome Completo do proponente;

III - Nome Artístico/Nome Social do proponente;

IV - Registro Geral (RG - Cédula de Identidade) do proponente;

V - Data de Expedição do RG do proponente;

VI - Órgão Expedidor do RG do proponente;

VII - UF do RG do proponente;

VIII - Cópia da cédula de identidade (RG) do proponente;

IX - Cadastro Pessoa Física (CPF) do proponente;

X - Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, (emitida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica>).

asp) do proponente;

XI - Endereço Residencial Completo, com CEP do proponente;

XII - Município do proponente;

XIII - Comprovante de endereço residencial do proponente emitido até 03 (três) meses;

XIV - Comprovante de endereço residencial do proponente com data de pelo menos 02 (dois) anos, contados até a data de abertura das inscrições;

XV - Telefone fixo/celular do proponente do projeto;

XVI - E-mails do proponente do projeto;

XVII - Data de Nascimento do proponente do projeto;

XVIII - Estado Civil do proponente do projeto;

XIX - Gênero do proponente do projeto;

XX - Orientação sexual;

XXI - Raça/Cor;

XXII - Pessoa com/sem deficiência;

XXIII - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos;

XXIV - Plano de Ação (Anexo IV);

XXV - Declaração conjunta de compromissos (Anexo VI);

XXVI - Comprovação das ações afirmativas (item 11.3 e 11.3.2. e seus subitens); (opcional).

8.7.2. Dos dados cadastrais da proposta na Ficha de Inscrição:

a) Para projetos da Categoria I - Cursos livres de capacitação 20 a 120 horas/aula:

I - Título do projeto;

II - Objeto do Projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedado a alteração do objeto do projeto após sua aprovação);

III - Justificativa do projeto;

IV - Cronograma de execução com a programação da formação;

V - Carga horária e listagem de funções;

VI - Metodologia pedagógica e de avaliação;

VII - Currículo do coordenador pedagógico;

VIII - Ficha técnica da coordenação técnica e respectivos currículos;

IX - Ficha técnica e currículo dos facilitadores/professores e/ou palestrantes;

X - Carta de anuência da coordenação técnica e do coordenador pedagógico (Anexo VIII).

b) Para projetos da Categoria II - Cursos livres de capacitação 220 a 400 horas/aula:

I - Título do projeto;

II - Objeto do Projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedado a alteração do objeto do projeto após sua aprovação);

III - Justificativa do projeto;



- IV - Cronograma de execução com a programação da formação;
V - Carga horária e listagem de funções;
VI - Metodologia pedagógica e de avaliação;
VII - Currículo do coordenador pedagógico;
VIII - Ficha técnica da coordenação técnica e respectivos currículos;
IX - Ficha técnica e currículo dos facilitadores/professores e/ou palestrantes;
X - Carta de anuência da coordenação técnica e do coordenador pedagógico (Anexo VIII);
c) Para projetos da Categoria III - Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem:
I - Título do projeto;
II - Objeto do Projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedada a alteração do objeto do projeto após sua aprovação);
III - Argumento detalhado do roteiro com até 10.000 palavras (dez mil palavras), contando a história segundo o recorte do filme;
IV - Perfil de até 05 (cinco) personagens principais com 1.000 (mil) palavras para cada um, incluindo seu perfil físico e psicológico, e as relações que estabelecem entre si;
V - Carta de intenção de realização do projeto em até 3.000 (três) palavras;
VI - Ficha técnica da equipe de roteiro (roteirista e produtor) e respectivos currículos;
VI - Ficha técnica do consultor e respectivo currículo, comprovando os requisitos do item 4.4.19;
VII - Carta de anuência da Equipe de Roteiro e do Consultor (Anexo IX).
d) Para projetos da Categoria IV - Manutenção de cineclubes:
I - Título do projeto;
II - Nome do Cineclube;
III - Data de Fundação do Cineclube;
IV - Município em que realiza atividades;
V - Objeto do Projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedada a alteração do objeto do projeto após sua aprovação);
VI - Justificativa do projeto;
VII - Cronograma de execução;
VIII - Ficha técnica da coordenação técnica e respectivos currículos;
IX - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do cineclube descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos;
X - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação dos integrantes do cineclube;
XI - Carta de anuência do coletivo dos membros compõem o cineclube (Anexo VIII);
XII - Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo X).
e) Para projetos da Categoria V - Criação de cineclubes:
I - Título do projeto;
II - Nome do Coletivo;
III - Data de Fundação do Coletivo;
IV - Município em que realiza atividades;
V - Objeto do Projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedada a alteração do objeto do projeto após sua aprovação);
VI - Justificativa do projeto;
VII - Cronograma de execução;
VIII - Ficha técnica da coordenação técnica e respectivos currículos;
IX - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do coletivo descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos;
X - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação dos integrantes do cineclube;
XI - Carta de anuência do coletivo (Anexo VIII);
XII - Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo X)
f) Para projetos da Categoria VI - Evento de formação cineclubista:
I - Título do projeto;
II - Objeto do Projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedada a alteração do objeto do projeto após sua aprovação);
III - Justificativa do projeto;
IV - Cronograma de execução;
V - Ficha técnica da coordenação técnica e respectivos currículos;
VI - Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo X).
g) Para projetos da Categoria VII - Festivais e mostras:
I - Título do projeto;
II - Objeto do Projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedada a alteração do objeto do projeto após sua aprovação);
III - Justificativa do projeto;
IV - Cronograma de execução;
V - Ficha técnica da coordenação técnica e respectivos currículos;
VI - Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo X).
- 8.8. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.
8.9. Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com/>).
8.10. A Secult disponibiliza atendimento on-line aos proponentes em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: edital-cinemaevideo@secult.ce.gov.br.
8.11. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de junho de 2022.
8.12. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.
8.13. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.
8.14. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.
8.15. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
9. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
9.1. Serão indeferidas as inscrições de proponentes que não atendam aos requisitos estabelecidos nos itens 7 e 8 deste Edital e quando:
a) possuírem débito com a obrigação de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
b) forem membros da Comissão de Avaliação e Seleção da SECULT. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente até o 3º grau, além de seus sócios comerciais;
c) tiverem contas de parceria julgadas irregulares pela SECULT ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
d) forem dirigentes efetivos ou controladores, agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração da parceria;
e) tiverem tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:
I - sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
II - reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
III - a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;



f) tenha sido punido com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

I - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

III - Suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c";

g) for pessoa:

I - cujas contas relativas ao instrumento tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

II - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

III - considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992;

h) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 8 e seguintes do Edital.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo se dará em 03 (três) etapas, a saber:

10.1.1 Habilitação de Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secult, para verificação das condições de participação, dos motivos de indeferimento, da documentação exigida no ato da inscrição, da regularidade de todas as assinaturas e documentos, e do cumprimento do prazo de inscrição, conforme estabelecido no Edital.

10.1.1.1. Nesta fase, serão desclassificadas as propostas que:

a) não comprovarem o tempo de atuação no âmbito das áreas artísticas e culturais de que tratam o presente certame e de acordo com o disposto no item 7.1. e 8.7.1;

b) não apresentarem os documentos obrigatórios definidos no item 8 do edital;

c) não apresentarem os anexos obrigatórios deste edital devidamente preenchidos;

d) não observarem as obrigações previstas no presente edital e não prestarem compromisso formal de sua estrita observância por meio da Declaração conjunta de compromissos (Anexo VI) ou prestarem declaração com informações falsas ou incorretas.

10.2. Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secult composta por membros do corpo técnico da Secult e de seus equipamentos, além de membros da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada na ficha de inscrição, anexos, currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos no item 11 deste Edital e em seus subitens.

10.3. Retificação de Documentação: etapa em que é concedido prazo aos proponentes selecionados na etapa de avaliação e seleção da proposta para retificar os documentos listados no item 8 e não relacionados no item 10.1.1, que porventura tenham sido apresentados com alguma desconformidade, de acordo com o pronunciamento da comissão de habilitação.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

11.1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural, conforme critérios estabelecidos abaixo:

11.1.1. PARA TODAS AS CATEGORIAS

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Clareza e consistência artística do projeto (objeto, descrição, sinopse, roteiro, argumento e justificativa, quando for o caso).	4	0 a 6	24
b) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios apresentados.	4	0 a 6	24
c) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	4	0 a 6	24
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-	-	72

11.2. Os projetos serão avaliados de acordo com a seguinte gradação de pontos na análise de cada item:

0 PONTO	NÃO ATENDE AO CRITÉRIO
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02, 2,5 e 3,0 pontos	Atende parcialmente ao critério
3,5, 4,0 e 4,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
05, 5,5 e 6,0 pontos	Atende com êxito ao critério

11.3. PONTUAÇÃO EXTRA para propostas que comprovadamente cumprem ações afirmativas voltadas para diversidade, transversalidade e dinamicidade artística e cultural com base nos seguintes critérios indutores:

CRITÉRIO/ITEM	PONTO EXTRA
CRITÉRIO I - COORDENAÇÃO TÉCNICA / EQUIPE DE ROTEIRO	
a) Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida como membro da Coordenação técnica / Equipe de roteiro.	01
b) LGBTQIA+ como membro da Coordenação técnica / Equipe de roteiro.	01
c) Mães solo como membro da Coordenação técnica / Equipe de roteiro.	01
d) Diversidade étnico-racial como membro da Coordenação técnica / Equipe de roteiro: povos originários/índigenas, população negra, comunidades quilombolas, comunidade cigana, comunidades de terreiro de matriz africana e afro-brasileira. Observação: população negra - um conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	01
CRITÉRIO II - DIVERSIDADE DO PROJETO	
e) Projetos voltados prioritariamente para o público da cultura da infância Observação: fenômeno social e humano de múltiplos sentidos que abrange, diretamente ou indiretamente, a categoria geracional de 0 (zero) até 12 (doze) anos de idade. Observação: aplica-se a todas as categorias.	02
f) Projetos que contemplem temáticas e/ou obras cearenses. Observação: aplica-se às categorias IV e V.	02

11.3.1. O cumprimento de ações afirmativas voltadas para diversidade, transversalidade e dinamicidade artística e cultural Critério I - Coordenação técnica / Equipe de roteiro tem como objetivo promover a diversificação da composição das equipes e deverão ser comprovados da seguinte forma:

a) Item "a": laudo médico com a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência;

b) Itens "b", "c" e "d": autodeclaração emitida e assinada pela pessoa que faz jus a pontuação.

11.3.2. Os itens previstos no Critério II - Diversidade do Projeto tem como objetivo promover a diversidade temática dos projetos e deverão ser avaliados a partir de documentação de inscrição e análise do projeto apresentado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

11.4. Os critérios que compõem a pontuação extra não se constituem como itens obrigatórios para seleção das propostas, mas como indutores na democratização do acesso aos recursos e as políticas culturais do estado para uma diversidade maior de públicos e alcance social.

11.5. A pontuação máxima de cada proposta será:

a) 76 para as categorias I, II, III, VI e VII;

b) 78 para as categorias IV e V.

11.5.1. A pontuação máxima do Critério I - Coordenação técnica / Equipe de roteiro será de 02 (dois) pontos, não sendo permitida a cumulação de critérios em favor de um mesmo integrante da Coordenação técnica.

11.5.2. A pontuação máxima do Critério II - Diversidade do Projeto será de 04 (quatro) pontos.

11.6. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem 60% (sessenta por cento) do total de pontuação do item 11.1, o equivalente a 43 (quarenta e três pontos).



11.7. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação no subitem “d” do item 11.1. Caso persista o empate, será considerada a maior pontuação dos subitens “d”, “b” “a” e “c” do item 11.3 sucessivamente.

11.8. Caso não haja propostas suficientes classificadas em alguma das categorias, fica facultado à Comissão de Avaliação e Seleção promover o remanejamento dos recursos, conforme a demanda das inscrições, o número de classificáveis das outras categorias.

12. DOS RESULTADOS DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A Secult publicará o resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo no site dos editais da Secult, <http://editais.cultura.ce.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

12.2. Em relação ao resultado preliminar de cada etapa, caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

12.3. Os pedidos de recurso deverão conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail editacinemaevideo@secult.ce.gov.br, em formulário específico (Anexo III), disponível no site <http://editais.cultura.ce.gov.br/>, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

12.4. A comissão responsável por cada etapa fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

12.5. O resultado do recurso e a lista de classificados em cada etapa serão divulgados no site dos editais da Secult, <http://editais.cultura.ce.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. A lista final dos classificados e classificáveis será homologada pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará e enviada para publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), na página oficial da Secult (<https://www.secult.ce.gov.br/>) e na página dos Editais da Secult (<http://editais.cultura.ce.gov.br/>).

13.2. Com o intuito de dar maior celeridade ao processo, as categorias poderão ser homologadas separadamente pelo Secretário da Cultura e enviadas para publicação no D.O.E., na página oficial da Secult e na página dos Editais da Secult.

13.3. Não caberá recurso do resultado final.

14. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO

14.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT):

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	30 dias
Análise da Habilitação da Inscrição	15 dias
Período de Recursos do Resultado Preliminar da Habilitação da Inscrição	03 dias
Período de análise da etapa de Avaliação e Seleção da Proposta	20 dias
Período de Recursos da etapa de Avaliação e Seleção da Proposta	03 dias
Retificação de Documentação	03 dias

15. DO PLANO DE AÇÃO

15.1. O Plano de Ação deverá ser elaborado em conformidade com o Anexo IV e ser anexado no momento da inscrição. O plano será assinado pelo proponente, no momento da inscrição. Em havendo seleção, este poderá ser convocado para eventuais ajustes e, posteriormente, haverá assinatura do Secretário da Cultura.

15.2. O Plano de Ação deverá conter, no mínimo:

I. Descrição da realidade que será objeto do instrumento, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II. A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

III. Forma de execução do objeto com a descrição das etapas com seus respectivos itens;

IV. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V. Valor total do Plano de Ação;

VI. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas;

VII. Dimensionamento dos percentuais de distribuição dos recursos entre ações, etapas e atividades;

VIII. Descrição das ações de acessibilidade;

IX. Previsão de eventuais aquisições.

15.2.1. Os Planos de Ação dos projetos aprovados que prevejam a aquisição de bens devem informar na ficha de inscrição se a finalidade da ação cultural for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar reforma de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais ou objetivo similar. Em não sendo possível cumprir esses requisitos, deverá ser apresentada justificativa do porquê da destinação dos bens e importância para o projeto cultural, bem como a indicação da etapa de utilização, cabendo ao parecerista da Avaliação e Seleção de Propostas a avaliação sobre a pertinência da solicitação.

16. DA PACTUAÇÃO E REPASSE DE RECURSOS

16.1. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, após homologação do resultado final, abrirá os processos administrativos de cada selecionado, contendo a documentação enviada para inscrição e a cópia do resultado da homologação, verificará a situação de regularidade e, quando cabível, adimplência destes e procederá à formalização dos Termos de Execução Cultural.

16.1.1. Para a celebração do Termo de Execução Cultural, será exigida OBRIGATORIAMENTE a regularidade cadastral e a adimplência da PESSOA FÍSICA selecionada.

16.1.2. A verificação disposta no item 16.1.1. dar-se-á através do cadastro geral de parceiros no E-parcerias através do endereço eletrônico e-parcerias.cge.ce.gov.br.

16.1.3. O cadastro geral de parceiros é gerido pelo órgão central de controle interno do Poder Executivo Estadual (Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE) e a esse caberá a validação das informações inseridas pelo parceiro.

16.2. Os recursos por proposta selecionada serão repassados em PARCELA ÚNICA, após a celebração dos Termos de Execução Cultural.

16.3. A assinatura dos TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL e a liberação de recursos estarão condicionadas à verificação da regularidade cadastral e adimplência dos selecionados.

16.4. O PROPONENTE SELECIONADO deverá observar as seguintes orientações relativas aos dados bancários do projeto:

a) O TITULAR da Conta Bancária precisa, OBRIGATORIAMENTE, ser o PROPONENTE do projeto selecionado;

b) A Conta Bancária deverá ser específica do Banco Bradesco na modalidade CORRENTE;

c) CONTAS DIGITAIS E CONTA FÁCIL não serão aceitas.

16.4.1. O pagamento somente será realizado em Conta Corrente do Banco Bradesco, de acordo com a Lei nº 15.241, de 06/12/2012, publicada no Diário Oficial em 13 de dezembro de 2012.

16.5. Os proponentes que, após a assinatura dos Termos, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Secult, ao Governo do Estado do Ceará, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital.

16.6. Os recursos do Termo de Execução Cultural poderão ser utilizados para pagamento de prestação de serviços, para aquisição ou locação de bens, para remuneração de equipe de trabalho com respectivos encargos, para despesas com tributos, para despesas com tarifas bancárias, para fornecimento de alimentação, para despesas de manutenção de equipamentos e para realização de obras, para pagamento de taxas a organizações destinadas a proteger e cobrar pela utilização de obras autorais que não pertençam ao domínio público, entre outras destinações necessárias para o cumprimento do objeto da ação cultural.

16.7. O agente cultural/proponente poderá ser remunerado com recursos do Termo de Execução Cultural desde que preste serviço ao projeto, devidamente previsto no Plano de Ação aprovado, e que o valor desta remuneração, ainda que por serviços diversos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor aprovado.

16.8. As despesas efetuadas com recursos transferidos devem ter nexos com a consecução do objeto, tendo coerência com as atividades e produtos previstos para cumprimento do mesmo, sendo vedada a utilização de recursos transferidos para:

I. execução de objeto diverso do pactuado;

II. publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, de divulgação do projeto ou de orientação social, relacionadas com o objeto do projeto.

III. taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em Regulamento;

IV. remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, conforme o caso;

V. multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão concedente;

VI. outras despesas vedadas na legislação aplicável ao instrumento.

16.9. É dispensada a solicitação de autorização para uso dos rendimentos de ativos financeiros, sendo permitido ao agente cultural aplicá-los em itens orça-



mentários já previstos ou em itens novos, desde que não fujam da natureza do objeto do projeto e observem o valor e a prática do mercado.

16.10. Fica autorizado remanejamento e/ou alteração entre itens de mesma natureza de despesa previstos no plano de ação, independentemente de solicitação do agente cultural e autorização prévia da Administração Pública, observado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do projeto, desde que não ocorra a mudança da natureza do objeto do projeto, devendo essas modificações serem informadas quando da prestação de contas.

16.11. Recomenda-se a guarda da relação dos pagamentos efetuados, notas fiscais, recibos, faturas, e outros documentos aptos a comprovarem gastos ou despesas com a execução do projeto pelo período de 05 (cinco) anos, para os eventuais casos de diligências relacionadas à prestação de contas e/ou auditorias internas e externas.

16.12. Os proponentes ficam obrigados a transmitirem nos produtos relacionados ao projeto as marcas da Secult/CE e as informações listadas tal qual apresentadas em sede de prestação de contas, mesmo após o fim do prazo de execução do projeto, podendo este descumprimento ser objeto de questionamento a qualquer tempo.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. Em atenção ao disposto na Lei Estadual 18.012/2022, o proponente deverá realizar a prestação de contas observando as regras previstas na Lei supra-citada, além de prazos e normas de elaboração constantes no Edital e no Plano de Ação.

17.2. A prestação de contas ocorrerá por meio da apresentação, em até 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do instrumento, do Relatório de Execução do Objeto.

17.2.1. Caso sejam identificadas dúvidas e/ou discrepâncias no cruzamento das informações do relatório supracitado e do plano de ação vigente, poderá ser solicitado o preenchimento do Relatório de Execução Financeira, que será apresentado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento de notificação específica.

17.3. Além do Relatório de Execução do Objeto e da comprovação da plena consecução do objeto do projeto, deverão ser apresentados ainda:

- a) Termo de execução (Documento I)
- b) Relatório de cumprimento de metas (Documento II)
- c) Relação de pagamentos (Documento III)
- d) Distribuição dos recursos do edital (Documento IV)
- e) Perfil da ficha técnica (Documento V).

17.3.1. O envio dos documentos de prestação de contas são partes integrantes do presente edital (documentos I, II, III, IV e V), que poderão ser ajustados, disponibilizados em formato online e remetidos posteriormente pela gestão do edital.

17.3.2. O Termo de Execução (Documento I) deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

17.3.3. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o proponente poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

17.4. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo proponente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

18.1. Para os projetos da categoria II, o prazo de execução dos projetos é no máximo de 18 (dezoito) meses, a contar da data do recebimento da parcela única do recurso.

18.2. Para os projetos das categorias I, III, IV, V, VI e VII, o prazo de execução dos projetos é no máximo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

18.3. Em ambos os casos dos itens 18.1 e 18.2, será concedida ao proponente uma única possibilidade de prorrogação de prazo, que poderá contemplar período não superior ao inicialmente previsto, desde que comprovado caso fortuito ou força maior.

18.4. O prazo de vigência do presente edital é de 03 (três) anos a partir de seu lançamento.

19. DAS SANÇÕES

19.1. No caso de execução em desconformidade com o estabelecido no presente edital, por dolo ou culpa, os responsáveis, garantido o direito de defesa e avaliada a gravidade dos fatos, estarão sujeitos às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente:

- a) advertência, nos casos de infrações leves, relativas a questões meramente formais, e nos casos de aprovação de contas com ressalvas;
- b) devolução total ou parcial dos recursos, proporcionalmente à inexecução das metas ou ações previstas no objeto, acrescidas de correção monetária;
- c) suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria da Cultura, por prazo não superior a 540 (quinhentos e quarenta) dias, nos casos graves.

19.2. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

- a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- b) Alterar o objeto do projeto incentivado;
- c) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
- d) Praticar a violação de direitos intelectuais;
- e) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, sob os auspícios desta Lei;
- f) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;
- g) Não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas;
- h) Infrinjам dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- i) Violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- j) Atentem contra a ordem pública;
- k) Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- l) Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- m) Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- n) Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- o) Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
- p) Tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações.

19.3. Os termos regidos por este Edital poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, das seguintes formas:

I - amigável, por acordo entre as partes;

II - unilateral, determinada pela Administração Pública, devendo a rescisão ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o que poderá se dar nas seguintes situações:

- a) descumprimento de qualquer das cláusulas e condições dos termos ou das disposições da legislação vigente;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
- c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo;
- d) nos demais casos previstos na Lei Estadual 18.012/2022.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Poderão ser submetidas propostas elaboradas por um mesmo proponente aos Editais: XIV Edital Ceará de Cinema e Vídeo - Produções e XIV Edital Ceará de Cinema e Vídeo - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA. Neste caso, em havendo aprovação em mais de um certame, o proponente deverá optar por apenas 01 (um) projeto e abdicar formalmente do(s) outro(s) procedimento(s).

20.2. Em se verificando que, em dois ou mais projetos aprovados em qualquer dos editais acima citados, uma mesma pessoa se apresenta como proponente pessoa física e/ou como componente do quadro diretivo de pessoas jurídicas, esta deverá realizar o mesmo procedimento de escolha e abdicar de projeto(s).

20.3. A SECULT/CE não será imputada qualquer responsabilidade em âmbito administrativo ou judicial caso as circunstâncias impostas não possibilitem a efetiva execução deste Edital e a consequente formalização dos instrumentos nele previstos.

20.4. Os documentos que demandem assinatura serão aceitos, desde que assinados de próprio punho ou por meio de certificado digital. Assinaturas no formato de foto (recortadas/copiadas e coladas) não serão aceitas.

20.5. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.



20.6. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

20.7. A Secult e as Comissões de Habilitação e de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

20.8. O apoio do Estado, através da Secretaria da Cultura, aos projetos selecionados neste Edital deve ser citado ou creditado pelo proponente selecionado em todos os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

20.8.1. Em toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Estado do Ceará, além da inserção do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – LEI ESTADUAL Nº 13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006”.

20.8.2. O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

20.9. O proponente cede à Secretaria de Cultura, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

20.10. Fica facultado à Secult realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens.

20.11. É vedada a obtenção de incentivos do FEC e do Mecenato Estadual, concomitantemente, para um mesmo projeto.

20.12. A desistência justificada do selecionado implicará a possibilidade de uma Comissão de Seleção e Avaliação o substituir por outro proponente habilitado, obedecendo a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

20.13. A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.14. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela as Comissões de Habilitação e de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

20.15. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail deste edital no editalcinemaevideo@secult.ce.gov.br e pelo telefone 3101-6765. Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Fabjano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA
MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO I)
TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº[XXX]

Processo nº [XXX]

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E [NOME COMPLETO], PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, e [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], RG nº [XXX], residente e domiciliado(a) em [XXX], telefone: [XXX], e-mail: [XXX], doravante denominado(a) PROPONENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, publicado no Diário Oficial do Estado datado de [XXX], na Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº [XXX]

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “[XXX]” devidamente aprovado(a) no XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA SECULT:

- Depositar, na conta bancária informada pelo PROPONENTE, utilizada exclusivamente para este fim, os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ [XXX].
- Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- Supervisionar e assessorar o(a) PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- Analisar os documentos enviados pelo PROPONENTE para prestação de contas;
- Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;
- Realizar o monitoramento e avaliação da parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO(A) PROPONENTE:

- Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;
- Abriir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste Termo e em conformidade com o Plano de Ação;
- Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.
- Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Estado do Ceará em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA - LEI Nº18.012, DE 1 DE ABRIL DE 2022”.
- Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a realização do projeto cultural e em conformidade com a legislação aplicável e o Edital;
- Apresentar os relatórios e informações exigidos pela SECULT para fins de monitoramento e acompanhamento dos projetos, bem como responder eventuais diligências e participar, caso haja, do encontro realizado pela SECULT para monitoramento e acompanhamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – E o(a) PROPONENTE se obriga a realização dos seguintes atos:

- cumprir com todas as medidas necessárias junto a espaços públicos e privados para obter as autorizações e/ou cessões necessárias.
- contar com um percentual mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais cearenses residentes no Ceará ou de pessoas naturais de outros estados que residem no território do Estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos. Com exceção da categoria III - Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem.
- se projeto da categoria III, abster-se de ter roteirista contemplado em função e categoria equivalente no Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc.
- contemplar turmas e ou ações que ainda não tenham sido iniciadas.
- para as categorias I e II, ceder, no mínimo, 10 (dez) por cento das vagas propostas no modelo de Ensino à Distância - EAD para colaboradores da Secretaria da Cultura do Ceará e de sua rede de equipamentos.
- para as categorias I e II, doar, para fins institucionais e uso interno não comercial, à Secretaria da Cultura do Ceará, no mínimo 01 (um) exemplar de material didático e/ou conteúdo audiovisual e/ou produto produzido em decorrência dos cursos/oficinas viabilizados com recursos do presente edital, sem qualquer ônus, após a conclusão do projeto.
- adotar todas medidas necessárias para o cumprimento das normas sanitárias de prevenção à pandemia de Covid-19, sob pena de descumprimento do objeto pactuado.

PARÁGRAFO QUARTO – Transmitir, nos produtos relacionados ao projeto, as marcas da Secult/Ce e as informações listadas tal qual apresentadas em sede



de prestação de contas, mesmo após o fim do prazo de execução do projeto, podendo este descumprimento ser objeto de questionamento a qualquer tempo.

PARÁGRAFO QUINTO – Ceder à Secretaria de Cultura, por prazo indeterminado direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL serão executadas pelo(a) PROPONENTE sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do funcionário(a) [XXX], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXX], designado(a) como FISCAL do instrumento, nos termos da Lei Estadual nº18.012, de 01 de abril de 2022, com as devidas atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia [XXX].

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência deste Termo poderá ser prorrogada mediante solicitação do PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação de ofício da vigência do presente Termo deve ser feita, nos termos do inciso I do §1º do art. 60 da Lei Estadual nº 18.012/2022, de 01 de abril de 2022, pela Administração Pública houver dado causa a pendências que causam atrasos à execução da ação cultural, ficando a prorrogação da vigência limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este Termo e o plano de ação correspondente poderão ser alterados mediante termo aditivo ou por apostila, nos termos e limites da legislação e do Edital, podendo o PROPONENTE apresentar solicitação para a alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ [XXX], oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº [XXX], que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A creditação dos valores mencionados no caput desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo(a) PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório Final de Execução do Objeto, conforme disposto no inciso I do art. 73 da Lei Estadual nº 18.012/2022, de 01 de abril de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo toda a documentação prevista na Lei Estadual nº18.012, de 01 de abril de 2022 e no Edital;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PROPONENTE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do(a) PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 18.012/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- irregularidades na execução do projeto;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza – CE, [DATA DA ASSINATURA].

 PROPONENTE
 Fabiano dos Santos
 SECRETÁRIO DA CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ANEXO II)
 Parecer nº: 022/2022 - CODIP

Dotações orçamentárias para seleção de projetos, para efeito de execução orçamentária em conformidade com a LOA Nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021.

MACROREGIÃO DE PLANEJAMENTO	TIPO PROPONENTE	DOTAÇÕES	FUNCIONAL
01 – CARIRI	Pessoa Física	5763	27200004.13.392.421.11496.01.339048.27000.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Física	10631	27200004.13.392.421.11496.02.339048.27000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Física	880	27200004.13.392.421.11496.03.339048.27000.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física	2711	27200004.13.392.421.11496.04.339048.27000.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física	4226	27200004.13.392.421.11496.05.339048.27000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Física	10630	27200004.13.392.421.11496.06.339048.27000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Física	5622	27200004.13.392.421.11496.07.339048.27000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Física	12251	27200004.13.392.421.11496.08.339048.27000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Física	2513	27200004.13.392.421.11496.09.339048.27000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	Pessoa Física	2729	27200004.13.392.421.11496.10.339048.27000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Física	12196	27200004.13.392.421.11496.11.339048.27000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Física	5620	27200004.13.392.421.11496.12.339048.27000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Física	10465	27200004.13.392.421.11496.13.339048.27000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Física	5782	27200004.13.392.421.11496.14.339048.27000.1

FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO III)

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado PRELIMINAR referente às etapas de Habilitação da Inscrição e de Avaliação e Seleção de Proposta, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido recurso à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.

Inscrição On:
 Nome do proponente:
 Nome do projeto:
 Telefone de contato:
 E-mail:



Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: ____ de ____ de 2022.

Nome e assinatura do Proponente

PLANO DE AÇÃO (ANEXO IV)

Nº de inscrição: _____ Órgão: _____ SECULT

I - IDENTIFICAÇÃO

Proponente:

Nome: _____ CPF: _____

II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO (EM CONFORMIDADE COM O ITEM 15.2, I)

Nome do projeto:

Categoria:

Objeto:

(item 15.2, I)

Valor:

III - PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: _____ Fim: _____

**IV - METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO (EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 15.2, II, III, IV, V E VI)
PREVER OBRIGATORIAMENTE META(S) RELACIONADA(S) À ACESSIBILIDADE.**

META	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
ETAPA 1	VALOR TOTAL	DATA INICIAL DATA FINAL
ETAPA 2	VALOR TOTAL	DATA INICIAL DATA FINAL

VALOR GLOBAL DAS METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO**V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

VALORES	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
	VALOR TOTAL:	%
	VALOR DO REPASSE (Apoio Secult):	%
	VALOR A SER APOIADO POR OUTRAS FONTES (se disponível)	%

VI - DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

CATEGORIA DE INVESTIMENTO	VALOR
COORDENAÇÃO TÉCNICA E COORDENADOR PEDAGÓGICO (categorias I e II) ou EQUIPE DE ROTEIRO E CONSULTOR (categoria III) ou COORDENAÇÃO TÉCNICA (IV, V, VI e VII)	RS
EQUIPE TÉCNICA	RS
PESSOAL	RS
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	RS
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS	RS
INSUMOS / MATERIAIS	RS
AQUISIÇÕES	RS
SERVIÇOS DE APOIO (ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, ETC.)	RS

VII - ACESSIBILIDADE (EM CONFORMIDADE COM O ITEM 5 E SEGUINTE)

ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
------	------------	-------------	--------------	------------

IX - AQUISIÇÕES (EM CONFORMIDADE COM O ITEM 15.2, INCISO IX)

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
------	------------	----------------	--------------

ASSINATURA DO PROPONENTE

Fabiano dos Santos
APROVAÇÃO DA SECULT
Gestor/ Ordenador de Despesa**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE COMPROMISSOS (ANEXO V)**

Eu, (proponente), portador(a) da Carteira de Identidade nº, órgão expedidor, expedida em/...../....., inscrito(a) no CPF, residente e domiciliado à, DECLARO que o projeto (indicar o nome do projeto) irá:

- () adotar obrigatoriamente pelo menos 01 (uma) ação de promoção como medidas de acessibilidade (item 5.7. e 5.8 do edital);
- () observar, para fins de enquadramento de um projeto como sendo da capital ou do interior, além da documentação relacionada ao endereço da pessoa física, para as categorias I, II, IV, V, VI e VII: a composição da coordenação técnica (integralmente composta por residentes da região) e da equipe técnica (composta de, pelo menos, 60% de residentes da região); e para a categoria III: a composição da equipe de roteiro (integralmente composta por residentes da região). (item 6.3.1. do edital);
- () cumprir com todas as medidas necessárias junto a espaços públicos e privados para obter as autorizações e/ou cessões necessárias, sob pena de descumprimento do objeto pactuado (item 7.2.1. do edital);
- () contar com um percentual mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais cearenses residentes no Ceará ou de pessoas naturais de outros estados que residem no território do Estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos (item 7.2.2. do edital);
- () prever obrigatoriamente para as categorias I, II, IV, V, VI e VII, a função de coordenação técnica deve ser composta por cearenses residentes no Estado ou pessoas que residem no território do Estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos; Já para a categoria III, a equipe de roteiro deve ser composta por cearenses residentes no Estado ou pessoas que residem no território do Estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos; (item 7.2.3. do edital);
- () se inscrição da categoria III, contar com equipe roteiro sem roteirista contemplado em função e categoria equivalente no Edital de Apoio ao Audiovisual

Cearense - Lei Aldir Blanc (item 7.2.4. do edital);

() para as categorias I e II, ceder, no mínimo, 10 (dez) por cento das vagas propostas no modelo de Ensino à Distância - EAD para colaboradores da Secretaria da Cultura do Ceará e de sua rede de equipamentos. (item 7.2.6 do edital);

() para as categorias I e II, doar, para fins institucionais e uso interno não comercial, à Secretaria da Cultura do Ceará, no mínimo 01 (um) exemplar de material didático e/ou conteúdo audiovisual e/ou produto produzido em decorrência dos cursos/oficinas viabilizados com recursos do presente edital, sem qualquer ônus, após a conclusão do projeto. (item 7.2.7 do edital);

() adotar todas medidas necessárias para o cumprimento das normas sanitárias de prevenção à pandemia de Covid-19, sob pena de descumprimento do objeto pactuado (item 7.2.8. do edital);

() transmitir, nos produtos relacionados ao projeto, as marcas da Secult/Ce e as informações listadas tal qual apresentadas em sede de prestação de contas, mesmo após o fim do prazo de execução do projeto, podendo este descumprimento ser objeto de questionamento a qualquer tempo (item 16.12. do edital);

() prestar contas da parceria, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, nos termos do item 17 e seguintes do edital;

() promover firma a próprio punho ou realizada por meio de certificado digital em todos os documentos que demandem assinatura. Assinaturas no formato de foto (recortadas/copiadas e coladas) não serão aceitas (item 20.4. do edital);

() observará equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre. (item 20.5. do edital);

() ceder à Secretaria de Cultura, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor (item 20.9. do edital).

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ANEXO VI)

Eu, _____, (nacionalidade), casado(a) (), solteiro(a) (), divorciado (a) (), viúvo (a) (), profissão _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP _____ e CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, que mantenho residência e domicílio na cidade de _____/CE, com endereço na Rua (Av.) _____, N° _____, apto _____, Complemento: _____ Bairro: _____, CEP _____.

_____, de _____ de 2022.

Declarante

CARTA DE ANUÊNCIA DO COLETIVO (ANEXO VII)

(exclusivo para as categorias IV e V)

Nós, membros do coletivo/grupo _____ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento. Atentar-se para o item 20.4 do Edital. OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

Fortaleza(CE), _____ de _____ de 2022.

MEMBRO 1

NOME: _____ RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____ RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 3 [...]

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

- Reconhecer firma da assinatura em cartório.

CARTA DE ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO TÉCNICA E DO COORDENADOR PEDAGÓGICO (ANEXO VIII)

Nós, _____ (membro da coordenação técnica), _____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado em _____; _____ (membro da coordenação técnica), _____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado em _____; e _____ (coordenador pedagógico), _____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado em _____, ANUIMOS para os devidos fins, junto à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará - SECULT que somos os componentes da COORDENAÇÃO TÉCNICA e o COORDENADOR PEDAGÓGICO do projeto “(especificar o nome do projeto) _____”, proposto por conforme a Plano de Ação apresentado no Projeto inscrito no XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA.

Declaramos, para os devidos fins que estamos ciente de todos os termos do instrumento convocatório, principalmente aqueles dispostos nos itens 7.2.2. e 7.2.3. e que temos ciência de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime seremos responsabilizados, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Declaramos, por fim, que tomamos ciência, neste ato, de toda a legislação mencionada acima.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do membro da coordenação técnica

Assinatura do membro da coordenação técnica

Assinatura do coordenador pedagógico

- Reconhecer firma da assinatura em cartório.

CARTA DE ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO TÉCNICA (ANEXO IX)

Nós, _____ (membro da coordenação técnica), _____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado em _____; _____ (membro da coordenação técnica), _____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado em _____; e _____ (membro da coordenação técnica), _____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado em _____, ANUIMOS para os devidos fins, junto à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará - SECULT que somos os componentes da COORDENAÇÃO TÉCNICA do projeto “(especificar o nome do projeto) _____”, proposto por conforme a Plano de Ação apresentado no Projeto inscrito no XIV

_____, de _____ de 2022.



EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA.

Declaramos, para os devidos fins que estamos ciente de todos os termos do instrumento convocatório, principalmente aqueles dispostos nos itens 7.2.2. e 7.2.3. e que temos ciência de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime seremos responsabilizados, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Declaramos, por fim, que tomamos ciência, neste ato, de toda a legislação mencionada acima.

Local, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do membro da coordenação técnica

Assinatura do membro da coordenação técnica

Assinatura do membro da coordenação técnica

- Reconhecer firma da assinatura em cartório.

CARTA DE ANUÊNCIA DA EQUIPE DE ROTEIRO E DO CONSULTOR (ANEXO X)

Nós, _____ (roteirista), _____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado em _____; _____ (produtor), _____, CPF _____, RG _____,

residente e domiciliado em _____; e _____ (consultor do roteiro), _____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado em _____, ANUÍMOS para os devidos fins, junto à Secretaria

de Cultura do Estado do Ceará - SECULT que somos os componentes da EQUIPE DE ROTEIRO e o CONSULTOR do projeto "(especificar o nome do projeto) _____", proposto por conforme a Plano de Trabalho apresentado no Projeto inscrito no XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA.

Declaramos, para os devidos fins que estamos ciente de todos os termos do instrumento convocatório, principalmente aqueles dispostos nos itens 7.2.2., 7.2.3. e 7.2.4 e que temos ciência de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime seremos responsabilizados, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Declaramos, por fim, que tomamos ciência, neste ato, de toda a legislação mencionada acima.

Local, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Roteirista

Assinatura do Produtor

Assinatura do Consultor

- Reconhecer firma da assinatura em cartório.

TERMO DE EXECUÇÃO - DOCUMENTO I

I - IDENTIFICAÇÃO

Data do preenchimento do Termo:

PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO:

DATA DE INÍCIO:

DATA DE FIM:

Órgão:

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

Proponente:

CPF:

Nome do projeto:

Número do Termo de Execução Cultural:

Valor:

II - INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES

O OBJETO FOI REALIZADO NA CATEGORIA:

- () I - Cursos livres de capacitação 20 a 120 horas/aula;
() II - Cursos livres de capacitação 220 a 400 horas/aula;
() III - Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem;
() IV - Manutenção de cineclubes;
() V - Criação de cineclubes;
() VI - Evento de formação cineclubista;
() VII - Festivais e mostras

ESCREVA LIVREMENTE COMO OCORREU O PROJETO

O OBJETO PLANEJADO FOI EXECUTADO?

() Sim () Não () Parcialmente

SE MARCOU "NÃO" OU "PARCIALMENTE", EXPLIQUE AQUI

FORAM ENCONTRADAS DIFICULDADES PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES?

() Sim () Não

SE SIM, DESCREVA AS DIFICULDADES ENCONTRADAS

FORAM REALIZADAS ALTERAÇÕES OU ADAPTAÇÕES DAS AÇÕES?

() Sim () Não

SE SIM, QUAIS? DESCREVA E JUSTIFIQUE EVENTUAIS ATRASOS, ADAPTAÇÕES E ALTERAÇÕES

AQUILO QUE VOCÊ ESPERAVA REALIZAR COM O PROJETO FOI ALCANÇADO?

BUSQUE DESCREVER COMO O PROJETO AFETOU PARTICIPANTES E O ESPAÇO ONDE FOI REALIZADO, APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS E OS IMPACTOS GERADOS.

III - MONITORAMENTO POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA

A AÇÃO TEVE PARTICIPAÇÃO DE MESTRE(A) DA CULTURA E/OU GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR?

- () SIM, DE MESTRES(AS) OU GRUPOS CREDENCIADOS PELA SECULT
() SIM, DE MESTRES(AS) OU GRUPOS NÃO CREDENCIADOS PELA SECULT
() NÃO

SE SIM, INDICAR QUAIS MESTRES(AS) E/OU GRUPOS

A AÇÃO REALIZADA ABORDA MANIFESTAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA E/OU INDIGENA?

() Sim () Não

SE SIM, INDICAR QUAL

A AÇÃO REALIZADA ABORDA ALGUMA OUTRA MANIFESTAÇÃO / EXPRESSÃO CULTURAL POPULAR OU TRADICIONAL?

() Sim () Não

SE SIM, INDICAR QUAL



IV - COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

O produto do projeto selecionado deve ser entregue e protocolado à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará na (Coordenadoria de Economia da Cultura - 8º andar), com sede Rua Major Facundo, nº 500, Bairro Centro, CEP: 60.025-100, Fortaleza-CE. Além disso, devem ser disponibilizados os meios de verificação das metas, das contrapartidas e das ações de acessibilidade.

São considerados produtos:

FOTOS, MATÉRIAS DE JORNAL, LISTA DE PRESENÇA, CÓPIAS DE PRODUTOS GERADOS, PRINTS OU GRAVAÇÕES DE EVENTOS VIRTUAIS, DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS (informando o link da matéria), ETC.

Observação 1: no caso de lista de presenças, para o documento ter validade, é preciso coletar nome completo e dados de identificação do participante, como RG ou CPF.

Observação 2: No caso da categoria III, serão considerados produtos o roteiro finalizado entregue em conjunto com a carta emitida pelo consultor do projeto.

ASSINATURA DO PROPONENTE

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE METAS - DOCUMENTO II
(EM COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE AÇÃO)

IDENTIFICAÇÃO

Nome do projeto:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Nome do proponente:

METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS ALCANÇADOS
------	----------------------	----------------------	-----------------------

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - DOCUMENTO III

IDENTIFICAÇÃO

Nome do projeto:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Nome do proponente:

ITEM / DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR		DATA DO PAGAMENTO
				NOME	CPF/CNPJ	
			R\$ 0,00			
			R\$ 0,00			
			R\$ 0,00			
			R\$ 0,00			
TOTAL (R\$)						

Local e data:

Responsável pelo preenchimento/Carimbo:

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO EDITAL - DOCUMENTO IV

No caso de terem ocorrido aquisições, devem ser apresentadas as cotações e toda a documentação que comprove a compra dos referidos bens, em conformidade com o item 19 do edital.

IDENTIFICAÇÃO

Nome do projeto:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Nome do proponente:

VALORES	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
	VALOR TOTAL:	%
	VALOR DO REPASSE (Apoio Secult):	%
	VALOR A SER APOIADO POR OUTRAS FONTES (se disponível)	%

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

CATEGORIA DE INVESTIMENTO	VALOR
EQUIPE BÁSICA	R\$
EQUIPE TÉCNICA	R\$
PESSOAL	R\$
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS	R\$
INSUMOS / MATERIAIS	R\$
AQUISIÇÕES	R\$
SERVIÇOS DE APOIO (ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, ETC.)	R\$

PERFIL DA FICHA TÉCNICA - DOCUMENTO V

IDENTIFICAÇÃO

Nome do projeto:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Nome do proponente:

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS(AS) NO PROJETO

Nº	NOME DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	PERFIL DO PROFISSIONAL (EX: ARTISTA, PRODUTOR(A), GESTOR(A), PESQUISADOR(A), EDUCADOR(A), TÉCNICO(A))	CPF	FUNÇÃO DE ATUAÇÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL	MUNICÍPIO E ESTADO DE ORIGEM	RENDA GERADA PARA CADA PROFISSIONAL
1						
2						
3						

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 38/2022

PROCESSO Nº: 03143376 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de RODRIGO GUILLERMO OLIVÁREZ OLIVARES 01873309643 (CNPJ: 26.079.695/0001-32). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório."6 Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de RODRIGO GUILLERMO OLIVÁREZ OLIVARES, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no Edital Ceará Da Cidadania E Diversidade Cultural, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 95515 – 27100011.13.392.421.11493.03.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: RODRIGO GUILLERMO OLIVÁREZ OLIVARES 01873309643 (CNPJ: 26.079.695/0001-32) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBI-



LIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, CE 04 de maio de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 39/2022**

PROCESSO Nº: 03142221 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de JOSÉ RENATO FONSECA DE ALMEIDA (CPF: 127.954.978-59). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um “método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.”6 Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de JOSÉ RENATO FONSECA DE ALMEIDA, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no Edital Ceará Da Cidadania E Diversidade Cultural, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93131 – 27100011.13.392.421.11493.03.339036.10000.0 e 93355 – 27100011.13.392.421.11493.03.339047.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: JOSÉ RENATO FONSECA DE ALMEIDA (CPF: 127.954.978-59) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, CE 03 de maio de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XIV, nº 082, datado 18 de abril de 2022, fl.53, no qual se publicou o XXII Edital Ceará Junino para os Festivais Regionais e o XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino – 2022:

1 – ONDE SE LÊ: Item 15.2. CRITÉRIOS DE MÉRITO CULTURAL

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Abrangência e relevância cultural da proposta como ação de valorização e salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial cearense, que contribua na troca de experiências de saberes entre gerações.	3	0 a 4	12
b) Clareza, consistência da proposta curatorial, (programação artística e formativa) em consonância com o objeto e objetivos deste edital e da política de patrimônio cultural do Estado do Ceará.	3	0 a 4	12
c) Tempo e experiência da instituição candidata e do responsável do Festival na realização de projetos e eventos no campo da Produção artística-cultural com ênfase no Patrimônio do Estado do Ceará.	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição da programação relacionada ao fortalecimento da diversidade étnica, de gênero, territorial, etária, dentre outras.	3	0 a 4	12
e) Grau de contribuição da proposta em relação ao fortalecimento e promoção da economia da cultura regional com base em bens e serviços criativos previstos no evento.	1	0 a 4	04
f) Grau de promoção da acessibilidade para pessoas com algum tipo de deficiência nas atividades previstas na programação e produtos previstos.	1	0 a 4	04
TOTAL			56

LEIA-SE: Item 15.2. CRITÉRIOS DE MÉRITO CULTURAL

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Abrangência e relevância cultural da proposta como ação de valorização e salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial cearense, que contribua na troca de experiências de saberes entre gerações.	3	0 a 4	12
b) Clareza, consistência da proposta curatorial, (programação artística e formativa) em consonância com o objeto e objetivos deste edital e da política de patrimônio cultural do Estado do Ceará.	3	0 a 4	12
c) Tempo e experiência da instituição candidata e do responsável do Festival na realização de projetos e eventos no campo da Produção artística-cultural com ênfase no Patrimônio do Estado do Ceará.	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição da programação relacionada ao fortalecimento da diversidade étnica, de gênero, territorial, etária, dentre outras.	3	0 a 4	12
e) Grau de contribuição da proposta em relação ao fortalecimento e promoção da economia da cultura regional com base em bens e serviços criativos previstos no evento.	2	0 a 4	08
f) Grau de promoção da acessibilidade para pessoas com algum tipo de deficiência nas atividades previstas na programação e produtos previstos.	2	0 a 4	08
TOTAL			64

2 – ONDE SE LÊ: 15.3. CRITÉRIOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base o portfólio/ currículo da instituição, do responsável e da equipe envolvida.	3	0 a 4	12
b) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	3	0 a 4	12
c) Capacidade de divulgação e mobilização do público e a divulgação dos festivais e/ ou campeonato estadual com base no Plano de Comunicação apresentado.	3	0 a 4	12
TOTAL			44

LEIA-SE: 15.3. CRITÉRIOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base o portfólio/ currículo da instituição, do responsável e da equipe envolvida.	3	0 a 4	12
b) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	3	0 a 4	12
c) Capacidade de divulgação e mobilização do público e a divulgação dos festivais e/ ou campeonato estadual com base no Plano de Comunicação apresentado.	3	0 a 4	12
TOTAL			36

3 – ONDE SE LÊ: Item 5.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura – FEC, no Programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total R\$ 3.373.920,00 (três milhões trezentos e setenta e três mil e novecentos e vinte reais), sendo R\$ 918.750,00 (novecentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), para pagamento dos projetos selecionados na categoria Festival Regional de Quadrilhas Juninas, R\$ 681.250,00 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais) para pagamento do Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino e R\$ 31.920,00 (trinta um mil novecentos e vinte reais) para pagamento das despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção. LEIA-SE: Item 5.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura – FEC, no Programa 421 – Promoção e Desenvolvimento da Arte e Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), para pagamento dos projetos selecionados na categoria Festival Regional de Quadrilhas Juninas, R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) para pagamento do Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino. 4 - ONDE SE LÊ: Item 6 DO APOIO FINANCEIRO



CATEGORIAS

CATEGORIAS	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR DO APOIO DA SECULT (80%)	VALOR DA CONTRAPARTIDA (20%)	VALOR TOTAL DO PROJETO (100%)	VALOR PREVISTO DE APOIO DA SECULT
XVIII CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO	01	R\$ 545.000,00	R\$ 136.250,00	R\$ 681.250,00	R\$ 681.250,00
FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS	21	R\$ 35.000,00	R\$ 8.750,00	R\$ 43.750,00	R\$ 918.750,00

LEIA-SE: Item 6 DO APOIO FINANCEIRO

CATEGORIAS

CATEGORIAS	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR DO APOIO DA SECULT (80%)	VALOR DA CONTRAPARTIDA (20%)	VALOR TOTAL DO PROJETO (100%)	VALOR PREVISTO DE APOIO DA SECULT
XVIII CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO	01	R\$ 545.000,00	R\$ 136.250,00	R\$ 681.250,00	R\$ 545.000,00
FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS	21	R\$ 35.000,00	R\$ 8.750,00	R\$ 43.750,00	R\$ 735.000,00

5 - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº014/2022 A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESOLVE DESIGNAR o Gerente de Abastecimento de Água e Saneamento Rural – GEAS/UGP, **JANIO CARLO OLIVEIRA MENEZES**, o técnico da GEAS/UGP, **RÔMULO RAMI DE ARAÚJO COSTA** e o engenheiro **EUDES GADELHA DE ABREU** da UGP/PSJ III – 2º Fase, para sob a Presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** instituída para avaliar as propostas apresentadas pelos licitantes, referente a **IMPLANTAÇÃO DE 1288 MÓDULOS SANITÁRIOS PARA ESGOTAMENTO SIMPLIFICADO, POR LOTE, A SEREM EXECUTADOS EM 16 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SDO). A referida Comissão Especial, terá vigência até que seja finalizado o processo de seleção. Secretaria do Desenvolvimento Agrário, em Fortaleza/CE, 10 de março de 2022. Ana Teresa Barbosa de Carvalho

SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº121/2022 A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESOLVE DESIGNAR **KILMMER FERREIRA DE MATOS, JOSÉ ARILO RIBEIRO LANDIM JUNIOR E CARLOS CESAR LIMA VENÂNCIO**, para sob a Presidência do primeiro, **comporem a Comissão Especial** de Avaliação instituída para avaliar as propostas apresentadas pelos licitantes, referente ao processo de aquisição de equipamentos, instalação, montagem e configuração de cabeamento estruturado para a nova sede da UGP/ PSJ III 2ª fase, localizada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA/CE, em conformidade com as especificações contidas no presente Termo de Referência, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/SDA/CE. A referida Comissão, terá vigência até que seja finalizado o processo de aquisição. Secretaria do Desenvolvimento Agrário, em Fortaleza, 29 de março de 2022. Ana Teresa Barbosa de Carvalho

SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº184/2022 A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** a estagiária **QUESIA LOPES DA SILVA** a partir de 01 de fevereiro de 2022, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio-transporte** autorizada pela Portaria nº099/2021, publicada no DOE de 23 de julho de 2021. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 029/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.954.563/0001-68 CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 04.867.567/0002-00. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **apoiar as ações de combate ao desperdício de alimentos** no âmbito do Projeto Mais Nutrição do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO rege-se pela Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores; por toda a legislação aplicável; especialmente pela Lei Federal n.º. 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal n.º. 9.648, de 27 de maio de 1998; Lei Estadual n.º. 12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada a redação pelas Lei Estadual n.º. 14.158, de 01 julho de 2008, Lei Estadual n.º. 15.356, de 04 de junho de 2013 e Lei Estadual n.º. 15.408, de 12 de agosto de 2013 e pelo Decreto n.º. 26.528, de 07 de março de 2002, que qualificou como Organização Social o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ e, ainda, pelo Decreto n.º. 29.320, de 12 de junho de 2008 que alterou o art. 2º do Decreto de qualificação, pelo processo administrativo nº 02547430/2022, na Dispensa de Licitação Nº 004/2022 e no Parecer Jurídico 251/2022 FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 01 de abril de 2022 até o dia 31 de março de 2023, podendo ser modificado observado os limites da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, com exceção do seu objeto, mediante Termo Aditivo firmado de comum acordo entre as partes contratantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo-se à validade deste Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) pagos em Fica autorizada a CONTRATADA a realizar pagamentos relativos a obrigações financeiras diversas com fato gerador (comprovação do produto acompanhada dos demais documentos produto acompanhado dos demais documentos fiscais/contábeis) dentro da vigência deste Instrumento, até 30 (trinta dias) após a extinção contratual, sem prejuízo da disposição contida no Parágrafo Quinto desta Cláusula. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100031.20.306.141.18394.01.33508500.11000.0 - 238651 21100031.20.306.141.18394.03.3350850011000.0 – 236613. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE, 01 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2022**

PROCESSO Nº: 03113310 / 2022 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: A **contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, inscrição de Nº 001532-2, CNPJ 07.625.932/0001-79, instalado no posto de classificação do Município de Limoeiro do Norte/CE, situado na Rua. Cândido Olímpio Nº 1767 – Esplanada II, CEP: 63.505-535, Limoeiro do Norte/CE. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação haja vista que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE, opera com exclusividade os serviços de capacitação, tratamento e distribuição de água no Município de Limoeiro do Norte/CE. VALOR GLOBAL: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100002.20.122.211.2



0762.15.339039.1.0000.0 (10402) PF: 2100018012020M MAPP: 800 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Processo Administrativo Nº 03113310/2022 e o Parecer Nº 328/2022. CONTRATADA: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOIEIRO DO NORTE/CE, CNPJ nº. 07.625.932/0001-79. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a Inexigibilidade de licitação supra, submetendo esta decisão a secretária desta SDA, com base no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações e no Processo administrativo Nº 03113310/2022, visando a contratação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Francisco Osvaldo Moura Maranhão Coordenador Administrativo – Financeiro RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fortaleza/CE 22 de abril 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário - SDA.

Jose Erenarco da Silva
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 09325830/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº021/2022

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE**, inscrito no CNPJ 07.520.141/0001-84. OBJETO: O presente CONVÊNIO, tem por objeto projeto de **práticas agrícolas apoio e Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Apicultura** no Município de Ipaumirim/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº. 16.468, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações. Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018 e no que couber pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº.09325830/2021 e no Parecer Jurídico nº. 298/2022 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até o dia 31 de Maio de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a título de contrapartida pelo o Município, e arcando pela a SDA com R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100031.20.608.311.10298.02.44404200.1.00.00.0.40 PF: 2100010182022I. MAPP: 779 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 13 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS : ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e Wilson Alves de Freitas Prefeita Municipal de Ipaumirim/CE.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 01338269/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/2022

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE PALHANO/CE**, inscrito no CNPJ nº 07.488.679/0001-59. OBJETO: O presente CONVÊNIO, tem por objeto **implantação de projeto de práticas agrícolas** de convivência com o semiárido através da realização de serviços de 700 Horas de trator para o preparo de área de plantio para agricultores familiares no Município de Palhano/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº. 16.468, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações. Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018 e no que couber pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº.01338269/2022 e no Parecer Jurídico nº. 196/2022 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até o dia 15 de Março de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e treze mil reais) VALOR: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e treze mil reais), sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a título de contrapartida pelo o Município, e arcando pela a SDA com R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.311.10547.14.33504100.1.00.00.0.40 PF: 2100010072022I. MAPP: 862 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS : ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e Francisco Erisson Ferreira Prefeito Municipal de Palhano/CE.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 00974420/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2022

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**, inscrito no CNPJ 07.539.984/0001-22. OBJETO: O presente CONVÊNIO, tem por objeto **Serviços de 262 Horas de trator** para o preparo de área de agricultores familiares no Município de ARARIPE/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº. 16.468, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações. Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018 e no que couber pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 00974420/2022 e no Parecer Jurídico nº. 185/2022 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará pelo período de 12 (doze) meses que serão contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de contrapartida pelo o Município, e arcando pela a SDA com R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.311.10547.01.33504100.1.00.00.0.40; PF: 2100010042022I. MAPP: 841 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS : ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e CÍCERO FERREIRA DA SILVA Prefeito Municipal de ARARIPE/CE.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 01534890/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº022/2022

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE**, inscrito no CNPJ nº 07.683.188/0001-69. OBJETO: O presente CONVÊNIO, tem por objeto o **Sistema de Abastecimento de Água** no Município de IRAUCUBA/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº. 16.468, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações. Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018 e no que couber pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº.01534890/2022 e no Parecer Jurídico nº. 325/2022 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) VALOR: R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a título de contrapartida pelo o Município, e arcando pela a SDA com R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.622.10507.06.449051.10000.0-2247 PF: 2100010032022I. MAPP: 851 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS : ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário - SDA e PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO Prefeita Municipal de IRAUCUBA/CE.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (PE) Nº20210038/SDA/CEPROCESSO Nº08414988/2021

Concluídos os trabalhos por parte da Central de Licitações da PGE (CELIC), localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, referente ao Pregão Eletrônico (PE) Nº 20210038/SDA/CE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR DE PASSAGEIROS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, ADAPTADO PARA ACESSIBILIDADE, A SER INSTALADO NA NOVA SEDE DO PROJETO SÃO JOSÉ III – 2ª FASE, LOCALIZADA NA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, informamos que foi proclamada como vencedora: A empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA** – CNPJ: 90.347.840/0011-90, com o valor de R\$ 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Considerando o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o mais que consta nos autos do processo, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Fortaleza - Ceará, 28 de abril de 2022. Ana Teresa Barbosa de Carvalho Secretária do Desenvolvimento Agrário SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº080/2022 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, III, da Constituição Estadual e o art. 82, XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e: CONSIDERANDO a necessidade de atender as disposições estabelecidas na Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 que instituiu o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, notadamente o disposto na Seção V, art. 10; CONSIDERANDO que o Decreto nº 26.528, de 07 de março de 2002, publicado no DOE de 11.03.2002 qualificou como Organização Social o Instituto Agropolos do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, por intermédio do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará celebrou um Contrato de Gestão com o Instituto Agropolos do Ceará. RESOLVE: Art. 1º - **Designar** como gestor(a) do Contrato de Gestão nº 001/2022, cujo objeto é apoiar a Regularização Fundiária Rural e o Desenvolvimento Agrário no Estado do Ceará, o(a) servidor(a) **LUCIANO BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 300015-4-0. Art. 2º - O(A) gestor(a) tem como atribuições: acompanhar avaliar o cumprimento das metas e ações do referido contrato de gestão. Art. 3º - Esta portaria entre em vigor a partir da data da publicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2022.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº081/2022 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, III, da Constituição Estadual e o art. 82, XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, RESOLVE: Art. 1º - **Instituir a Comissão de Avaliação** que tem por objeto analisar os relatórios gerenciais e de atividades, bem como os resultados das metas pactuadas no Contrato de Gestão nº 001/2022, a ser celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE e o Instituto Agropolos do Ceará, objetivando a contratação de serviços especializados para apoiar a Regularização Fundiária Rural e o Desenvolvimento Agrário no estado do Ceará, que passa a ser composta pelos seguintes **MEMBROS**: Sandro Facundes Bonfim – PRESIDENTE. Edmilson Mota Macedo – MEMBRO. Francisco Francimar do Carmo – MEMBRO. Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir da data da publicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2022.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 093, de 03 de maio de 2022, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022. **Onde se lê:** Fortaleza, 03 de maio de 2022 **Leia-se:** Fortaleza, 01 de abril de 2022 INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ em, Fortaleza 04 de maio de 2022.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

PORTARIA Nº038/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº 002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, alterada com nova redação pela Portaria Nº062/2020 de 21/11/2020 e publicada no DOE de 17/11/2020. RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de JUNHO/2022. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº038/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADRIANA MELO SANTOS MARTINS	COORDENADOR	300095-1-7	15,00	21	315,00
ALBERTO ANTUNES E SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR	300088-1-2	15,00	21	315,00
ANANDA ARNAUD ALVES	COORDENADOR	300094-5-2	15,00	21	315,00
ANASTÁCIA ESTEFÂNIA MARTINS ALBUQUERQUE	ARTICULADOR	300096-0-6	15,00	21	315,00
ANDRÉ LUÍS MONTE DA SILVA	ARTICULADOR	300092-7-4	15,00	21	315,00
ANÍBAL JOSÉ DE SOUZA	COORDENADOR	300063-6-3	15,00	21	315,00
ANTÔNIO ERILDO LEMOS PONTES	COORDENADOR	300047-1-X	15,00	21	315,00
CAMILA BRAZ ALMEIDA DANTAS	ARTICULADOR	300094-7-9	15,00	21	315,00
CLODOMIR LIMA CLÁUDIO	ARTICULADOR	300094-6-0	15,00	21	315,00
DANIELA DA CUNHA NEGREIROS	ARTICULADOR	300095-9-2	15,00	21	315,00
FLÁVIO PRATA MEIRELLES	COORDENADOR	300094-2-8	15,00	21	315,00
FRANCISCO OSCAR NOGUEIRA	COORDENADOR	300080-1-4	15,00	21	315,00
HÉLIO CHAVES BASTOS	COORDENADOR	300048-1-7	15,00	21	315,00
JANE KELLY BRAGA BEZERRA FONTELES	COORDENADOR	300093-7-1	15,00	21	315,00
KELLY CRISTINA DE SOUZA VIVEIROS CHAYB	ARTICULADOR	300095-3-3	15,00	21	315,00
KLEBER AZEVEDO DA COSTA	COORDENADOR	300095-0-9	15,00	21	315,00
LUCIANA CARVALHO TEIXEIRA	ARTICULADOR	300087-1-5	15,00	21	315,00
MARCELO MARCÍLIO SANTOS	COORDENADOR	300094-1-X	15,00	21	315,00
MARCUS BORGES LEITE	COORDENADOR	300092-8-2	15,00	21	315,00
MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DE VASCONCELOS	ARTICULADOR	300093-8-X	15,00	21	315,00
MAURO CÉSAR CORDEIRO DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	300093-2-0	15,00	21	315,00
PEDRO VITOR DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300093-3-9	15,00	21	315,00
TIAGO REZENDE LEITE	COORDENADOR	300095-5-X	15,00	21	315,00
VIRGÍNIA CARVALHO DA SILVEIRA	ARTICULADOR	300096-1-4	15,00	21	315,00
YNGRA LIMA SANTOS	COORDENADOR	300091-1-8	15,00	21	315,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº032/2022 A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO / 2022. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº032/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARTA SALES FERREIRA AZEVEDO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0053491-9	15,00	22	330,00
JOSÉ AIRTON GONÇALVES ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0999931-0	15,00	22	330,00
FELIPE ARAÚJO VERAS	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000651-8	15,00	22	330,00
JÉSSICA FELIPE DA SILVA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000673-9	15,00	22	330,00
SONARA CAPIVERDE	DIRETORA	3000642-9	15,00	22	330,00
BELLA CAROLINA ALVES TORRES	ASSISTENTE EM REGISTRO MERCANTIL	3000675-5	15,00	22	330,00
CAMILA CARVALHO DA COSTA	ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL	3000371-3	15,00	22	330,00
MARCOS ANTÔNIO ABREU SILVA	MOTORISTA	0045031-6	15,00	22	330,00
ANA RAFAELLA NOGUEIRA BRAZ	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000435-5	15,00	22	330,00
CAIRO ALENCAR FERREIRA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000443-X	15,00	22	330,00
ANA KÁTIA TORRES CAVALCANTE	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000444-2	15,00	22	330,00
VICTOR HUGO LACERDA LIMA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000438-8	15,00	22	330,00
VICTOR VASCONCELOS LIMA	GERENTE	3000676-3	15,00	22	330,00
ÉVORA MÁXIMO DE CARVALHO	ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL	3000676-3	15,00	22	330,00
IVANISE BRAGA ARAÚJO	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000439-6	15,00	22	330,00
MARIA AMANDA DE CASTRO MOREIRA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000434-1	15,00	22	330,00
RAPHAEL VASCONCELOS SALES	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000442-6	15,00	22	330,00
MARTA LAÍS PIMENTEL RODRIGUES	GERENTE	3000643-7	15,00	22	330,00
TÁCIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000601-1	15,00	22	330,00
FRANCISCA CLÁUDIA LIMA PINHEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000581-3	15,00	22	330,00
GEÓRGIA LOPES AGUIAR SANFORD	COORDENADORA	3000645-3	15,00	22	330,00
EMÍLIA GOMES MORAIS	ARTICULADORA	3000679-8	15,00	22	330,00

*** ** *

Nº DO PROCESSO: 04364821/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº15/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 88 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS: 31.345.712,840,00; CONVENIENTES: **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA - SEBRAE** CONCEDENTE e PARTICÍPE EXECUTORA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARTICÍPE INTERVENIENTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA. OBJETO: **Disponibilização e execução do PROJETO REDESIM CONECTADA** - interligando Juntas Comerciais, Sebrae, Órgãos e Prefeituras para o desenvolvimento das empresas, cujo objetivo é implantar, desenvolver, operacionalizar, manter e implementar soluções tecnológicas para conexão e trocas de dados e informações das Juntas Comerciais, de Órgãos Públicos, Prefeituras, empresas privadas e parceiros, por meio da Solução Pública Empreendedor Digital, promovendo uma rede de geração de dados e de informações (para as Juntas Comerciais, Sebrae, Prefeituras e órgãos parceiros) para impulsionar o desenvolvimento das empresas, em especial as micro e pequenas, e a economia dos estados que receberão o Projeto REDESIM CONECTADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal Nº 8.666/1993, Instrução Normativa Sebrae nº 41/19, normas estaduais aplicáveis à espécie no âmbito de cada unidade da Federação em que se situar a Junta Comercial partícipe e Resolução SEBRAE DIREX nº 126/2022, de 28 de abril de 2022. FORO: Brasília/DF VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 29 de abril de 2022 a 29 de abril de 2024, independente da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse dos Partícipes, desde que devidamente fundamentado, mediante termo aditivo, limitando-se a 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 31.345.712,84 VALOR: Trinta e um milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos, (aporte de 60% do valor global pelo SEBRAE e 40% restante pelas Juntas Comerciais partícipes) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.91.40.00.2.88.89.1.20 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022 SIGNATÁRIOS : MARIA DE LOURDES E SILVA Chefe de Gabinete da Presidência do Sebrae Nacional ADRIANA SOARES DE HOLANDA Chefe de Gabinete Substituta da Diretoria Técnica do Sebrae Nacional e Pelo Partícipe Executor: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC Pelos Partícipes INTERVENIENTES: JAQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – JUCEA JURILANDE ARAGÃO SILVA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP WALID DE MELO PIRES SARIEDINE PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCI-DF MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO – JUCEMAT AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS LAUREN DE VARGAS MOMBACK JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – JUCIS-RS, ANA VITÓRIA CAVALCANTE BARBALHO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR.

João Lucas Archanjo Carneiro
PROCURADOR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2022

PROCESSO Nº: 02253402 / 2022 e 02595320/2022 OBJETO: **Participação de auditores-fiscais estaduais** designados pela ADAGRI no Evento: “7ª Conferência Nacional sobre Defesa Agropecuária”, que acontecerá nos dias 03 a 05 de maio de 2022, em Belo Horizonte/MG JUSTIFICATIVA: A participação dos servidores designados pela ADAGRI no referido evento visa atualizar seus conhecimentos nas áreas de defesa animal, defesa vegetal, insumos agrícolas, insumos veterinários, inspeção animal e vegetal, rede laboratorial, educação sanitária e certificação, associativismo, extensão rural, regulamentação, melhoramento genético, entre outros temas distribuídos em 14 eixos temáticos e 100 palestras técnicas, diretamente relacionados às atividades primordiais desempenhadas por esta Agência. Especialmente considerando-se que dentre os objetivos, estão discutir, de forma transversal, as demandas da sociedade, seja do ponto de vista dos serviços finalísticos prestados às distintas cadeias produtivas, como também dos controles de processos que resultam na oferta de alimentos livres de resíduos e contaminantes; bem como buscar o fortalecimento do sistema de vigilância ativa e passiva pela adoção da inteligência quarentenária e princípios epidemiológicos, ao tempo que se discutirá sobre manejo de pragas, controle de enfermidades e impactos ambientais, portanto sendo de suma importância a participação nas discussões para a melhoria da sanidade agropecuária do Estado, função precípua desta Agência, sendo evento este já consolidado no meio científico, contando com caráter multidisciplinar e interinstitucional, caracterizando-se como um fórum de ampla discussão da defesa agropecuária, no qual se compartilham conhecimentos e responsabilidades a fim de contribuir diretamente com a segurança nacional, já tendo sido apresentados mais de 300 trabalhos científicos ao longo da história do evento VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200.006.20.609.312.1.1490.03.33903900.2.82.83.1.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a Inexigibilidade de Licitação em questão nos termos do



art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: **MINASPLAN LTDA.**, com CNPJ nº 23.908.445.0001-70, estabelecida na Rua Alcântara nº 338, bairro Nova Granada em Belo Horizonte/MG. CEP 30.431-315 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro INEXIGÍVEL a licitação supra, submetendo esta decisão à ratificação da Presidente da ADAGRI. Luiz de Oliveira Costa Júnior Ordenador de Despesas RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DECLARAÇÃO, em cumprimento com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vilma Maria Freire dos Anjos PRESIDENTE DA ADAGRI.
Luiz De Oliveira Costa Júnior
ORDENADOR DE DESPESA

Fortaleza (CE), 23 de março de 2022.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 21/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210001-ADECE e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 8.359.080,84 (oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitenta reais e oitenta e quatro centavos) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e Raimundo Edson de Sousa Silva- Sócio da Contratada.
Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 03384780/2022 EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº07/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**.; II - OBJETO: **Readequação de planilha orçamentária sem repercussão financeira** a esta Agência, mas com um aumento da Contrapartida financeira da prefeitura de Irauçuba no valor de R\$ 10.421,20 (dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).; III - VALOR GLOBAL: 10.421,20 (dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.; V - DATA E ASSINANTES: Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Expedito José de Sá Parente Júnior- Diretor de Suporte a Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, e Patricia Maria Santos Barreto- Prefeita do Município de Irauçuba/CE..
Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 02806746/2022/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JOAO PAULO MATIAS PAIVA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 97944040, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 14 de março de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 02586126/2022/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **GIOVALDO COELHO FREIRE** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 48264409, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 15 de março de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 02227991/2022/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **AYSLAN DE FREITAS GARCIA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 3060248X, lotado(a) no(a) EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE, a partir de 02 de março de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **INES PEREIRA MARTINS**, matrícula 0526121X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO TARCIANO ALBANO LEITE**, matrícula 30600916, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **BRUNO GARCIA BARRETO**, matrícula 30552113, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA SARAH XAVIER LEITE MOREIRA**, matrícula 97854513, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA JUCILENE BEZERRA**, matrícula 30102010, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JONNATHA PRACIANO MARTINS**, matrícula 30082419, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA BEATRIZ LIMA MOREIRA FEITOSA**, matrícula 30610369, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA MARIA DE JESUS**, matrícula 07099614, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA MAYZA DE OLIVEIRA**, matrícula 9793147X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **OSCAR VASCONCELOS LOPES**, matrícula 30575318, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ARISTIDES MARQUES RIPARDO**, matrícula 97831416, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 3060637X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **GIANA JORGIA MOREIRA NOBRE DE FRANCA**, matrícula 30485610, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCIO LOUHANNY UCHOA MARINHO MENDES**, matrícula 30125118, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **NIVEA MARIA BRITO MESQUITA**, matrícula 30116518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA ELIDIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 30609506, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, **ALLAN HENRIQUE SILVA FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 34.606 de 28 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, **RIZELDA MONTEIRO LOPES**, ocupante do cargo/função/emprego de Agente administrativo, matrícula 1217763, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Pacajus, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, **JESSICA DE OLIVEIRA JANUARIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, **MARCIANA MOREIRA GOMES LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, **MARIA ELIDIANE RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, **NIVEA MARIA BRITO MESQUITA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 34.606 de 28 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ANGELA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo/função/emprego de secretaria escolar, matrícula 0026328, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaruana, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MARCIO LOUHANNY UCHOA MARINHO MENDES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **TIAGO FEITOSA IZIDRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ANTONIO DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MARIA MAYZA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **OSCAR VASCONCELOS LOPES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCO ARISTIDES MARQUES RIPARDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MARIA JUCILENE BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **JONNATHA PRACIANO MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO TARCIANO ALBANO LEITE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, **RESOLVE NOMEAR, GIANA JORGIA MOREIRA NOBRE DE FRANCA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN NÚMERO: 77/2022 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, **RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO 22000112140118 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de Encontro Presencial de Avaliação da Fase 1 da Implementação d	FORTALEZA 12/04/2022 a 12/04/2022	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA KATIANE LIBERATO FURTADO 2200014809581X /K020 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro Presencial de Avaliação Cuidando do Cuidador - CFC	FORTALEZA 12/04/2022 a 12/04/2022	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
TOTAL:					77,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 11 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN NÚMERO: 79/2022 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, **RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO 22000112106114 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA DE PLANEJAMENTO 2 - CIRCUITO DE GESTAO	ICO 12/04/2022 a 12/04/2022	VARZEA ALEGRE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO 22000112106114 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA DE PLANEJAMENTO 2 - CIRCUITO DE GESTAO	ICO 13/04/2022 a 13/04/2022	LAVRAS DA MANGABEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO 22000112106114 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA DE PLANEJAMENTO 2 - CIRCUITO DE GESTAO	ICO 19/04/2022 a 19/04/2022	CEDRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO 22000112106114 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA DE PLANEJAMENTO 2 - CIRCUITO DE GESTAO	ICO 20/04/2022 a 20/04/2022	IPAUMIRIM 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FRANCISCO WELLINGTON LEMOS LIMA 22000112103417 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - VISITA A OBRA DA ESCOLA JOÃO BATISTA MORENO PARA FISCALIZAÇÃO E FORMULAÇÃO DE RE	ICO 12/04/2022 a 12/04/2022	CEDRO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA 22000115898216 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA DE PLANEJAMENTO 2 - CIRCUITO DE GESTAO	ICO 12/04/2022 a 12/04/2022	VARZEA ALEGRE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA 22000115898216 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA DE PLANEJAMENTO 2 - CIRCUITO DE GESTAO	ICO 13/04/2022 a 13/04/2022	LAVRAS DA MANGABEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA 22000115898216 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA DE PLANEJAMENTO 2 - CIRCUITO DE GESTAO	ICO 20/04/2022 a 20/04/2022	BAIXIO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO 22000112103611 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA DE PLANEJAMENTO 2 - CIRCUITO DE GESTAO	ICO 20/04/2022 a 20/04/2022	UMARI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA BRITO 22000112103514 /K020 DAS-1	ICO 12/04/2022 a 12/04/2022	VARZEA ALEGRE 0,5	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA DE PLANEJAMENTO 2 - CIRCUITO DE GESTAO		VEICULO SEDUC			
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA BRITO	ICO	LAVRAS DA MANGABEIRA			
22000112103514 /K020 DAS-1	13/04/2022 a 13/04/2022	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA DE PLANEJAMENTO 2 - CIRCUITO DE GESTAO		VEICULO SEDUC			
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA BRITO	ICO	CEDRO			
22000112103514 /K020 DAS-1	19/04/2022 a 19/04/2022	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA DE PLANEJAMENTO 2 - CIRCUITO DE GESTAO		VEICULO SEDUC			
TOTAL:					456,47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ICO, 01 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN NÚMERO: 82/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
IDEIGIANE TERCEIRO NOBRE	FORTALEZA	IGUATU			
22000148014917 /K020 DNS-2	19/04/2022 a 20/04/2022	1,5	80,96	0,00	121,43
PARTICIPAR DE ENCONTRO - do Fórum de Gestores no município de Iguatu.		VEICULO SEDUC			
TOTAL:					121,43

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 12 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN NÚMERO: 85/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
EDITE MARIA LOPES LOURENCO	SOBRAL	FORTALEZA			
22000115902418 /K020 DNS-3	18/04/2022 a 18/04/2022	0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE EVENTO - PARTICIPAR DO EVENTO DE LANÇAMENTO DO PROGRAMA C-JOVEM.		VEICULO SEDUC			
JACQUELINE RODRIGUES MORAES	SOBRAL	FORTALEZA			
22000115920513 /K020	18/04/2022 a 18/04/2022	0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE EVENTO - PARTICIPAR DO EVENTO DE LANÇAMENTO DO PROGRAMA C-JOVEM.		VEICULO SEDUC			
VAGNA BRITO DE LIMA	SOBRAL	FORTALEZA			
22000112315716 /K020 DNS-2	18/04/2022 a 18/04/2022	0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE EVENTO - PARTICIPAR DO EVENTO DE LANÇAMENTO DO PROGRAMA C-JOVEM.		VEICULO SEDUC			
TOTAL:					109,52

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 18 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0164/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10784100/2021/VIPROC, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontrava-se afastado(a) sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a), com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **HYLO LEAL PEREIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 47868718, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUÍSTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 19 de Dezembro de 2021 a 31 de Janeiro de 2022, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0181/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01325825/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FABIANA MOURA DE ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 47939410, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, ministrado pelo(a) IFCE-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TEC. DO CEARÁ, a partir da publicação desta Portaria até 08 de fevereiro de 2023, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo

de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0290/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00102288/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **DEBORA ODILIA DUARTE LEITE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 48183018, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 19 de Fevereiro de 2022 a 31 de Julho de 2022, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0319/2022 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 93, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, assim como o que estabelece o §1º, do Artigo 3º, da Lei 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei 16.127, de 14 de outubro de 2016, (Incisos I e II, do Art. 2º), **RESOLVE autorizar as ESCOLAS a concederem bolsas de tutoria para ESTUDANTES** do ensino superior com o objetivo de apoiar o fortalecimento, recuperação das aprendizagens e elevação do desempenho acadêmico dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, das escolas públicas estaduais, nas quantidades e valores constantes no Anexo Único. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0319/2022 – GAB, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Valores referentes às bolsas de tutoria a serem desenvolvidas por estudantes de ensino superior, selecionados pelas escolas públicas estaduais por meio de Chamada Pública.

CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO INEP	ESCOLA	QTDE DE TUTORES LÍNGUA PORTUGUESA	QTDE DE TUTORES MATEMÁTICA	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
1	Caucaia	23062126	EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA	4	4	5	RS 350,00	RS 14.000,00
1	Maracaná	23080370	EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
1	Caucaia	23236353	LICEU DE CAUCAIA	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
1	Maracaná	23241314	EEM PROFESSORA EUDES VERAS	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
1	Maracaná	23223030	LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
1	Eusébio	23064323	EEM ANA BEZERRA DE SÁ	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
1	Caucaia	23062312	EEM EDSON CORREA	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
1	Maranguape	23185112	CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Caucaia	23062347	EEFM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Caucaia	23062738	EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Maracaná	23080132	EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Aquiraz	23061545	EEFM TELINA MATOS PIRES	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Maracaná	23080710	EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Pacatuba	23083549	EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Maranguape	23083255	EEM LUIZ GIRÃO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Maranguape	23081945	EEMTI ANCHIETA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Caucaia	23264675	EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Eusébio	23510986	EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Caucaia	23063505	EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Maranguape	23081996	EEEE SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Itaitinga	23244992	EEMTI ANTONIO GERALDO DE LIMA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Caucaia	23190337	EEFM DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Maracaná	23079649	EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Maracaná	23223081	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Aquiraz	23242949	EEEE PROFESSORA ALDA FAÇANHA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Caucaia	23062703	EEMTI JOSÉ ALEXANDRE	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Maracaná	23081007	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Caucaia	23235675	EEEE PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Itaitinga	23564032	EEEE PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Eusébio	23235691	EEEE EUSEBIO DE QUEIROZ	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO INEP	ESCOLA	QTDE DE TUTORES LÍNGUA PORTUGUESA	QTDE DE TUTORES MATEMÁTICA	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
1	Pacatuba	23252456	EEEP RAIMUNDO CÉLIO RODRIGUES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Maracanaú	23079495	EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Caucaia	23062720	EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Maracanaú	23564059	EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Guaiúba	23235683	EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Guaiúba	23078901	EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Maracanaú	23079533	EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
1	Pacatuba	23083476	EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Caucaia	23063599	EEMTI VICENTE ARRUDA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Pacatuba	23083654	EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO CARVALHO LIMA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Aquiraz	23060948	EEMTI LIA SIDOU	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Pacatuba	23083794	EEEP PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Maracanaú	23081830	EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Caucaia	23063041	EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Aquiraz	23061499	EEMTI RAIMUNDO TOMAZ	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Itaitinga	23076194	EEM PERBOYRE E SILVA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Maracanaú	23080841	EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Maranguape	23082160	EEMTI EUNICE WEAVER	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Eusébio	23064510	EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Aquiraz	23462337	EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Maranguape	23249676	EEMTI ANTONIO LUIZ COELHO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Caucaia	23180226	EEMTI ESTRELA TORQUATO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Maracanaú	23079851	EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Maracanaú	23079959	EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Caucaia	23462345	EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Itaitinga	23462329	EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Maranguape	23081988	EEM ANTONIO MARQUES DE ABREU	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Aquiraz	23263644	EEM FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Caucaia	23063076	EEMTI ROTARY CLUB SÃO MIGUEL	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Aquiraz	23061693	EEMTI CORONEL OSVALDO STUDART	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Aquiraz	23246618	EEM MARIA BERNARDO DE CASTRO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Caucaia	23215674	ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Maracanaú	23239174	ESCOLA INDÍGENA CHUÍ	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Caucaia	23283610	ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACE	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Caucaia	23215682	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Pacatuba	23263423	ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
1	Caucaia	23235411	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
2	Itapipoca	23036010	EEM JOAQUIM MAGALHÃES	4	4	5	RS 350,00	RS 14.000,00
2	Amontada	23034009	EEM DE AMONTADA	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
2	Paraipaba	23040491	EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
2	Itapipoca	23035684	EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
2	São Gonçalo do Amarante	23041404	EEM WALDEMAR ALCÂNTARA	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
2	Itapajé	23041854	EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
2	Pentecoste	23045230	EEM ETELVINA GOMES BEZERRA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
2	Paracuru	23040181	EEM HERMÍNIO BARROSO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
2	Tejuçuoca	23046490	EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
2	Trairi	23038861	EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
2	Tururu	23042877	EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
2	São Gonçalo do Amarante	23041510	EEFM EDITE ALCÂNTARA MOTA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
2	Itapipoca	23545402	EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
2	Itapajé	23041790	EEEP ADRIANO NOBRE	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
2	Pentecoste	23545380	EEEP ALAN PINHO TABOSA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
2	Umirim	23043130	EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
2	Paracuru	23545372	EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO INEP	ESCOLA	QTDE DE TUTORES LÍNGUA PORTUGUESA	QTDE DE TUTORES MATEMÁTICA	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
2	São Gonçalo do Amarante	23041030	EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Uruburetama	23252448	MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY EEEP	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Trairi	23545399	EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Itapipoca	23264888	EEM ANA COSTA TEIXEIRA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
2	Trairi	23040017	EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
2	Itapajé	23041811	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO MESQUITA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
2	Itapipoca	23036273	EEMTI CORONEL MURILO SERPA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
2	Itapipoca	23036710	EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
2	Apuiarés	23044560	EEM SÃO SEBASTIÃO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
2	Itapipoca	23320214	EEEP RITA AGUIAR BARBOSA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Itapajé	23041889	EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Trairi	23254068	EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Amontada	23259825	EEM PROFESSORA LIDIA CARNEIRO DE BARROS	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Miraíma	23021772	EEM JOSEFA BRAGA BARROSO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Paracuru	23040297	EEMTI PROFESSORA MARIA LUIZA SABOIA RIBEIRO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Paraipaba	23040629	EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	São Gonçalo do Amarante	23269014	EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	São Luis do Curu	23046449	EEM SABINO NUNES DA SILVA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Uruburetama	23044039	EEMTI MATHILDE RODRIGUES DE VASCONCELOS	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Uruburetama	23043660	EEM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Pentecoste	23045493	EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Amontada	23034190	EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Itapipoca	23038004	EEMTI HILDEBERTO BARROSO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Miraíma	23022060	EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	São Gonçalo do Amarante	23041412	EEFM ADELINO ALCANTARA FILHO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Trairi	23039027	EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Itapipoca	23268700	ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TERRA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Jijoca de Jericoacoara	23007036	EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	3	3	5	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
3	Cruz	23004258	EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
3	Acaraú	23174986	EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
3	Itarema	23006307	EEM LUZIA ARAÚJO BARROS	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
3	Marco	23007648	EEMTI RICARDO DE SOUSA NEVES	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
3	Bela Cruz	23272317	EEEP JÚLIO FRANÇA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Acaraú	23563990	EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Itarema	23272104	EEEP PROFESSORA ROSANGELA ALBUQUERQUE DE COUTO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Marco	23252405	MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO EEEP	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Bela Cruz	23002115	EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Morrinhos	23252642	MARIA JOSÉ MAGALHÃES EEM	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Morrinhos	23008300	EEMTI CARMINHA VASCONCELOS	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Acaraú	23545410	EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Acaraú	23001011	EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Acaraú	23236477	EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Cruz	23252626	RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO EEM	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Marco	23545429	EEMTI FRANCISCO PORCIANO FERREIRA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Itarema	23506989	EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Bela Cruz	23545453	EEM PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Itarema	23545437	EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Acaraú	23252600	GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA EEM	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Itarema	23545445	EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Itarema	23215720	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Itarema	23215755	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO INEP	ESCOLA	QTDE DE TUTORES LÍNGUA PORTUGUESA	QTDE DE TUTORES MATEMÁTICA	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
3	Itarema	23215747	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
4	Granja	23005033	EEMTI SAO JOSE	3	3	5	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
4	Camocim	23002468	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
4	Barroquinha	23234580	EEM JAIME LAURINDO DA SILVA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
4	Camocim	23236574	EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
4	Chaval	23004088	EEM MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
4	Granja	23252430	EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
4	Martinópole	23271850	EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FELJO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
4	Camocim	23002590	EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
4	Granja	23005157	EEM CORONEL LUIZ FELIPE	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
4	Uruoca	23016604	EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
4	Camocim	23265795	EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
4	Granja	23236655	EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
4	Camocim	23252863	EEM MARIA STELA ROCHA AGUIAR	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
4	Granja	23275049	EEM NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
4	Camocim	23246260	EEM FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Viçosa do Ceará	23014385	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	3	3	5	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
5	Viçosa do Ceará	23014202	EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO	3	3	5	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
5	Tianguá	23012676	EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES	3	3	5	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
5	Tianguá	23265876	LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
5	Guaraciaba do Norte	23009748	EEM MARIA MARINA SOARES	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
5	Croatá	23242426	EEM DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
5	Guaraciaba do Norte	23009578	EEM MONSENHOR ANTONINO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
5	Ubajara	23013176	EEM GRIJALVA COSTA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
5	Ibiapina	23010665	EEM MONSENHOR MELO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
5	São Benedito	23010851	EEM MINISTRO ANTÔNIO COELHO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
5	São Benedito	23010886	EEM FARIAS BRITO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
5	Viçosa do Ceará	23244712	EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Tianguá	23564024	EEEP PROFESSOR SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Guaraciaba do Norte	23564318	EEEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Ipu	23564008	EEEP ANTONIO TARCÍSIO ARAGÃO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Carnaubal	23245000	EEM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
5	Tianguá	23011769	EEMTI MONSENHOR AGUIAR	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Ubajara	23013125	EEMTI FLAVIO RIBEIRO LIMA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Ipu	23026693	EEMTI DELMIRO GOUVEIA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Tianguá	23252545	MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA EEM	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Ibiapina	23249900	EEFM PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	São Benedito	23236434	EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	São Benedito	23245018	EEEP ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Ubajara	23013680	EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCANTARA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Ipu	23026596	EEM AUTON ARAGÃO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Ipu	23237775	EEM ANTONIO PEREIRA DE FARIAS	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Viçosa do Ceará	23244780	EEMTI IRMÃ LINS	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Tianguá	23246324	EEM RAIMUNDO MARQUES NONATO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Carnaubal	23008814	EEMTI ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Ubajara	23252669	ZULMIRA AGASSIS EEFM	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Ipu	23027584	EEM DONA THEREZA ODETTE	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	São Benedito	23011661	EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Croatá	23252650	ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
6	Sobral	23025263	EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE	3	3	5	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
6	Massapê	23021322	EEM WILEBALDO AGUIAR	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
6	Irauçuba	23019565	EEMTI DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
6	Coreaú	23015594	EEM VILEBALDO AGUIAR	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
6	Meruoca	23017368	EEM MONSENHOR FURTADO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO INEP	ESCOLA	QTDE DE TUTORES LÍNGUA PORTUGUESA	QTDE DE TUTORES MATEMÁTICA	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
6	Frecheirinha	23015705	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
6	Santana do Acaraú	23023953	EEM NAZARÉ SEVERIANO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
6	Varjota	23030631	EEMTI WALDIR LEOPERCIO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
6	Sobral	23265027	EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Massapê	23236060	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Massapê	23020431	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
6	Sobral	23238933	EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Forquilha	23018445	EEM ELZA GOERSCH	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
6	Pacujá	23246731	EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Santana do Acaraú	23243538	EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Sobral	23024631	EEM PROFESSOR ARRUDA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
6	Sobral	23185287	EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
6	Forquilha	23274565	GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA - EEEP	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Cariré	23246723	EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Alcântaras	23016876	EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
6	Sobral	23236442	EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Reriutaba	23030046	EEEP FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Sobral	23025190	EEMTI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Hidrolândia	23236027	EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Reriutaba	23029943	EEM CORONEL ALFREDO SILVANO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Sobral	23247754	EEMTI AGOSTINHO NERES PORTELA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Graça	23236507	EEM RAIMUNDO DA CUNHA BRITO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Sobral	23025034	EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Cariré	23018178	EEM DONA MARIETA CALS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Mucambo	23022248	EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Sobral	23025140	EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Groaíras	23019344	EEM MONSENHOR LINHARES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Sobral	23024658	EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Senador Sá	23024291	EEM CORONEL APOLIANO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Sobral	23025000	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Sobral	23026359	EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Moraújo	23016230	EEM HUET ARRUDA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Sobral	23025832	EEMTI ISRAEL LEOCADIO DE VASCONCELOS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Hidrolândia	23031530	EEM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Sobral	23025905	EEMTI AYRES DE SOUSA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Sobral	23264101	EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Irauçuba	23545518	EEM MANOEL BARBOZA MACIEL	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Coreaú	23545496	EEM MARIA MENEZES CRISTINO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Pires Ferreira	23029153	EEM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Sobral	23025611	EEM SINHÁ SABÓIA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Irauçuba	23545500	EEM ANTONIO NEGREIROS BASTOS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Pacujá	23022655	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Santana do Acaraú	23259507	EEM JOSÉ FIDELIS DE MOURA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
6	Pires Ferreira	23545488	INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS EEM	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
7	Canindé	23047976	EEM FREI POLICARPO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
7	Itatira	23050764	EEM NAZARÉ GUERRA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
7	Canindé	23047895	COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
7	Santa Quitéria	23032103	EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
7	Canindé	23264640	EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
7	Santa Quitéria	23032731	EEM JÚLIA CATUNDA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
7	Santa Quitéria	23032863	EEEP MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
7	Canindé	23047860	EEEP JOSE VIDAL ALVES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
7	Caridade	23259493	EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
7	Paramoti	23051671	EEMTI TOMÉ GOMES DOS SANTOS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO INEP	ESCOLA	QTDE DE Tutores LÍNGUA PORTUGUESA	QTDE DE Tutores MATEMÁTICA	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
7	General Sampaio	23044756	EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
7	Canindé	23252472	FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ EEM	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
7	Itaitira	23050055	EEM ANTÔNIO SABINO GUERRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
7	Caridade	23049375	EEM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
7	Caridade	23252529	EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
7	Santa Quitéria	23545534	EEM MARIA NEUSA ARAUJO MOURA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Baturité	23053356	LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
8	Barreira	23057190	DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA EEM	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
8	Capistrano	23054409	DEPUTADO UBIRATAN DINIZ AGUIAR EEM	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
8	Redenção	23056606	DOUTOR BRUNILO JACÓ EEM	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
8	Aracoiaba	23252375	DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA EEEP	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Itapituna	23054808	FRANKLIN TÁVORA EEM	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
8	Baturité	23272260	EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Ocara	23274107	EEEP MARIA MÔSA DA SILVA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Palmácia	23268638	MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA EEEP	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Aracoiaba	23051930	ALMIR PINTO EEM	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
8	Redenção	23056592	ADOLFO FERREIRA DE SOUSA EEEP	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Aratuba	23052929	JOSÉ JOACY PEREIRA EEM	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Acarape	23051850	EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Ocara	23057793	ALMIR PINTO EEM	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Mulungu	23055693	EEMTI PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Aracoiaba	23052643	EEMTI JOÃO ALVES MOREIRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Pacoti	23055995	EEMTI MENEZES PIMENTEL	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Redenção	23494000	EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Palmácia	23056177	MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO EEM	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Redenção	23056860	CAMILO BRASILIENSE EEM	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Guaramiranga	23054530	ZÉLIA DE MATOS BRITO EEM	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Ocara	23268310	EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Itapituna	23246642	VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA EEM	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Ocara	23252383	JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA EEM	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
8	Aratuba	23227770	ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
9	Horizonte	23083921	EEM RAIMUNDO NOGUEIRA	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
9	Cascavel	23059699	EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
9	Pacajus	23084200	EEM PADRE CORIOLANO	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
9	Pindoretama	23060824	EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
9	Beberibe	23058463	EEM ANA FACÓ	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
9	Pacajus	23264993	EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
9	Horizonte	23545550	EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
9	Cascavel	23264063	EEEP EDSON QUEIROZ	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
9	Beberibe	23545542	EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
9	Horizonte	23264071	EEEP MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
9	Pacajus	23323612	EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
9	Cascavel	23265000	EEMTI MARCONI COELHO REIS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
9	Beberibe	23244828	EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
9	Beberibe	23274972	EEM JAIME TOMAZ DE AQUINO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
9	Chorozinho	23248998	EEM WLADIMIR RORIZ	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
9	Cascavel	23060174	EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
9	Chorozinho	23000243	TRIÂNGULO EEM DE (À DENOMINAR)	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
9	Cascavel	23060298	EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
9	Beberibe	23000240	RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS EEM	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
9	Horizonte	23000275	EEMTI MARIA DOLORES ALCANTARA E SILVA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
9	Pacajus	23000273	CURIMATA EEM DE (A DENOMINAR)	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
9	Horizonte	23000274	ESCOLA QUILOMBOLA ANTONIA RAMALHO DA SILVA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
10	Aracati	23124172	EEM BENI CARVALHO	4	4	5	RS 350,00	RS 14.000,00
10	Limoeiro do Norte	23128208	EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
10	Russas	23132000	EEM MANUEL MATOSO FILHO	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
10	Morada Nova	23128739	EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO INEP	ESCOLA	QTDE DE Tutores LÍNGUA PORTUGUESA	QTDE DE Tutores MATEMÁTICA	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
10	Russas	23131802	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	3	3	5	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
10	Icapuí	23125314	EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
10	Morada Nova	23129018	EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
10	Fortim	23125012	EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
10	Tabuleiro do Norte	23133155	EEEP AVELINO MAGALHÃES	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Morada Nova	23236078	EEEP OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Jaguaruana	23236094	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Quixeré	23131365	EEM GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
10	Alto Santo	23203536	EEM FRANCISCO NONATO FREIRE	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
10	Russas	23255528	EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Aracati	23265426	EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Limoeiro do Norte	23127821	EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Aracati	23124121	EEMTI BARÃO DE ARACATI	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Quixeré	23252413	JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA EEM	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Jaguaruana	23127171	EEMTI FRANCISCO JAGUARIBE	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Palhano	23130890	EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Russas	23132507	EEM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Itaiçaba	23125586	EEM JOÃO BARBOSA LIMA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Tabuleiro do Norte	23133295	EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Jaguaruana	23127430	EEM MANUEL SÁTIRO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Tabuleiro do Norte	23133554	EEMTI ANTONIO VIDAL MALVEIRA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	São João do Jaguaribe	23132876	EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
11	Pereiro	23138440	EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
11	Jaguetama	23134488	EEM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
11	Pereiro	23564245	EEEP PROFESSORA MARIA CELIA PINHEIRO FALCÃO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
11	Jaguaribara	23135425	LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
11	Jaguaribe	23323442	EEEP POETA SINÓ PINHEIRO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
11	Iracema	23137924	EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
11	Jaguaribe	23136413	EEM RAUL BARBOSA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
11	Jaguaribe	23137150	EEM GUSTAVO BARROSO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
11	Jaguaribe	23135905	EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
11	Potiretama	23234474	EEM ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES ALMEIDA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
11	Iracema	23138106	EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
11	Ererê	23137657	EEM SENADOR FERNANDES TÁVORA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
11	Jaguetama	23545577	EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
12	Boa Viagem	23097140	EEM DOM TERCEIRO	4	4	5	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
12	Quixeramobim	23265264	LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO	3	3	5	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
12	Banabuiú	23095881	EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
12	Quixadá	23100583	EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
12	Madalena	23099380	EEM ALFREDO MACHADO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
12	Quixadá	23100133	EEM ABRAÃO BAQUIT	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
12	Boa Viagem	23096209	EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
12	Quixeramobim	23564423	EEEP DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
12	Quixadá	23100311	EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
12	Ibaretama	23099194	EEMTI CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
12	Quixadá	23232439	EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
12	Quixadá	23100770	EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
12	Choró	23098775	EEM EMANUEL	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
12	Quixadá	23100575	EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
12	Ibicuitinga	23126833	EEMTI PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
12	Quixeramobim	23102020	EEMTI CORONEL HUMBERTO BEZERRA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
12	Quixeramobim	23101865	EEMTI ASSIS BEZERRA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
12	Quixeramobim	23221348	EEM DOUTOR ANDRADE FURTADO II	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
12	Quixeramobim	23273534	EEM JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
12	Quixeramobim	23273526	EEM GUILHERME CORREIA LIMA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO INEP	ESCOLA	QTDE DE TUTORES LÍNGUA PORTUGUESA	QTDE DE TUTORES MATEMÁTICA	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
12	Quixeramobim	23274735	EEM DO CAMPO IRMA TEREZA CRISTINA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
12	Madalena	23545585	EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Crateús	23085711	COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS	3	3	5	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
13	Novo Oriente	23091240	EEM COELHO MASCARENHAS	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
13	Ipueiras	23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACILIO MOTA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
13	Ararendá	23225190	EEMTI LICEU DE ARARENDA JOSE WILSON VERAS MOURAO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
13	Crateús	23085592	EEEP MANOEL MANO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Tamboril	23093935	EEM DONA LUIZA TIMBÓ	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
13	Independência	23246740	EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Nova Russas	23564407	EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Tamboril	23545607	EEEP ANTONIO MOTA FILHO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Ipueiras	23564440	EEEP DÁRIO CATUNDA FONTENELE	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Crateús	23085347	EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
13	Novo Oriente	23246650	EEEP MARIA EUDES BEZERRA VERAS	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Poranga	23029854	EEMTI PRUDÊNCIO DE PINHO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
13	Crateús	23085550	EEMTI LIONS CLUB	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
13	Ipaporanga	23217510	EEMTI MARIA VIEIRA DE PINHO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
13	Ipueiras	23564431	EEM GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Nova Russas	23090235	EEM ALFREDO GOMES	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Nova Russas	23090545	EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Crateús	23085568	EEMTI LOURENÇO FILHO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Monsenhor Tabosa	23089164	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Catunda	23219181	EEMTI MONSENHOR XIMENES	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Independência	23087323	EEFM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Tamboril	23095075	EEM JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Independência	23087196	EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Crateús	23085193	EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPARD DUTRA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Monsenhor Tabosa	23233311	ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Monsenhor Tabosa	23089903	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Poranga	23233400	ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Monsenhor Tabosa	23545615	EEM FLORESTAN FERNANDES	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Ipueiras	23273909	PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA- EFA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Monsenhor Tabosa	23274433	ESCOLA INDÍGENA ABA KATU	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
14	Mombaça	23115807	EEM PROFESSOR ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
14	Pedra Branca	23118709	EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
14	Solonópole	23122714	EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
14	Senador Pompeu	23121459	EEMTI LICEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
14	Pedra Branca	23564040	EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
14	Senador Pompeu	23122064	EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
14	Piquet Carneiro	23120878	EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
14	Milhã	23115050	EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
14	Pedra Branca	23265833	EEM ELZA GOMES MARTINS	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
14	Mombaça	23116960	EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
14	Mombaça	23116951	EEMTI PROFESSOR PEDRO JAIME	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
14	Deputado Irapuan Pinheiro	23245292	EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
14	Pedra Branca	23119799	EEMTI DE MINEIROLÂNDIA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
14	Mombaça	23273666	EEM PAULO FREIRE	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
15	Quiterianópolis	23209585	EEM MARIA JOSÉ COUTINHO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
15	Tauá	23245026	EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
15	Parambu	23235705	EEMTI ANA NORONHA	2	2	5	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
15	Tauá	23109149	EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
15	Parambu	23243082	EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
15	Arneiroz	23105828	EEM MARIA DOLORES PETROLA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
15	Aiuaba	23104147	EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
15	Tauá	23224509	EEMTI LILI FEITOSA	1	1	5	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO INEP	ESCOLA	QTDE DE TUTORES LÍNGUA PORTUGUESA	QTDE DE TUTORES MATEMÁTICA	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
15	Parambu	23252618	EEM ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
15	Aiuaba	23275065	EEM LEANDRO LOPES DE SOUSA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
15	Tauá	23000253	EEM FRANCISCO MIZAEAL CAVALCANTE	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
15	Tauá	23246634	EEM RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
15	Tauá	23564016	EEMTI ANTONIA VIEIRA LIMA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
16	Acopiara	23265400	LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
16	Orós	23144025	EEM EPITÁCIO PESSOA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
16	Iguatu	23241489	EEMTI LICEU DR. JOSÉ GONDIM	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
16	Iguatu	23246669	EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
16	Iguatu	23142375	EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
16	Cariús	23145633	EEMTI ADAHIL BARRETO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
16	Iguatu	23142804	EEMTI FILGUEIRAS LIMA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
16	Jucás	23246677	EEEP RITA MATOS LUNA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
16	Catarina	23106590	EEMTI PEDRO JORGE MOTA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
16	Iguatu	23142286	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
16	Iguatu	23142332	EEEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
16	Jucás	23146990	EEM LUIZA TÁVORA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
16	Acopiara	23111291	EEEP ALFREDO NUNES DE MELO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
16	Acopiara	23275057	EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
16	Quixeló	23144793	EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
16	Iguatu	23272201	EEM MARIA DAUREA LOPES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
16	Jucás	23545704	EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
16	Acopiara	23462361	EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
17	Icó	23140780	EEM VIVINA MONTEIRO	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
17	Várzea Alegre	23148349	EEM JOSÉ CORREIA LIMA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
17	Cedro	23139382	COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
17	Várzea Alegre	23545712	EEEP DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
17	Icó	23140518	EEMTI PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
17	Icó	23545720	EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
17	Ipaumirim	23149795	EEM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
17	Icó	23545755	EEM PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
17	Várzea Alegre	23148543	EEMTI PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
17	Lavras da Mangabeira	23150297	EEM FILGUEIRAS LIMA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
17	Lavras da Mangabeira	23150173	EEMTI ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
17	Cedro	23139471	EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
17	Lavras da Mangabeira	23243023	EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
17	Umari	23151528	EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
17	Baixio	23149434	EEM MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
18	Campos Sales	23153261	EEM DE CAMPOS SALES	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
18	Crato	23162961	EEM JOSE ALVES DE FIGUEIREDO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
18	Salitre	23264624	EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
18	Saboeiro	23108657	EEMTI LÍDIA BEZERRA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
18	Santana do Cariri	23167963	EEMTI ADRIÃO DO VALE NUVENS	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
18	Crato	23244739	EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
18	Crato	23163330	EEM TEODORICO TELES DE QUENTAL	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
18	Nova Olinda	23246863	EEEP WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
18	Assaré	23244704	ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA - EEEP	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
18	Potengi	23154721	EEFM MENEZES PIMENTEL	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
18	Araripe	23151650	EEFM DONA CARLOTA TÁVORA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
18	Araripe	23244720	EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
18	Nova Olinda	23167190	EEMTI PADRE LUÍS FILGUEIRAS	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
18	Crato	23264616	EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
18	Crato	23255269	EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
18	Crato	23163410	EEMTI WILSON GONÇALVES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
18	Crato	23162813	EEMTI ESTADO DA BAHIA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO INEP	ESCOLA	QTDE DE TUTORES LÍNGUA PORTUGUESA	QTDE DE TUTORES MATEMÁTICA	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
18	Crato	23162406	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
18	Crato	23163020	EEMTI JUVÊNCIO BARRETO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
18	Crato	23163402	EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
18	Assaré	23252480	PATATIVA DO ASSARÉ EEM	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
18	Assaré	23152737	EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
18	Antonina do Norte	23179902	EEFM ANTÔNIO MOTA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
18	Campos Sales	23153482	EEEP PRESIDENTE MÉDICI	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
18	Tarrafas	23333014	EEM LUIZ GONZAGA DE ALCANTARA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
18	Altaneira	23155817	EEM SANTA TEREZA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
19	Juazeiro do Norte	23164808	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	4	4	5	RS 350,00	RS 14.000,00
19	Barbalha	23161604	EEM ADAUTO BEZERRA	4	4	5	RS 350,00	RS 14.000,00
19	Juazeiro do Norte	23165618	EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
19	Juazeiro do Norte	23165197	EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
19	Juazeiro do Norte	23165278	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CORONEL HERVANO MACEDO JÚNIOR	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
19	Juazeiro do Norte	23164913	EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
19	Juazeiro do Norte	23164867	EEFM AMÁLIA XAVIER	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
19	Juazeiro do Norte	23166100	EEMTI TIRADENTES	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
19	Jardim	23164050	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
19	Juazeiro do Norte	23165430	EEMTI PRESIDENTE GEISEL	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
19	Jardim	23244666	EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
19	Juazeiro do Norte	23165910	EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
19	Juazeiro do Norte	23236205	EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
19	Barbalha	23162350	EEMTI VIRGÍLIO TÁVORA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
19	Caririaçu	23156210	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
19	Juazeiro do Norte	23165774	EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
19	Caririaçu	23252359	PAULO BARBOSA LEITE - EEEP	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
19	Farias Brito	23157011	EEMTI GABRIEL BEZERRA DE MORAIS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
19	Farias Brito	23157020	EEFM GETÚLIO VARGAS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
19	Juazeiro do Norte	23165421	EEMTI FIGUEIREDO CORREIA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
19	Juazeiro do Norte	23190884	EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
19	Barbalha	23236752	EEMTI ALMIRO DA CRUZ	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
19	Barbalha	23325429	EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
19	Juazeiro do Norte	23236469	EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
19	Caririaçu	23156201	EEMTI SÃO PEDRO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
19	Granjeiro	23157879	EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
20	Brejo Santo	23169249	EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
20	Missão Velha	23166215	EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
20	Porteiras	23167386	EEM ARISTARCO CARDOSO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
20	Milagres	23170620	EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
20	Mauriti	23160098	EEFM ADAUTO LEITE	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
20	Brejo Santo	23169125	EEEP BALBINA VIANA ARRAIS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
20	Milagres	23238194	EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
20	Mauriti	23502983	EEEP PADRE JOÃO BOSCO LIMA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
20	Barro	23259485	JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA PROFESSOR EEEP	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
20	Brejo Santo	23234814	EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
20	Aurora	23237821	EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
20	Penaforte	23171804	EEMTI SIMÃO ANGELO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
20	Mauriti	23160110	EEM ANDRÉ CARTAXO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
20	Missão Velha	23166185	EEFM PADRE AMORIM	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
20	Aurora	23158514	EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
20	Jati	23170492	EEMTI MOISÉS BENTO DA SILVA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
20	Abaiara	23168749	EEMTI BELARMINO LINS DE MEDEIROS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
20	Mauriti	23340622	EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA FREITAS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
20	Barro	23159545	EEFM MAURO SAMPAIO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
20	Barro	23159766	EEFM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23186488	EEM DOUTOR CESAR CALS	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23071044	EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23074060	EEM MARIANO MARTINS	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23069961	EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO INEP	ESCOLA	QTDE DE TUTORES LÍNGUA PORTUGUESA	QTDE DE TUTORES MATEMÁTICA	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
SEFOR 1	Fortaleza	23225491	EEFM DOM HÉLDER CÂMARA	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23070978	EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23070269	EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23068809	EEFM ESTADO DE ALAGOAS	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23070218	EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23186224	CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23198710	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23075686	EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23071664	EEF JESUS MARIA JOSÉ	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23072067	EEEP JOAQUIM NOGUEIRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23069767	EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23074159	EEEP MARWIN	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23227877	EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23072237	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23187956	EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23077174	EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23323418	EEEP PAULO PETROLA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23068078	EEMTI MONSENHOR DOURADO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23215534	COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23078561	EEMTI WALDEMAR FALCÃO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23072792	EEEP JÚLIA GIFFONI	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23067233	EEMTI CLÁUDIO MARTINS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23069201	EEMTI SANTO AFONSO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23073721	EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23065494	EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23073136	EEMTI LIONS JANGADA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23065249	EEMTI ANTÔNIO BEZERRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23065389	EEFM ANTÔNIO SALES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23264721	EEFM JOÃO PAULO II	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23074701	CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23225327	EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23072377	EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23188545	EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23072571	EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23071010	EEMTI HERMÍNIO BARROSO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23077387	EEFM SALES CAMPOS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23188774	EEMTI AYRTON SENNA DA SILVA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23225505	EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23069031	EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23225408	EEMTI LICEU VILA VELHA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23070161	EEFM FÉLIX DE AZEVEDO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23227818	EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23070900	CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069430	EEFM JOSÉ DE ALENCAR	4	4	5	RS 350,00	RS 14.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23078685	EEFM DOUTORA ALDADI BARBOSA	4	4	5	RS 350,00	RS 14.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23075791	EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23221160	LICEU DE MESSEJANA	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23070382	EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23068710	EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23075430	EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069023	EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23073918	EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23075023	EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23077140	EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23214457	EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23077808	EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23073411	EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PROMORAR	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO INEP	ESCOLA	QTDE DE TUTORES LÍNGUA PORTUGUESA	QTDE DE TUTORES MATEMÁTICA	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
SEFOR 2	Fortaleza	23073853	EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23252294	EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069546	EEMTI JOHNSON	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23244747	EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23077883	EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069457	EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23252391	EEEP MARIA ANGELA DA SILVEIRA BORGES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23078707	EEMTI PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23068523	EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23073039	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069244	EEMTI WALTER DE SA CAVALCANTE	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23323434	EEEP MÁRIO ALENCAR	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23065273	EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23070897	EEFM HELENITA MOTA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069619	EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23072865	COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23078774	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23073683	EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23072318	EEEP JOSÉ DE BARCELOS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23072024	EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23073420	EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069171	EEFM SANTA LUZIA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23068930	EEMTI MATIAS BECK	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23068086	EEMTI DRAGÃO DO MAR	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23068973	EEFM PARÓQUIA DA PAZ	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23067446	EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23187735	EEFM ANTONIO DIAS MACÊDO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23078758	EEMTI GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069570	EEFM PADRE ROCHA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23067268	EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23071354	EEMTI IRACEMA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23075775	EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23068833	EEMTI ESTADO DO PARÁ	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23075147	EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069120	EEMTI RENATO BRAGA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23073527	EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23070820	EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23065842	EEFM BÁRBARA DE ALENCAR	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23078529	EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069562	EEMTI MIRIAN PORTO MOTA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23071265	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23064684	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	4	4	5	RS 350,00	RS 14.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23225416	EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23068566	EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23064676	EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23070552	EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23078170	EEFM DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23186364	EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ	3	3	5	RS 350,00	RS 10.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069490	EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23272058	LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23078340	EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23225360	EEFM SANTO AMARO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23067918	EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23071460	EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23233885	EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069260	EEFM JOÃO MATTOS	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23071001	EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO INEP	ESCOLA	QTDE DE Tutores LÍNGUA PORTUGUESA	QTDE DE Tutores MATEMÁTICA	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
SEFOR 3	Fortaleza	23068914	EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23252588	EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23246812	EEEP DARCY RIBEIRO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069040	EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23065214	EEFM ANÍSIO TEIXEIRA	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23065486	EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23323426	EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23075864	EEEP PAULO VI	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23071087	EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	2	2	5	RS 350,00	RS 7.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23072750	EEEP JUAREZ TÁVORA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23072008	EEFM JOAQUIM ALVES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23071370	EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069988	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069082	EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23068884	EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23225386	EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23071591	EEMTI JENNY GOMES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069163	EEMTI SENADOR OSIRES PONTES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069074	EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23259639	EEM SÃO JOÃO PIAMARTA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23233893	EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069511	EEMTI ESTADO DO AMAZONAS	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23186518	EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23233168	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23264985	EEFM SÃO JOSÉ	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23188154	EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23071095	EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23068965	EEMTI PROFESSOR JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23068841	EEMTI ESTADO DO PARANÁ	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23068825	EEMTI ESTADO DO MARANHÃO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23072199	EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23068183	EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23234296	EEFM PAULO ELPÍDIO	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069627	EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23066717	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23073713	EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23078669	EEMTI MARIA THOMÁSIA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23072431	EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23070242	EEFM FIGUEIREDO CORREIA	1	1	5	RS 350,00	RS 3.500,00
TOTAL				999	999	5	RS350,00	RS 3.496.500,00

*** **

PORTARIA Nº0337/2022 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE: I - **DELEGAR COMPETÊNCIA**, no período de 03 a 09/05/2022, a servidora **FRANCISCA ALENCAR PEREIRA ABREU**, matrícula Nº123273-1-5, Coordenadora Administrativa, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, para ordenar as despesas desta Secretaria, podendo assinar autorização de notas de empenho, cheques e outros documentos oficiais, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Secretaria, prevista na legislação vigente. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0355/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº01859161/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, sobre o vencimento base, dos **PROFISSIONAIS** do Grupo MAG, conforme TÍTULO e VIGÊNCIA constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0355/2022 - GAB DATADA EM 03 DE MAIO DE 2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	TÍTULO	PERCENTUAL DE REGÊNCIA ATUAL	PERCENTUAL DE REGÊNCIA NOVO	VIGÊNCIA
1	22000148130410	FABRICIO MOTA DE ANDRADE	MESTRADO	32,79%	37,82%	22/09/2021
2	22000130145615	JARLENICE OLIVEIRA LIMA	MESTRADO	32,79%	37,82%	21/09/2021
3	2200014792801X	JOSENIRA UNIAS RIBEIRO	MESTRADO	32,79%	37,82%	20/09/2021
4	22000148048013	FRANCISCO ADRIANO MACIEL DE BRITO SENA	MESTRADO	32,79%	37,82%	14/10/2021
5	22000130182510	ACACIO LINO DO CARMO	MESTRADO	32,79%	37,82%	10/09/2021
6	2200011603231X	LUIZ FABIANO CAMILO VIANA NUNES	MESTRADO	32,79%	37,82%	17/09/2021
7	22000148103014	JEANE MARIA ALVES DE MENDONCA	DOCTORADO	37,82%	57,94%	15/09/2021
8	22000148079717	ANA JOZA DE LIMA	DOCTORADO	37,82%	57,94%	23/09/2021
9	22000147965519	MANOEL MOREIRA DE SOUSA NETO	DOCTORADO	37,82%	57,94%	15/09/2021

*** **

PORTARIA Nº0357/2022 - GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo Nº02520575/2022-VIPROC, CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores e de acordo com os Decretos nºs 34.401 de 17 de novembro de 2021 e 32.103, de 12 de dezembro de 2016. **RESOLVE EXCLUIR, da Portaria Nº0751/2021-GAB**, datada de 10 de dezembro de 2021 e publicada no DOE de 14 de dezembro de 2021, os nomes dos **SERVIDORES** constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, que promoveu sem titulação por DESEMPENHO os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG, lotados nesta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0357/ 2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

22000116013110	FRANCISCO WILLIAM DA SILVEIRA RAMOS	PROMOÇÃO SEM TITULAÇÃO POR DESEMPENHO
22000112162316	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS	PROMOÇÃO SEM TITULAÇÃO POR DESEMPENHO
22000148136117	KLEBER MACHADO ALVES	PROMOÇÃO SEM TITULAÇÃO POR DESEMPENHO
22000116119415	FELIPE JOSE DANTAS DA SILVA	PROMOÇÃO SEM TITULAÇÃO POR DESEMPENHO
22000113678812	VINICIUS AGUIAR CARVALHO	PROMOÇÃO SEM TITULAÇÃO POR DESEMPENHO
22000147934818	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	PROMOÇÃO SEM TITULAÇÃO POR DESEMPENHO
22000130318412	DEBORA CRISTINA DE SOUSA LOPES	PROMOÇÃO SEM TITULAÇÃO POR DESEMPENHO
2200011596071X	MAURICELIO DE FREITAS CORREIA	PROMOÇÃO SEM TITULAÇÃO POR DESEMPENHO
22000116000116	BISMARCK ANDRADE DE SOUZA	PROMOÇÃO SEM TITULAÇÃO POR DESEMPENHO
22000130217411	ANTONIO DANIEL SOUZA DUTRA	PROMOÇÃO SEM TITULAÇÃO POR DESEMPENHO
22000130435214	LUIZA PAULA ESCUDEIRO BRAVEZA	PROMOÇÃO SEM TITULAÇÃO POR DESEMPENHO

*** **

PORTARIA Nº0359/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº03318931/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, sobre o vencimento base, dos **PROFISSIONAIS** do Grupo MAG, conforme TÍTULO e VIGÊNCIA constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0359/2022 - GAB DATADA EM 03 DE MAIO DE 2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	TÍTULO	PERCENTUAL DE REGÊNCIA ATUAL	PERCENTUAL DE REGÊNCIA NOVO	VIGÊNCIA
1	22000116105716	JOSE RINARDO ALVES MESQUITA	DOCTORADO	37,82%	57,94%	02/12/2021
2	22000148048218	RAQUEL ARAUJO MONTEIRO BRANDAO	DOCTORADO	37,82%	57,94%	07/12/2021
3	2200011586561X	FABRICIO FERRAZ DE ARAUJO	MESTRADO	32,79%	37,82%	10/01/2022
4	22000116127116	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA BARBOSA XAVIER	MESTRADO	32,79%	37,82%	10/01/2022
5	22000147954215	CICERO JACKSON PINHEIRO BESERRA	MESTRADO	32,79%	37,82%	12/01/2022
6	2200011593431X	MARIA CILANIA DE SOUSA CALDAS	DOCTORADO	37,82%	57,94%	13/01/2022
7	22000148053815	MARIA CILANIA DE SOUSA CALDAS	DOCTORADO	37,82%	57,94%	13/01/2022
8	2200014795231X	MANOEL TEOFILO RAMOS DE MENEZES	ESPECIALIZAÇÃO	27,76%	32,79%	11/01/2022
9	22000148029310	FRANCISCO RUMENNIGGE DO REGO LIMA	MESTRADO	32,79%	37,82%	13/12/2021

*** **

PORTARIA Nº0360/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº01984888/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, sobre o vencimento base, dos **PROFISSIONAIS** do Grupo MAG, conforme TÍTULO e VIGÊNCIA constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0360/2022 - GAB DATADA EM 03 DE MAIO DE 2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	TÍTULO	PERCENTUAL DE REGÊNCIA ATUAL	PERCENTUAL DE REGÊNCIA NOVO	VIGÊNCIA
1	22000115966815	ANA LEA BASTOS LIMA	DOCTORADO	37,82%	57,94%	25/08/2021
2	22000148027318	MARIA MARTINS SILVA SANTOS	MESTRADO	32,79%	37,82%	27/09/2021
3	22000112125615	GERDA DE SOUZA HOLANDA	DOCTORADO	37,82%	57,94%	13/09/2021
4	22000147917212	RAIMUNDO FRANCISCO BEZERRA COSTA	MESTRADO	32,79%	37,82%	03/09/2021
5	22000147979218	REGIS EVARISTO DE PINHO	MESTRADO	32,79%	37,82%	24/08/2021
6	22000147976510	ADINAR SILVA RODRIGUES	ESPECIALIZAÇÃO	27,76%	32,79%	27/10/2021
7	22000148047416	MARIA CRISTINA DE ALENCAR FIGUEIREDO	ESPECIALIZAÇÃO	27,76%	32,79%	06/10/2021
8	22000113797412	VICENTE CARNEIRO DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	27,76%	32,79%	29/10/2021
9	2200014790661X	JOSE DIEGO AZEVEDO CABRAL	MESTRADO	32,79%	37,82%	01/10/2021
10	22000148051618	MARCO ANTONIO RODRIGUES VASCONCELOS	MESTRADO	32,79%	37,82%	01/10/2021
11	2200011191621X	MARIA ELIANE MAIA SOUSA	DOCTORADO	37,82%	57,94%	18/08/2021
12	22000148047718	ROSEMARY CARVALHO DE SOUSA	MESTRADO	32,79%	37,82%	25/08/2021

*** **



PORTARIA Nº0361/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº03156125/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, sobre o vencimento base, dos **PROFISSIONAIS** do Grupo MAG, conforme TÍTULO e VIGÊNCIA constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0361/2022 - GAB DATADA EM 03 DE MAIO DE 2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	TÍTULO	PERCENTUAL DE REGÊNCIA ATUAL	PERCENTUAL DE REGÊNCIA NOVO	VIGÊNCIA
1	22000147893216	IARA DANIELLE FERREIRA BANDEIRA	MESTRADO	32,79%	37,82%	08/12/2021
2	22000108873518	ANA PAULA MONTEIRO DE CARVALHO	DOCTORADO	37,82%	57,94%	15/12/2021
3	22000147997410	SUELI XAVIER DA SILVA	MESTRADO	32,79%	37,82%	17/12/2021
4	22000107857314	UBALDO TONAR TEIXEIRA GOES	DOCTORADO	37,82%	57,94%	17/12/2021
5	22000112213018	HERMENEGILDO NOBRE CAMARA NETO	ESPECIALIZAÇÃO	27,76%	32,79%	16/12/2021
6	22000115873019	HERMENEGILDO NOBRE CAMARA NETO	ESPECIALIZAÇÃO	27,76%	32,79%	16/12/2021
7	22000147875919	LEONIRA MORAIS DA SILVA SOUSA	DOCTORADO	37,82%	57,94%	16/12/2021
8	22000113813515	GIOVANNI JOSE ROCHA SOMBRA	MESTRADO	32,79%	37,82%	13/12/2021
9	22000111922716	COSME NORBERTO TAVORA NETO	MESTRADO	32,79%	37,82%	13/12/2021
10	22000148144012	MARIA ELYCRISTINA GOMES ALVES	MESTRADO	32,79%	37,82%	08/12/2021

*** **

PORTARIA CC 2827/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto Nº34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ALLAN HENRIQUE SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Umirim - EEM Maria Iracema Uchoa Sales (Nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3021/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto Nº34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR RIZELDA MONTEIRO LOPES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Aquiraz - EEM Manoel Senhor de Melo Filho (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3053/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR JESSICA DE OLIVEIRA JANUARIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Pacatuba - EEEP Raimundo Célio Rodrigues, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3058/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MARCIANA MOREIRA GOMES LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Quixadá - EEM Coronel Virgílio Távora (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3059/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MARIA ELIDIANE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Icó - EEMTI Padre José Alves de Macedo (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3060/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR NIVEA MARIA BRITO MESQUITA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Guaraciaba do Norte - EEEP Deputado José Maria Melo, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3062/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto Nº34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, ANGELA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Jaguaruana - EEM Manuel Sátiro (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3064/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MARCIO LOUHANNY UCHOA MARINHO MENDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Boa Viagem - EEEP Venceslau Vieira Batista, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA CC 3067/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR TIAGO FEITOSA IZIDRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Juazeiro do Norte - EEMTI Presidente Geisel (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3068/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ANTONIO DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Ipu - EEEP Antonio Tarcísio Aragão, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3071/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MARIA MAYZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Iguatu - EEMTI Governador Adauto Bezerra (Nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3072/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR OSCAR VASCONCELOS LOPES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Sobral - EEM Israel Leocádio de Vasconcelos (Nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3079/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO ARISTIDES MARQUES RIPARDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Sobral - EEM Doutor José Euclides Ferreira Gomes Júnior (Nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3080/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MARIA JUCILENE BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Barbalha - EEM Adauto Bezerra (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3083/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR JONNATHA PRACIANO MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Trairi - EEM Raimundo Nonato Ribeiro (Nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3086/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO TARCIANO ALBANO LEITE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Tururu - EEM Luiza Bezerra de Farias (Nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3203/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR GIANA JÓRGIA MOREIRA NOBRE DE FRANCA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Lavras da Mangabeira - EEMTI Alda Férrer Augusto Dutra (Nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ATO DE REVOGAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220003

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **REVOGADA a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº20220003**, PROCESSO 11665996/2021, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) - máscaras, avental e touca descartável a fim de prevenir os riscos de transmissão do novo coronavírus (Covid-19), para atender à Rede Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Justifica-se a presente revogação, conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão e Almoxarifado - COGEA, tendo em vista ser inviável a continuidade do procedimento licitatório, considerando o Decreto Estadual Nº15.282/2022, que flexibiliza a obrigatoriedade do uso de máscaras e por não haver nenhuma outra obrigatoriedade por parte da Legislação para uso desses EPIs, portanto, não sendo mais conveniente e oportuno à Administração Pública a continuidade do certame. O respaldo legal encontra-se exarado na Lei Federal 8.666/93, no caput e § 3º do artigo 49, fundamentado, ainda, nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e da autotutela insculpido no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal/88. Fortaleza, 29 de abril de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA- SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2015/PROCESSO Nº02663333/2022

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473400533-87, RG Nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DUPLM M CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Galaxia, 986, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60.811-100, inscrita no CNPJ sob o Nº07.319.254/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EVARISTO MADEIRA BARROS JUNIOR, RG Nº2008852029-8 SSP/CE, CPF Nº139572103-30, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob Nº33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº068/2015, publicado no D.O.E de 15.04.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº02663333/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, I, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação para a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO – CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 05 de abril de 2022 até 03 de julho de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 29 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, EVARISTO MADEIRA BARROS JUNIOR - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza 04 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº02255944/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº02/2021; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA E.E.M. FENELON RODRIGUES PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0278-30, CREDE 14 - Solonópole/CE, neste ato representada pelo sua Diretor a Sra. Lucilda Pereira da Silva; III - ENDEREÇO: SOLONÓPOLE/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL**, inscrita no CNPJ sob Nº32.144.817/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lucivan José Vieira Silva; V - ENDEREÇO: SOLONÓPOLE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de Nº01-2021, publicado no DOE de 16/06/2021, de acordo com o processo Nº054158512021, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, mediante a Lei da Agricultura Familiar Nº11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE Nº26/2013 e Nº4/2015; VII - FORO: SOLONÓPOLE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, ao contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PÓLPA DE FRUTAS), da Escola E.E.M.FENELON RODRIGUES PINHEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias, a partir de 28/03/2022 até 21/01/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, a partir de 10/05/2022 até 14/01/2023 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucilda Pereira da Silva - CONTRATANTE, Lucivan José Vieira Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA LUCIA DE ANDRADE PINHEIRO, 02 - SIMONE GOMES VIEIRA. Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº03083500/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº12/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL MARIA LEAL TEIXEIRA inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0822-61, CREDE 16 - ACOPIARA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA; III - ENDEREÇO: ACOPIARA/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ARAUJO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.370745/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONIA ALMEIDA ARAUJO; V - ENDEREÇO: ACOPIARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº15 publicado no DOE de 16/11/2021 e de acordo com o processo Nº05423447/2021 e regulamentado nos "Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993". e suas alterações; VII - FORO: ACOPIARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 SALA DE AULA E VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO, da Escola de Ensino Médio e Tempo Integral Maria Leal Teixeira, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da Execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 06 de Abril de 2022 até 04 de Junho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA - CONTRATANTE, ANTONIA ALMEIDA ARAUJO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - SÍRLÂNIA MARIA FERREIRA, 02 - RICARDO SOUZA E SILVA. Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº02506670/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº009/2021; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0717-31, CREDE 9 Beberibe/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Edivaldo Bessa Pereira; III - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; IV - CONTRATADA: **J V COELHO CAMPELO - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº27.985.406/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSÉ VITOR COELHO CAMPELO; V - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº004/2021, publicado no DOE de 13/12/2021, de acordo com o processo Nº02466501/2021, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso IV e no art. 65, I, b §1º, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: BEBERIBE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, de **prorrogar o prazo** de execução e acrescentar valor ao contrato, que tem por objetivo a execução da Estação de Tratamento de Esgoto, da Escola Estadual de Parajuru atual EEMTI Raimundo Nonato Carlos dos Santos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 45.926,11 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e onze centavos), que representa 16,17% (dezesseis vírgula dezessete por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 82 (oitenta e dois) dias, a partir de 21 de março de 2022 até 10 de junho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Edivaldo Bessa Pereira - CONTRATANTE, JOSÉ VITOR COELHO CAMPELO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Alessandra Sousa Escóssio, 02 - Lidiane Moraes da Fonseca. Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 12002460/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0123-01, Município de Caucaia/CE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Marcos Antônio Teixeira Muniz CONTRATADA: **ALPHA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº29.690.993/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Rogemberg Silva da Costa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO NÚCLEO GESTOR, QUADRA ESPORTIVA E JARDIM DE ENTRADA**, na EEFM ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE Nº02/2022, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei Nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº137/2014 e seu Decreto Nº31.543/2014 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Nº8.666/1993 como condição de sua eficácia PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 219.136,02 (duzentos e dezenove mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362433101490339039002510010000 - 125159.. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Marcos Antônio Teixeira Muniz, CONTRATADA-Rogemberg Silva da Costa e TESTEMUNHAS 01-Macela Marques de Sousa 02-Maria Célia Abreu Sales. Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11657926/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0230-95, Município de Russas/CE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Francisco Tadeu Valente Celedonio CONTRATADA: **SEVLA CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob Nº34.581.853/0001-86, neste ato representada pelo Sr. JOÃO VICTOR RAMOS ALVES. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **REFORMA DA CISTERNA E REFORÇO DO MURO**, na EEEP Professor Walquer Cavalcante Maia, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE Nº011/2021 regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei Nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº137/2014 e seu Decreto Nº31.543/2014 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: Russas/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 300 (Trezentos), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Nº8.666/1993 como condição de sua eficácia PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 102.571,44 (Cento e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.14.33903900.10000.0.40.00 – 4536 (2021) . DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Tadeu Valente Celedonio, CONTRATADA-JOÃO VICTOR RAMOS ALVES e TESTEMUNHAS 01-CARLA DANIELE BESSA OLIVEIRA 02-FRANCISCA MÁRCIA DE MATOS FONSECA. Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02956136/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, Município de Crato/Ce, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.954.514/0621-55, neste ato representada pela sua Diretora, Sr. Maria Tereza Alencar CONTRATADA: **FRANCISCO JOSÉ TAVEIRA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Nº11.947/2009, da Lei Nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Crato/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.296,26 (Três mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 - 10367 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Tereza Alencar, CONTRATADA-FRANCISCO JOSÉ TAVEIRA SILVA e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO CARLOS DE BARROS 02-MARIA SILVIA ALVES VIEIRA COSTA. Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01931806/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS, estabelecida a Rua Francisco Piancó Leite, s/n, Bairro Novo Crato, Município de Crato/CE, Telefone (88) 3102-1290, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0625-89, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora Escolar, Sra. ROSA GOMES DE OLIVEIRA KUBERNAT CONTRATADA: **EDNALDO T OLIVEIRA ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº97.490.023/0001-63, com sede à Rua Farias Brito, 310 Bairro São Miguel, Município Crato-CE, representado neste ato pelo Sr. EDNALDO TEÓFILO DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº02/2022 FORO: Crato-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 - 10367. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: ROSA GOMES DE OLIVEIRA KUBERNAT CONTRATANTE EDNALDO TEÓFILO DE OLIVEIRA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1Gildeni Mendes Cecílio 2Elaine Cristina Mendes de Sousa. FORTALEZA 3 De maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03155889/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Avenida Tabelaio José Ribeiro Guimarães, Nº161, Bairro Centro, Município de Pentecoste/CE, Telefone (85) 3352 2192, inscrita no CNPJ 07.954.514/0167-14, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora, Sra Maria Auzirene Alexandre de Moraes CONTRATADA: **B C GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº86.968.716/0001-00, com sede à Rua Inácio Vasconcelos, Nº250, Bairro Messejana,



Município de Fortaleza, representado neste ato pelo Sr. Bruno Santiago Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de Gás de Cozinha**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº2022/0001, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/08772 e Termo de Participação Nº2022/0001, FORO: Pentecoste, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.433.20111.06.33903000.10000.0.30.00 - 8658. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Maria Auzirene Alexandre de Moraes CONTRATANTE Bruno Santiago Carvalho CONTRATADO e TESTEMUNHAS: IJULIANA SOARES BEZERRA 2ODILIA LORES DE VASCONCELOS. Fortaleza 3 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02248395/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS, estabelecida a Rua(Av) Júlio Braga, Nº101 b, Bairro Parangaba, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3225-2656, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0486-75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) João Soares da Silva Filho CONTRATADA: **A. M. SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.767.376/0001-36, com sede à Rua João Alves de Sousa, Nºsn, Centro, Pacujá/CE, CEP Nº62.180-000, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. Aline Mendes Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS pertencente à jurisdição da SEFOR 1.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/06334 e Termo de Participação 001/2022, respaldados pelo Decreto Estadual Nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (Trezentos e sessenta) dias após a publicação no D.O.E.. PRAZO DE ENTREGA O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (Trezentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 135,30 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 8755. DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2022 SIGNATÁRIOS: João Soares da Silva Filho contratante Aline Mendes Santos e TESTEMUNHAS: 1Silvia Helena Farias Freire 2THAMYRES LIMA MAIA SOBREIRA. Fortaleza 3 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08718740/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP PAULO VI - CNPJ/MF 07.954.514/0499-90 - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Corina Bastos Bitu CONTRATADA: **JANUA KELLY DE MENEZES-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº34.855.907/0001-54, com sede à Rua Zacarias Gondim, Nº1094, Bairro Itaoca, Município Fortaleza/CE, CEP 60.421-108, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Janua Kelly de Menezes. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PISO, ACESSIBILIDADE E COBERTA**, na EEEP PAULO VI, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE Nº001/2022, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei Nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº137/2014 e seu Decreto Nº31.543/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Nº8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 199.300,79 (cento e noventa e nove mil e trezentos reais e setenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.03.33903900.10000.0.40.00 - 4524 (2021). DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Corina Bastos Bitu - CONTRATANTE - Janua Kelly de Menezes, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - BRUNNO RODRIGUES DA SILVA, 02 - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO. Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01255053/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA MANOEL BARBOZA MACIEL - CNPJ/MF 07.954.514/0026-83 - 6CREDE - IRAUCUBA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)DOMINGOS OBERGNE FERNANDES CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº41.644.238/0001-37, com sede à Rua domingos olimpio, Nº654, Bairro centro, Município Sobral - Ce, representado neste ato pelo Sr. PAULO SERGIO TOMAZ. OBJETO: O presente CONTRATO 01 /2022 tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 2022**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº0001/2022 FORO: IRAUCUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no diário oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 71.507,93 (setenta e um mil quinhentos e sete reais e noventa e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.06.33903000.27301.1.30.00 - 2404 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: DOMINGOS OBERGNE FERNANDES - CONTRATANTE -PAULO SERGIO TOMAZ, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-FRANCISCA ELCIANE MOTA MELO, 02-EMANUEL DE FREITAS PEREIRA. Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02051729/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEM EDSON CORREA, Município de CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0131-03, representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTONIO LUIZ DA COSTA CARVALHO CONTRATADA: **E RODRIGUES DO NASCIMENTO-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº38.017.226/0001-78, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FESTIVIDADES E HOMENAGENS** em favor da EEM EDSON CORREA pertencente à jurisdição da CREDE 01 - MARACANAÚ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº2022/04785, TERMO DE PARTICIPAÇÃO 2022/011 e VIPROC Nº02051729/2022, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos Serviços de Repasse para Manutenção de Escola objeto do presente contrato, será efetuado em até 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, mediante publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.100,00 (Seis mil e Cem Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344 . DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANTONIO LUIZ DA COSTA CARVALHO, CONTRATADA-EDIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-RAYANE DE SOUZA ARAUJO. Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01978160/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANOEL SENHOR DE MELO FILHO, Município de AQUIRAZ-CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0554-50, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOÃO BOSCO LUCENA DA SILVA CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº11.977.190/0001-18, representado neste ato pela Sr. ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANOEL SENHOR DE MELO FILHO pertencente à jurisdição da CREDE 1.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/04422 e Termo de Participação 20220001, respaldados pelo Decreto Estadual Nº28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: AQUIRAZ-CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 140.000 (CENTO E QUARENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-JOÃO BOSCO LUCENA DA SILVA, CONTRATADA-ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS 01-HUMBERTO GADELHA CRUZ 02-ANTONIA GERLANE FERREIRA FURTADO. Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02852420/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL VICENTE ARRUDA, Município de Caucaia/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0128-08, representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA CONTRATADA: **MIRAIMA COMÉRCIO VAREJIST DE GÁS**, inscrita no CNPJ sob Nº41760180/0001-97, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ADRIANE SIMÕES DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA P45** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL VICENTE ARRUDA pertencente à jurisdição da CREDE 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/09486 e Termo de Participação 2022/0002, respaldados pelo Decreto Estadual Nº28.397 de 21 de setembro de 2006, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Caucaia/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 dias (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias a partir da sua assinatura PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 320 (Trezentos e vinte) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 9.360,00 (NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 - 10218. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA, CONTRATADA-ADRIANE SIMÕES DE SOUSA e TESTEMUNHAS 01-BRENNNA SÁVIA DE CARVALHO QUEIROZ 02-RAIMUNDA MARIA RIBEIRO DE MORAIS. Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01232614/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Padre Luís Filgueiras, Município de Nova Olinda-CE, inscrita no CNPJ 07.954.514-0630-46, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI- COAGRIFASC**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.307.893/0001-37, representado neste ato pelo Sr. Francisco Ferreira Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública Nº01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Nº11.947/2009, da Lei Nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD Nº26/2013 e Nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº01/2022 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Nova Olinda-CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 - 10367 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Aparecida Alves de Matos, CONTRATADA-Francisco Ferreira Brito e TESTEMUNHAS 01-Antonio Marcos Ferreira De Oliveira 02-Antonia Cordeiro de Matos. Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03771032/2022**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.M.T.I JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA - CNPJ/MF 07.954.514/0632-08 - 18°CREDE - SALITRE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) José Romilson da Silva Filho CONTRATADA: **JOSÉ NILTON FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº10.174.455/0001-87, com sede à Av. João Libânio Leite, Nº487, Bairro Centro, Município Salitre - CE, representado neste ato pelo Sr. José Nilton Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 13,14,17,18 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº. 01/2022 FORO: SALITRE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato será de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir da Publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 77.287,50 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 - 10367, MATERIAL DE CONSUMO do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: José Romilson da Silva Filho - CONTRATANTE - José Nilton Filho, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LINIK DE DEUS COSTA LIMA, 02-ANA VALCLECIA MODESTO ALENCAR. Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00892211/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E.M.T.I PROF. CEL. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA - Município de Fortaleza/CE, Telefone inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0491-32, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ELIANE ALMEIDA DE LIMA CONTRATADA: **ICONE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº36.203.327/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Emerson dos Santos Barros. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº01/2022 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será (365) trezentos e sessenta e cinco



dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 67.491,76 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 – 11901. DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ELIANE ALMEIDA DE LIMA CONTRATADA - EMERSON DOS SANTOS BARROS e TESTEMUNHAS: 1 - Sandra Fortes Maia 2 - Ângela Nathália Rodrigues da Silva, Fortaleza 02 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02933845/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE AMONTADA - CREDE 02 - Município de Amontada/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0022-50, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA: **ZR COMERCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº07.640.625/0001-67 - Município Itapipoca - Ce - representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Camila de Sousa Vidal. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço de **CONTRATAÇÃO DE VEICULO PARA DESLOCAMENTO DO NUCLEO GESTOR DA EEM DE AMONTADA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº05/2022 FORO: AMONTADA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 19.704,70 (Dezenove mil, setecentos e quatro reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903900.10000.0.30.00 7122. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA - Camila de Sousa Vidal e TESTEMUNHAS: 1 - Jorge Luiz Mota de Sousa 2 - José Aluizio Oliveira Sousa, Fortaleza 02 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03156931/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES - CREDE 02 - Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0038-17, neste ato representada por sua Diretora Escolar, Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATADA: **ZR COMERCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº07.640.625/0001-67, representado neste ato pela Sra. Camila de Sousa Vidal. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições de art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2017, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2022 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 15.269,00 (Quinze mil duzentos e sessenta e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903900.10000.0.30.00 - 7122. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATADA - Camila de Sousa Vidal e TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Márcilio Alves dos Santos 2 - Mayane de Lima Aguiar, Fortaleza 02 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01724363/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CEJA PADER LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA - CREDE 02 - Município de Itapipoca/Ce - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0039-06, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CRISTIANE LAURIANO PRACIANO DE LIMA CONTRATADA: A . **M SANTOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob Nº37.767.376/0001-36, Município Pacujá – CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Aline Mendes Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA pertencente à jurisdição da CREDE 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/03427 e Termo de Participação 2022/0001, respaldados pelo Decreto Estadual Nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 240 (Duzentos e Quarenta) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 dias (Duzentos e Quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 89,00 (Oitenta e Nove Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903900.0.10000.0.30.00 - 7122. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CRISTIANE LAURIANO PRACIANO DE LIMA CONTRATADA - ALINE MENDES SANTOS e TESTEMUNHAS: 1 - LAURA MAGALHÃES DIAS 2 - FRANCISLENE SHIRLEY MESQUITA TEIXEIRA LUCIANO, Fortaleza 02 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02834251/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SANTA TEREZA - CREDE 18 - Município de Altaneira/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0608-88 - neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. PAULO ROBSON LEITE DE OLIVEIRA CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº03.104.704/0001-00, Município Crato – CE, representado neste ato pela Sra. MARIA LAILEIDE DE LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10, 19, 21, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº0001/2022 FORO: ALTANEIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será (365) trezentos e sessenta e cinco dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 13.492,82 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 – 10367. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - PAULO ROBSON LEITE DE OLIVEIRA CONTRATADA - MARIA LAILEIDE DE LIMA e TESTEMUNHAS: 1 - ROMÁRIO FEITOSA DE SOUSA 2 - FRANCISCO ADELTON DA SILVA, Fortaleza 02 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02828065/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP FLAVIO GOMES GRANJEIRO, estabelecida a Rua MARIA MOREIRA, Nº323, Bairro MONTE ALVERNE - CREDE 02 - Município de PARAIPABA/CE, inscrita no CNPJ/MF07954.514/0163-90 - neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. LEHI SANDERS NATANAEL PITUBA CONTRATADA: **ZR COMERCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº07.640.625/0001-67 - Município ITAPIPOCA-CE, representado neste ato pelo(a) Sra. CAMILA DE SOUSA VIDAL. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº005/2022 FORO: PARAIPABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II. VALOR GLOBAL: R\$ 3.494,40(três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 10361. DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - LEHI SANDERS NATANAEL PITUBA CONTRATADA CAMILA DE SOUSA VIDAL e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA FRANCILMA MENDES BARBOSA 2 - JOCIVALDA TEIXEIRA FERREIRA, Fortaleza 02 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02989395/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JENNY GOMES, estabelecida a Av: Borges de Melo, Nº210, Bairro: Aeroporto, Município de Fortaleza/ Ce, inscrita no C.N.P.J./ Nº07.954.514/0480-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr(a) MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA** - inscrita no CNPJ sob Nº15.589.293/0001- 61 com sede à RUA MIL E SESSENTA, Nº35-A, Bairro CONJUNTO CEARÁ, CEP. 60.533-050, Município FORTALEZA - CE, representado neste ato pelo (a) Sr (a) PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS – GÁS DE COZINHA EM BOTTIÃO P 45 KG**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº2022/09504, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº013/2022 e Termo de Participação Nº2022/09504 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.758,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO RIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339030.10000.0 - 10218. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA CONTRATANTE PAULO AFONSO FRANÇA PINTO CONTRATADO e TESTEMUNHAS: IMÁRIA LUISA DA SILVA FERREIRA 2LAIS HELENA SAMPAIO DE ALMEIDA. Fortaleza 03 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03540456/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY, Município de Caucaia/ CE, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0126-46, neste ato representada por seu(sua) Coordenador, Sr. Marconi Patrício da Silva de Andrade CONTRATADA: **B C GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº86.968.716/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr. Bruno Santiago Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO PARA EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº2022/0003, que integra este instrumento, independente de transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/09820 e Termo de Participação Nº2022/0003, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 13.303,95 (treze mil trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00- 10218. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Marconi Patrício da Silva de Andrade,CONTRATADA-Bruno Santiago Carvalho e TESTEMUNHAS 01-MARIA SILVIANE DE SOUZA LEITE,02-ILEGIVEL. Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01702769/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO, Município de Crato/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0624-06, neste ato representada por sua Diretora Geral, Srª. MARIA WILKA GONÇALVES DOS SANTOS CONTRATADA: **FRANCISCO ELDER NUNES ESTRELA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº23.030.654/0001-63, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO ELDER NUNES ESTRELA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº001/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da ordem de compra. VALOR GLOBAL: R\$ 23.249,55 (vinte e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.01.33903000.27301.1.30.00 - 7026 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA WILKA GONÇALVES DOS SANTOS,CONTRATADA-FRANCISCO ELDER NUNES ESTRELA e TESTEMUNHAS 01-Daiane Alves Lima 02-Maria Aparecida dos Santos Sousa. Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03122212/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO, Município de MARACANAÚ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0213-94, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) ERIDAN FERREIRA LEITE CONTRATADA: **MILTON C. L. DA SILVA**, por nome fantasia denominada MR CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob Nº03.783.488/0001-69, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MILTON CESAR LOURENÇO DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA GERAL NA REDE DE ESGOTO) DA EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO - 2022**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº2022/0009, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº2022/08613, TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº2022/0009



E VIPROC Nº03122212/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 411,30 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 - 10294. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ERIDAN FERREIRA LEITE,CONTRATADA-MILTON CESAR LOURENÇO DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-Rodrigo Alves da Silva 02-Sônia Beserra da Silva. Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02552442/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA, Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0739-47, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) HERBTY MARQUES GOMES CONTRATADA: **IGOR EVANGELISTA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob Nº33.465.457/0001-20, representada neste ato pelo Sr. Igor Evangelista da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de aquisição de material de expediente** para recomposição de estoque do almoxarifado da EEMTI Deputado Paulino Rocha, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº20220003 que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 57, INCISO II, ALÍNEA “A” DA LEI Nº8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº137/2014, DECRETO Nº31.543/2014 E LEI FEDERAL Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na cotação eletrônica Nº2022/06411, processo 02552442/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação em DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da sua publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.674,00 (quatro mil seiscientos e setenta e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 - 10218 do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO ESCOLAR – SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-HERBTY MARQUES GOMES,CONTRATADA-Igor Evangelista da Silva e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02274221/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA - CNPJ/MF 07.954.514/0032-21 - 2ªCREDE - ITAPIPOCA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Francisco Flavio Pereira Barbosa CONTRATADA: **ZILFRANIO A. DE SOUSA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº03.839.308/0001-13, com sede à Rua João Araújo Teixeira, Nº195, Bairro Fazendinha, Município Itapipoca - Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Zilfranio Alves de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E COPA E COZINHA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº03/2022 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 5.980,30 (Cinco mil e novecentos e oitenta reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.339030.10000.0.8658. DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco Flavio Pereira Barbosa - CONTRATANTE - Zilfranio Alves de Sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Francisco Edvaldo dos Santos Sousa, 02-Maria da Luz Félix da Guia. Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03316440/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA - CREDE 02 - Município de Amontada/CE, inscrita no CNPJ/MF Nº07.954.514/0023-30, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. André Carlos Bezerra CONTRATADA: **EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº12.721.127/0001-91 - Município Fortaleza-CE, representado neste ato pelo Sr. Cláudio Geovanne Claudio de Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **MATERIAL DE EXPEDIENTE EM PROL DA EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº20220005, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/09077 e Termo de Participação Nº20220005 FORO: AMONTADA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 6.442,21 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.06.33903000.10000.0.30.00 - 626. DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - André Carlos Bezerra CONTRATADA - Cláudio Geovanne Claudio de Lima e TESTEMUNHAS: 1 - RENATA RAYANE RODRIGUES RIBEIRO 2 - ADRIANO MARCELINO RODRIGUES, Fortaleza 02 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10770346/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / ESCOLA INDÍGENA TREMEMBE JOSÉ CABRAL DE SOUSA-VARJOTA - CREDE 03 - inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0242-29 - CREDE 03 - no Município Itarema, neste ato representada por sua diretora, Sra. Maria Piedade dos Santos CONTRATADA: **AS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.452.014/0001-65 - Itapipoca/CE - neste ato representada pelo Sra. Alzira Moura Silva. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA**, na EIT JOSÉ CABRAL DE SPOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 04/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: ITEREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 80.273,66 (OITENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10147.05.44905100.25100.1.00.00 - 121586. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Piedade dos Santos CONTRATADA - Alzira Moura Silva e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DAS GRAÇAS MOURA DOS SANTOS 2 - MARIA LUCÉLIA JACINTO, Fortaleza 02 de maio de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

